



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2017

CONVOCA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor Arnaldo Alexandre Pereira, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati

Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes

Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués

Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré

Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama

Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá

DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha

NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO - Prefeito Municipal de Amaturá

Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO - Prefeito Municipal de Uarini

Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Canutama

Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA - Prefeito Municipal de Guajará

Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS - Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA - Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA - Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA - Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017.

Art. 2º Os convocados por este Edital, **deverá comparecer no período de 21 a 30 de setembro de 2017**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Frei Pio, s/nº, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário: Das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e cópia do CPF;
13. Original e cópia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:

- a) Eletrocardiograma;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma completo;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2017, terá validade de doze (12) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 8º Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 9º O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 20 de setembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 20 de setembro de 2017.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017

CARGO: Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas – Zona Rural (03 Vagas)

CLAS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3º	109	JEREMIAS LUIS TERTULIANO
4º	120	MARINES DA SILVA MARIANO
5º	004	NISQUER CARVALHO DOS SANTOS

CARGO: Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas – zona rural (01 Vaga)

CLAS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
13º	022	CLOVIS DE SOUZA NETO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	
Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,	
a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.	
b. () Integrar meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):	
Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	
DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
Amaturá/AM, _____ de _____ de 2017.	
Empossado (a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, DECLARO para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Amaturá, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

Convocado (a)

Obs: Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos

seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

Empossado (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Estado Civil:		
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	Telefone:	
Nº Ordem	Nome completo dos Dependentes	Relação Dependência	Data Nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

Empossado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item 13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016. “Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração”.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

Empossado (a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I Documentos Pessoais:

- ☐ Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
- ☐ Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- ☐ Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
- ☐ Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- ☐ Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- ☐ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- ☐ Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
- ☐ Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
- (Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
- ☐ Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
- ☐ 02 fotografias ¾, sendo atuais e coloridas;
- ☐ Original e cópia do CPF;
- ☐ Original e cópia do RG.
- ☐ Carteira do Registro do Conselho de Classe, para cargos em que é obrigatório;
- ☐ Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

II Documentos Escolares:

- ☐ Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:

- ☐ Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
- ☐ Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

Convocado (a)

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:06F89E56

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, declara que na publicação de 15 de setembro de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO IX / Nº 1941 página 01 que;

Onde se lê: Processo Administrativo nº 022/2017-PMA.

Leia – se: Processo Administrativo nº 034/2017-PMA.

Onde se lê: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias afetadas pela cheia, através do setor da Defesa Civil junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2017-PMA.

Leia – se: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias afetadas pela cheia, através do setor da Defesa Civil junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2017-PMA. De acordo com o Decreto Nº 378/17 de 02 de Maio de 2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e, publicação no Diário Oficial da União (DOU) 26 de maio de 2017, Seção 1 página 34.

Onde se lê: Anamã/AM, em 05 de maio de 2017

Leia – se: Anamã/AM, em 02 de junho de 2017

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 20 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:ECAD9982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 018-A/2017-PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, declara que na publicação de 15 de setembro de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. ANO IX / Nº 1941 página 01, 02 que;

Onde se lê: Termo de Contrato nº 018-A/2017-PMA, celebrado em 08 de maio de 2017.

Leia – se: Termo de Contrato nº 018-A/2017-PMA, celebrado em 05 de junho de 2017.

Onde se lê: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias afetadas pela cheia, através do setor da Defesa Civil junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 022/2017-PMA.

Leia – se: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias afetadas pela cheia, através do setor da Defesa Civil junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Anamã, pelo período de 03 (três) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2017-PMA. De acordo com o Decreto Nº 378/17 de 02 de Maio de 2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e, publicação no Diário Oficial da União (DOU) 26 de maio de 2017, Seção 1 página 34.

Onde se lê: 08/05/2017 a 07/08/2017.

Leia – se: 05/06/2017 a 04/09/2017

Onde se lê: Anamã/AM, em 08 de maio de 2017.

Leia – se: Anamã/AM, em 05 de junho de 2017

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 20 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:038CEB54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/SEMP/PMBC

B. Constant, 04 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidora Comissionada do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.487/2017 - PMBC, datado em 30 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ALCIONE PINTO DA SILVA**, funcionária contratada (Comissionada) no cargo de Assessor Executivo II, no período de **24.08.2017 à 21.12.2017**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E47620A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de Setembro de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.224/2017, datado de 07 de Agosto de 2017, **CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **VERA RITA JEAN DA SILVA**, Professora, Efetiva, lotado na Escola

Municipal Frei Benigno Falchi - SEMED, a partir de **21.08.2017** a **04.09.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de **05.09.2017** à **16.02.2018**.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Visto:

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0944ED0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/SEMP/PMBC**

B. Constant, 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.659/2017 - PMBC, datado em 13 de Setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ROSA EULOGIA OJANAMA ZAMBRANO**, Técnica de Enfermagem, contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no período de **05.09.2017** à **03.01.2018**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7211B10F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 026/2017, referente Dispensa de Licitação nº 015/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1880, datado de 21.06.2017.

ONDE SE LER: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

LEIA-SE R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre – AM, 06 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BE10565B

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013-2017**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que a DISPENSA 013/2017, para Aluguel de Fonte de água potável oriundos no protocolo 437/2017 em epígrafe foi **REVOGADA** devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, a disposição dos interessados.

Boca do Acre – AM, 21 de agosto de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C218537C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 021/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP** com sede na Rua Preste João, nº. 55 (antiga Rua 50, nº. 1032A), Conjunto 31 de Março, Japiim I, CEP 69.077-510, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 84.107.895/0001-58, **os itens 1 a 76** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 461.380,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 021/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **“aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canutama”**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 19 de Setembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:0D33E957

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 196/2017 - GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica Decreto nº 140/2014-GP, de 20 de outubro de 2014, que aposentou o Sr. Otanael Lopes de Oliveira, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 15º da Lei 1.124/2016;

Considerando decisão nº 662/2016-TCE;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto nº 140/2014-GP, de 20 de outubro de 2014, que aposentou o Sr. Otanael Lopes de Oliveira, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem paridade ao Servidor Municipal **OTANAEL LOPES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 644.815 SSP/AM, CPF nº 227.858.922-91 e Matrícula nº 00112, Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor mensal de 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos.

Média das 80% maiores remunerações R\$ 761,70

Proporcionalidade de 36,86%(4.709) R\$ 280,77

Complementação para atingir o piso salarial R\$ 443,23

Total dos proventos mensal: R\$ 724,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 19 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:B1D14B14

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo no. 263/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 025 /2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 025/2017 – CML/PMC – Processo nº 263/2017, **Pregão Presencial Registro de preços para a aquisição de fardamento, tendo por finalidade atender as necessidades da Administração Pública e da Rede de Ensino do Município do Careiro/AM**, Pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME: Item 01 R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 02** R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item 03** R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); **Item 04** R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **Item 05** R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item 06** R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); **Item 07** R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item 08** R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item 09** R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); **Item 10** R\$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); **Item 11** R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); **Item 12** R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos); **Item 13** R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 14** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); **Item 15** R\$ 247,75 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 16** R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos); **Item 17** R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); **Item 18** R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro (AM), 11 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:42FABFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº.260/2017,

CONSIDERANDO a adjudicação parcial proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 022/2017- CML/PMC,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 022/2017 – CML/PMC – Processo nº 260/2017, **Registro de Preços para eventual SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM**, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a **EMPRESA: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: item 1R\$ 80,00** (oitenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Careiro/AM, 08 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:59F8BBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017 – SEAPLAN/PMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – CML/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2017 –
SEAPLAN/PMC**

No dia nove (09) do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **contratação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM**, resultante do Pregão nº 022/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0260/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAPLAN.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	V.UNIT.	QUANT.
1	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviços de hospedagem em hotel com apartamento simples para solteiro e com serviço de café da manhã e com acomodações que atendam os aspectos de higiene e conforto do hospede.	Diária	R\$ 80,00	1.800

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 09 de agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:59777FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios no dia 31 de agosto de 2017, Edição 1931, referente ao Pregão Presencial nº 011/2017-SRP, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Careiro/AM:

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017 - SEAPLAN/PMC

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017 - SEAPLAN/PMC

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - CML/PMC

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - CML/PMC

Careiro/AM, 25 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A2897B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 013/2017**, cujo objeto é a **Aquisição de Um Micro Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (ANEXO I), foi declarada **DESERTA**.

Ocasionalmente em uma Licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia **05/10/2017 às 08h30min**. O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391- Centro – Careiro – CEP: 69.250-000, no horário de 08h00min às 13h30min, de segunda a sexta (exceto aos feriados) ou pelo e-mail:

cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:AD283A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial nº 017/2017-SRP. **Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender o Programa Mais Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Município de Careiro/AM.** Data: 05/10/2017 às 14h30min, conforme termo de referência. O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391- Centro – Careiro – CEP: 69.250-000, no horário de 08h00minh às 13h30min, de segunda a sexta (exceto aos feriados) ou pelo e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BF09F97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

A Comissão Municipal de Licitação do Município do Careiro no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, através da modalidade pregão presencial exclusivo para ME e EPP, pelo tipo menor preço por item, visando o Fornecimento de Gramado Monofilamento e Insumos, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com data de abertura no dia **24 de agosto de 2017, às 14:30 horas**, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4C55D83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 027/2017-SRP. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual Aquisição e Reposição de peças e Assessorios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município do Careiro/AM**, que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia 05/10/2017 às 10h30min, conforme termo de referência. O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391- Centro – Careiro – CEP: 69.250-000, no horário de 08h00minh às 13h30min, de segunda a sexta (exceto aos feriados) ou pelo e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:36309C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 027/2017-SRP. Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro**, que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia 04/10/2017 às 14h30min, conforme termo de referência. O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391- Centro – Careiro – CEP: 69.250-000, no horário de 08h00minh às 13h30min, de segunda a sexta (exceto aos feriados) ou pelo e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:C286AED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 026/2017-SRP**, Cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro**, com data de abertura para o dia 25/08/2017 às 09h30min, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**ANEXO I**), foi declarado **SUSPENSO**, devido a necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á no dia **04/10/2017 às 08h30min**. O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391- Centro – Careiro – CEP: 69.250-000, no horário de 08h00minh às 13h30min, de segunda a sexta (exceto aos feriados) ou pelo e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 15 de Setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:ECC62137

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/17

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Regulamentação da Avaliação de Desempenho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 48 e seguintes das Seções II e III, da Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013:

Faz saber que esta edilidade, em Sessão Plenária, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Regulamentar o processo de avaliação de desempenho do servidor previsto na Lei Municipal nº 480 de 02 de setembro de 2013, que tem por escopo auferir informações relacionadas ao desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea de modo a aquilatar o mérito de cada um, para efeito de progressão ao nível imediatamente subsequente, dentro de um mesmo grupo ocupacional, após cumprido interstício de dois anos de efetivo exercício no nível em que se encontrava, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade funcional e a premiação àqueles que buscam o seguido aperfeiçoamento profissional e levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira.

Art. 2.º Será constituída por ato específico do Chefe do Poder Legislativo, Comissão de Avaliação de Progressão, que será composta por 03 (três) servidores, sendo sua maioria efetivo, para atuar por um período de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3.º Para os procedimentos serão avaliados os seguintes indicadores: Desempenho e Comportamento.

§ 1º. O indicador de desempenho será aferido através dos seguintes itens:

I. Qualidade - que permite considerar a habilidade para suprir as atribuições do cargo dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Instituição, bem como as consequências do resultado final do trabalho executado;

II. Conhecimento do Trabalho - que permite considerar o domínio das atividades inerentes ao cargo e à competência técnica;

III. Produção e Rendimento - que permite considerar a capacidade de produção, ritmo de trabalho e eficiência;

IV. Organização - que permite considerar a capacidade de manter organizados, no ambiente de trabalho;

V. Criatividade - que permite considerar a capacidade de contribuir com melhorias no trabalho, sugerir mudanças/soluções de otimizações introduzindo, quando necessário, alternativas adequadas;

VI. Pontualidade - permite considerar o cumprimento do horário de trabalho, verificando a incidência de atrasos, faltas injustificadas ou não, inclusive por doença. O critério para aferição da pontualidade é o desconto em folha de pagamento em razão de faltas ou atrasos ocorridos no período a que se refere esta avaliação.

§ 2º. O indicador de comportamento será aferido através dos seguintes itens:

I. Relacionamento - que permite considerar a habilidade de lidar com as pessoas nos diversos níveis hierárquicos e no próprio grupo de trabalho;

II. Cooperação - que permite considerar a disposição em contribuir, influenciar e interagir no desenvolvimento de trabalhos em grupo, aceitando opiniões divergentes que venham a predominar;

III. Motivação - que permite considerar o envolvimento e o comportamento com as políticas da Instituição, a motivação junto ao grupo e a habilidade de desenvolver seu trabalho com interesse e dedicação;

IV. Comunicação - que permite considerar a habilidade de comunicar ideias de forma clara e precisa.

Art. 4º. Em cada um dos 10 (dez) itens será formulada questão direta, contendo 3 (três) alternativas de resposta numeradas sequencialmente, na forma dos **ANEXOS I e II** desta Resolução.

Art. 5º. Para efeito de pontuação, a alternativa de resposta 1 terá correspondência 1(um) no escore; a alternativa de resposta 2 terá correspondência 0,5 (meio) no escore e a alternativa de resposta 3 terá correspondência 0 (zero) no escore.

Parágrafo único. A pontuação final resultará na somatória dos escores aferidos divididos por 02 (dois) inteiros.

Art. 6º. Será considerado merecedor de progressão por mérito o servidor que obtiver, na avaliação, pontuação igual ou superior a 7 (sete) inteiros nas duas avaliações, correspondente a 70% (setenta por cento) estabelecido no inciso III do art. 50 da Lei Municipal 480/2013.

Art. 7º. O servidor que, no período a que se refere a avaliação de desempenho, houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, terá sua avaliação realizada pela chefia a que esteve subordinado por mais tempo.

Art. 8º. Ficam delegados poderes ao Secretário de Administração Geral, para a apreciação e decisão dos casos omissos.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, em 12 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Anexo I

DESEMPENHO	MÊS	ANO
------------	-----	-----

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

NOME DO AVALIADO

CARGO

ADMISSÃO

AVALIADORES:

2-INDICADORES A SEREM AVALIADOS A-DESEMPENHO

1-Qualidade	1-Bastante satisfatória
A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado é:	2-Equilibrada
	3-Raramente aceitável
2-Conhecimento do trabalho	1-Tem conhecimento pleno
No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	2-Tem o conhecimento necessário
	3-Tem pouco conhecimento
3-Produção / Rendimento	1-Ultrapassa a exigência
A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	2-Satisfaz a exigência
	3-Está abaixo da exigência
4-Organização	1-Bem organizada
A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	2-Eventualmente organizada
	3-Raramente organizada
5-Criatividade	1-Destacada
A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	2-Aceitável
	3-Inexistente
6-Pontualidade (favor não preencher)	1-Plena
Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência.	2-Tolerada
	3-Fora da tolerância

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento	1-Ótimo
O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente de trabalho, é:	2-Bom
	3-Regular
8-Cooperação	1-Colabora frequentemente
Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	2-Eventualmente colabora
	3-Só colabora quando determinado
9-Motivação	1-Total
O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	2-Parcial
	3-Nulo
10-Comunicação	1-Apropriada
A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	2-Aceitável
	3-Sofrível

Assinatura dos Avaliadores:		
1. _____	Data: _____	Pontuação Final: (não preencher)
2. _____		
3. _____		
Assinatura do Funcionário Avaliado:	Data: _____	

Legenda:

Resposta 1 = 1(um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.

Anexo II

DESEMPENHO	MÊS	ANO
------------	-----	-----

AUTOAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**1-IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO**

NOME DO AVALIADO

CARGO

ADMISSÃO

A-DESEMPENHO

1-Qualidade-	1-Bastante satisfatória
A qualidade do trabalho desenvolvido pelo avaliado	2-Equilibrada
	3-Raramente aceitável
2-Conhecimento do trabalho	1-Tem conhecimento pleno
No desenvolvimento das tarefas que lhe são atribuídas, o avaliado:	2-Tem o conhecimento necessário
	3-Tem pouco conhecimento
3-Produção / Rendimento	1-Ultrapassa a exigência
A capacidade de produção e o ritmo desenvolvido pelo avaliado:	2-Satisfaz a exigência
	3-Está abaixo da exigência
4-Organização	1-Bem organizada
A maneira do avaliado executar as tarefas que lhe são atribuídas é:	2-Eventualmente organizada
	3-Raramente organizada
5-Criatividade	1-Destacada
A capacidade criativa do avaliado na execução de suas tarefas é:	2-Aceitável
	3-Inexistente
6-Pontualidade (favor não preencher)	1-Plena
Este campo será informado pelo DRH, com base no controle de frequência	2-Tolerada
	3-Fora da tolerância

B-COMPORTAMENTO

7-Relacionamento	1-Ótimo
O relacionamento profissional do avaliado com a chefia e com outras pessoas, no ambiente de trabalho, é:	2-Bom
	3-Regular
8-Cooperação	1-Colabora frequentemente
Nas atitudes com a unidade, a chefia ou com os colegas de trabalho, o avaliado:	2-Eventualmente colabora
	3-Só colabora quando determinado.
9-Motivação	1-Total
O grau de envolvimento e comprometimento do avaliado com as políticas da instituição é:	2-Parcial
	3-Nulo
10-Comunicação	1-Apropriada
A habilidade do avaliado, no desempenho de suas funções, em comunicar-se interna e externamente, é:	2-Aceitável
	3-Sofrível

Assinatura do Funcionário Avaliado:	Data: _____	Pontuação Final: (não preencher)
-------------------------------------	-------------	---

Legenda:

Resposta 1 = 1(um) ponto.

Resposta 2 = 0,5 (meio) ponto.

Resposta 3 = 0 (zero) ponto.

Publicado por:João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B8175070

Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispostos nos artigos 48 e 49 da Seção II Da Avaliação de Desempenho e artigos 50, 51 e 52 da Seção III Da Progressão Funcional da Lei Municipal nº 480/2013;**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispostos nos artigos 66 e 67 do Capítulo IV Da Comissão de Avaliação, da Lei Municipal nº 480/2013;**CONSIDERANDO** ainda, cumprir os requisitos estabelecidos na Resolução Legislativa nº 102/17 de 12 de setembro de 2017;**RESOLVE:****Art. 1º - CRIAR** a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional I, dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.**Art. 2º -** A Comissão ora estabelecida no artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:**Presidente:** José Rildo Alves Rodrigues Junior.**Membros:** Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas e José Rildo Alves Rodrigues**Parágrafo único.** A Comissão ora designada no *caput* deste artigo, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores Ana Cláudia Holanda da Silva e Maria Sandra dos Santos Lucas.**Art. 3º -** A Comissão de Avaliação de Progressão Funcional I, obedecerá a regulamentação da Lei Municipal nº 480/2013 de 02 de setembro de 2013, em seu Capítulo IV Da Comissão de Avaliação, artigos 66 e 67 e da Resolução Legislativa nº 102 de 12 de setembro de 2017.**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**CIENTIFIQUE-SE/
CUMPRA-SE/
E PUBLIQUE-SE.****Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2017.****MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

João Paulo Carvalho da Silva

Código Identificador:340649D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nº 124/17 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
PROGRESSÃO FUNCIONAL II****PORTARIA Nº 124/17GP-CMCV DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Cria a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional II dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nº 123/17 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
PROGRESSÃO FUNCIONAL I****PORTARIA Nº 123/17GP-CMCV DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Cria a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional I dos servidores efetivos da Câmara

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os dispostos nos artigos 48 e 49 da Seção II Da Avaliação de Desempenho e artigos 50, 51 e 52 da Seção III Da Progressão Funcional da Lei Municipal nº 480/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os dispostos nos artigos 66 e 67 do Capítulo IV Da Comissão de Avaliação, da Lei Municipal nº 480/2013;

CONSIDERANDO ainda, cumprir os requisitos estabelecidos na Resolução Legislativa nº 102/17 de 12 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional II, dos servidores da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 2º - A Comissão ora estabelecida no artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Cláudia Holanda da Silva.

Membros: Lorena Gomes Veiga e Maria Sandra dos Santos Lucas.

Parágrafo único. A Comissão ora designada no *caput* deste artigo, terá poderes único e exclusivo, para avaliar os servidores José Rildo Alves Rodrigues, Maria Auxiliadora da Fonseca Lucas e Davi Castro Ramalho.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Progressão Funcional II, obedecerá a regulamentação da Lei Municipal nº 480/2013 de 02 de setembro de 2013, em seu Capítulo IV Da Comissão de Avaliação, artigos 66 e 67 e da Resolução Legislativa nº 102 de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE/

CUMPRE-SE/

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 13 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

João Paulo Carvalho da Silva

Código Identificador:A1B27794

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo tais como água mineral entre outros.

ABERTURA: 03/10/2017 às 14:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sendo possível sua retirada mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas de reprodução, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h.**

Coari-AM, 20 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:2BB52E5D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 1.517/2017-PMC. DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Sr. HARAILTON SOARES ROCHA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Nomear o Sr. RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, membro da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017, 79º aniversário de elevação à categoria de cidade.

BRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:333525B8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 376/2017-PMC/GP. CRIA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR N. 001/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Codajás, o senhor **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inc. VII e X da Lei Orgânica do Município de Codajás-LOM.

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Fonoaudiólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar n. 001/2002 – Estatuto dos Servidores do Município de Codajás – AM.

Art. 2º - As especificações e atribuições do cargo e provimento são as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com a dotação 1030200112031, Vencimentos e vantagens Fixas, da Unidade 3.1.90.04.00, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei n. 4.320/64..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017, 78º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTO

Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

NÚMERO DE VAGAS: 02

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$- 3.000,00 (três mil reais)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológica a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Fazer inspeções de saúde na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Codajás.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará com atendimento ao público, em ambiente de consultório, sujeito a trabalho externo, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal;

Horas semanais de trabalho: 40h

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados de avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada, promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação; desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos na área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com Unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta e indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, atendendo às particularidades do Município ou designações superiores.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Conhecimentos especializados: Português, com boa redação, Informática e conhecimento da legislação.

5. PROVIMENTO, POSSIBILIDADES DE PROMOÇÃO E ACESSO.

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador: A5BD8215

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 377/2017-PMC/GP. CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Codajás, o senhor **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, inc. VII e X da Lei Orgânica do Município de Codajás-LOM.

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Endemias no Quadro de Cargos de Provimento da Lei Complementar n. 001/2002 – Estatuto dos Servidores do Município de Codajás – AM.

Parágrafo Único – O cargo criado por este artigo é de provimento em Comissão de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O cargo criado pelo primeiro articulado terá o seu número de vagas, descrições, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As atividades do Gerente Municipal de Endemias serão coordenadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA com a devida prestação de contas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com a cotação 1030100522055 Vencimentos e vantagens Fixas, da Unidade 3.1.90.11.00 Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017, 78º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENTE MUNICIPAL DE ENDEMIAS

NÚMERO DE VAGAS: 01

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$- 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Coordenar o trabalho do serviço de controle de endemias, principalmente o controle de vetores de doenças e zoonoses no âmbito do Município de Codajás, através do planejamento e execução das ações e serviços de competência da FUNASA.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e externo, no horário estabelecido pela Prefeitura Municipal;

Horas semanais de trabalho: 40h

3. DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Dirigir o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto ao Secretário Municipal de Saúde prestando-lhe a assessoria técnica necessária para prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate às Endemias; participar da elaboração da Política Municipal de Saúde; Coordenar as atividades de controle de vetores no Município; assegurar da legislação em vigor; cooperar com o planejamento das ações de combate ao Aedes aegypti e outros vetores, no âmbito do Município de Codajás; coordenar as ações de bloqueio, bem como, de orientação de combate ao mosquito Aedes aegypti e outros vetores; executar e gerenciar as ações de campo de controle de Leishmaniose Visceral canina; gerenciar o controle de Esquistossomose; avaliar e coletar água para o Programa Siságua; gerenciar o controle de Doença de Chagas; gerenciar a campanha de vacinação antirrábica canina e felina; gerenciar o controle de pragas urbanas em geral (ratos, escorpiões, carrapatos e outros; coordenar e orientar os Agentes de Combate às Endemias com relação as suas atribuições, bem como, fornecer e cobrar o uso de equipamentos de segurança, conforme estipulado em laudo específico; gerenciar os estoques de insumos necessários para realização do trabalho; coordenar a realização de campanha de conscientização e educação em saúde; participar juntamente com o chefe de departamento, das ações de vigilância epidemiológica e ambiental de forma a estimular a integralidade do cuidado; colaborar com a qualificação profissional dos trabalhadores da SEMSA de forma a fortalecer o espaço da Atenção Básica em Saúde através da integração ensino/serviço; dirigir veículo de serviço ou de representação da FUNASA, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que assine termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos dalei, bem como de que está ciente de sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo; desempenhar outras atribuições afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino nível médio completo.

Conhecimentos especializados: Possuir certificado de treinamento na área de combate às endemias, ministrado por empresa devidamente qualificada junto ao Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas; Comprovar atividade na área de combate às endemias no período mínimo de 02 (dois) anos.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:91FFE82F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL na Representação do Município de Envira,

localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Divulgação de Jornal de Grande Circulação, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 03 de outubro de 2017. Hora: 14:30

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na Representação do Município de Envira, localizada na Rua 11, Casa 04, Conjunto Parque Tropical, Parque 10, Manaus/AM.

Envira/AM, 20 de setembro de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:565E3149

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2017-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 19 de setembro de 2017.

DISPÕE DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA XX EXPOHUMA 2017 NA CIDADE DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

Considerando a reunião conjunta entre autoridades do município e representantes de comitiva, realizada no dia 19.09.2017.

Considerando a competência do município de legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA

Art. 1º - A XX Exposição Agropecuária de Humaitá-EXPOHUMA, será realizada nos dias 05.10.2017 a 08.10.2017.

Art. 2º - A cavalcada de abertura da XX Exposição Agropecuária de Humaitá, será realizada no dia 05.10.2017 (quinta-feira), com início às 16 horas, no seguinte percurso: saindo da Praça da Matriz, seguindo pelas Ruas Treze de Maio, Cinco de Setembro até a rotatória de entrada da cidade. Segue pela BR-230 (sentido Lábrea), até ao Parque de Exposições “Dr. Renato Pereira Gonçalves”.

Parágrafo Único – A ordem de saída das comitivas será previamente determinada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, juntamente com os representantes de cada comitiva.

Art. 3º. Fica terminantemente proibido o retorno de veículos do Parque de Exposições Municipal, antes do encerramento da cavalcada, ficando facultada a saída de veículos pela vicinal do alto Crato.

Art. 4º. As comitivas que se utilizarem de veículos de apoio durante a cavalcada, deverão obrigatoriamente apresentar documentação dos

respectivos veículos e do(s) condutor(es), à Secretaria Municipal de Cultura, sem a qual não será permitida a utilização de tais veículos na cavalgada.

Art. 5º. Os responsáveis pelos animais equinos que participarão da cavalgada, deverão apresentar os exames dos respectivos animais, exigidos pela autoridade sanitária competente.

Art. 6º. Fica terminantemente proibido durante a realização da cavalgada e no interior do parque de exposições, sem prejuízo da Legislação vigente aplicada à cada aspecto da mesma:

Utilização de trios elétricos;

Utilização de motocicletas pelos componentes das comitivas, no trajeto da cavalgada;

Churrasqueiras e outros equipamentos que possam produzir, queimaduras, incêndios, etc., na carroceria de caminhões ou qualquer outro veículo utilizado durante a cavalgada.

Condução, comercialização e consumo de bebidas alcoólicas ou não acondicionadas ou não em garrafas de vidro;

Art. 7º Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais ordenamentos, fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em Lei.

Art. 8º - Será permitida a instalação de barracas no interior do Parque de Exposições Municipal, para a comercialização por terceiros, de bebidas, gêneros alimentícios e congêneres, mediante o recolhimento aos cofres municipais, de taxa de utilização cujo valor será determinado e cobrado pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Humaitá.

Parágrafo Único – A instalação e utilização das barracas a que se refere o artigo anterior, implica na responsabilidade ampla e total pelo usuário, por toda e qualquer ocorrência, seja dano ao patrimônio, à terceiros, aos participantes do evento, etc.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED982E35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 de setembro de 2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º

10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a elaboração do novo Plano Diretor Participativo de Humaitá, em substituição ao ora vigente, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de Humaitá-AM, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM:

I - Elaborar o seu Regimento Interno;

II - Acompanhar e participar das ações de revisão do Plano Diretor, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a Comissão Gestora de Revisão do Plano Diretor;

III - divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor;

IV - Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V - Fiscalizar a revisão do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável;

VI - Aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do Plano Diretor;

VII - Lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 3º Para composição da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, além dos membros nomeados conforme art. 1º deste Decreto, serão definidos mais 03 (três) integrantes mediante interação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, quando da realização da primeira Audiência Pública relativa à Revisão do Plano Diretor.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 5º O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de T Humaitá-AM, exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 6º As verbas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Humaitá-AM, composta dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I.I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR – SEMGAB;
ELIAS NUNES PEREIRA - SEMGAB;
JOSÉ DOS TORRES FILHO - SEMDAS;
JÚLIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA – SEMPLAD;
VANDERLÉIA DA SILVA CAETANO – SEMPLAD;
AURIAN FERREIRA CAÇÃO – SEMPLAD;
JONES WASHINGTON DA SILVA CRUZ – PGM
DEANDERSON SILVA BRASIL – SEMINFSP
ANTONIO CIPRIANO MOREIRA – SEMINFSP
ERISON CONCEIÇÃO COSTA - CONTROLADORIA

I.II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- a) IVO DIAS DE ARAÚJO
- b) JONH ELTON AULER
- c) EVANEI DE SÁ MENDONÇA

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

JESUALDO CAETANO DE LIMA – SEMA
WELESSON INA ALMEIDA FERREIRA – SEMA
FRANCISCA DIONÉIA FERREIRA – SEMA
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA – SEPROR
JOSÉ BOSCO REIS DA SILVA - IPAAM

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) JEAN PAZ MORAIS – Associação para os Moradores do Bairro Nova Cidade;
- b) LUCAS EDUARDO ROMITTI – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/UA HUMAITÁ;
- c) ELIZABETE TAVARES PIMENTEL – Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente-IEAA/UFAM
- d) FRANCISCO BRAZ PORTELA – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- e) JOSÉ ÍTALO DA SILVA ROCHA – Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
- f) SIFARNEY GUADI CAVALCANTE – Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-AM;
- g) JORGE NUNES PEREIRA – Instituto Federal de Educação – IFAM;
- h) LUCIANE ARDENGHI REICHMANN – Conselho Municipal da Cidade de Humaitá-AM, CONCIDADE.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2913A831

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 08/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 0042/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Valor nº 001/2017 celebrado em 11/07/2017 ao Contrato nº 08/2017, celebrado em 01/02/17.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e a Empresa TUKANO VIAGENS E TURISMOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 15.770.795/0001-94, assinam o presente Termo Aditivo de Valor.

3. OBJETO: Aditivo de Valor para a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. PRAZO: Permanece Inalterado.

5. DO VALOR GLOBAL: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original por item, totalizando R\$ 39.428,86 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **0042/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial-SRP**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47E2D710

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 2673/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel em madeira com piso em alvenaria, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na escola municipal rural Antonieta Ataíde.

Credor: Maria Geele Falcão Barreto.

CPF/MF: 926.286.992-49

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípua da Administração.

Ratificação: Herivaneio Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 24/07/2017

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D323BAD4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2998/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2998/2017

OBJETO: Aquisição de 03 unidades de contadores de células sanguíneas para serem utilizados no laboratório do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 04.383.642/0001-78

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/09/2017.

VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1557A23

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2622/2017**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2622/2017

OBJETO: Serviços de Confecção de camisas para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, para treinamento e cursos de capacitação de merendeiras e manipuladores de alimentos.

CREDOR: FRANKLIM COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 10.723.854/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30/08/2017

VALOR: R\$ 7.197,40 (Sete Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF2BF4F5

**HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 053 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS-BASE DOS SERVIDORES DO HUMAITÁPREV, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no Art. 104, da Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 749/2017 e Lei nº 750/2017, ambas de 04 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do HUMAITÁPREV, com observância no Art. 1º, das Leis nº 749/2017 e 750/2017 e seus parágrafos.

Art. 2º Determina ao Diretor Administrativo e Financeiro, que proceda as anotações necessárias na Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogam-se todas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DE878AC8

**HUMAITÁPREV
ATA Nº: 002 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ANO: 2017**

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITÁPREV. Aos 15 dias do mês de setembro de 2017, às 16 horas, na sala de reuniões do HUMAITÁPREV, situado na Rua 05 de Setembro, nº 348 - centro, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a segunda reunião ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITÁPREV, com a presença do Superintendente do HUMAITÁPREV e Presidente do Comitê de Investimentos, senhor Raimundo Alves de Aguiar, do Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves de Menezes, do Presidente do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, senhor Aldemi de Oliveira Costa e do membro titular do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, senhor Reginaldo Santos Maciel, com a seguinte pauta: **1) Avaliação dos resultados das aplicações financeiras dos meses de julho e agosto de 2017; 2) Definição de estratégias para as aplicações financeiras para os meses de setembro e outubro de 2017. Quanto ao item 1 da pauta:** após análise dos Relatórios da DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, apresentados pelo Superintendente do HUMAITÁPREV, relativo ao quarto bimestre (julho/agosto) de 2017, os membros do Comitê de Investimentos entendem que apesar da atual situação econômica pela qual o país passa no momento, os investimentos do HUMAITÁPREV em Fundos de Investimentos sólidos como os que são utilizados hoje pelo instituto, fazem com que o resultado alcançado até o período, sejam apesar de tudo satisfatórios, pois tem atingido um percentual de rentabilidade que nos permite hoje atingir a meta atuarial estimada para o exercício de 2017. O que permite concluir que as ações praticadas na gestão dos recursos estão na direção correta. **Quanto ao item 2 da pauta:** o presidente do comitê, de posse do Relatório da Demonstração Analítica dos Investimentos, apresentado pelo Superintendente do HUMAITÁPREV, apresentou os números relacionados aos investimentos do instituto para o quarto bimestre de 2017, destacando os seguintes resultados: Meta Atuarial estimada para 2017, atualizada até agosto de 2017, está em torno de 7,89%, a soma dos rendimentos de aplicação acumulam até o período 7,90% dos recursos aplicados, portanto, um pouquinho acima da meta projetada, o que nos faz acreditar que apesar do momento de instabilidade econômica em que vive o Brasil, podemos considerar que o nosso cenário é positivo para o exercício e que portanto, os membros do comitê são unânimes em manter a estratégias adotada atualmente para o próximo bimestre. Fica definida a data da próxima reunião para o dia 10/11/2017. Nada mais havendo a ser tratado o presidente do Comitê de Investimentos encerrou a presente reunião e eu Robson Gonçalves de Menezes, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Humaitá-AM, 15 de setembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ROBSON GONÇALVES DE MENEZES
Secretário do Comitê

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Membro do Comitê

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Comitê

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:26ADDA0

**HUMAITÁPREV
PORTARIA Nº 056/2017-SUPERINTENDENTE**

Humaitá, 19 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO HUMAITAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 751/2017, que altera a redação da Lei Municipal nº 652/13 e acrescenta o art. 218-A;

Considerando o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal; e

Considerando o artigo 44 e seguintes da Resolução nº 001/2014/HUMAITAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Junta Médica Oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, que será composta pelos profissionais abaixo:

I - Tainã Magalhaes de Oliveira Bertollo, CRM 3285/AM;

II - Michele Cardoso Rossato, CRM 9049/AM;

III - Luciana França Einhardt, CRM 9349/AM.

Art. 2º As despesas decorrentes dos laudos emitidos pelos profissionais que compõe a Junta Médica Oficial nomeada no Art. 1º desta Portaria, correrão por conta do orçamento do HUMAITAPREV.

Art. 3º Os profissionais que compõe a Junta Médica Oficial do HUMAITAPREV, realização suas atividades na sede do HUMAITAPREV, ou em seus consultórios, obedecendo os critérios de fácil acesso aos usuários dos serviços.

Art. 4º Os profissionais que compõe a Junta Médica Oficial do HUMAITAPREV, terão suas atividades norteadas pelo Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3A7C8A1F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ABIDIAS RODRIGUES SOUZA, para o Cargo de Gerente da Divisão de Informática (Símbolo CC-4);

2. RAIMUNDO HERMENEGILDO GOMES BARBOSA, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, em primeiro de setembro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EF1583DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 027, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

1. MARINILDO CASTRO DA FONSECA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 29 de setembro de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:1ABDFDD9

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP027/2017 SEGUNDA CHAMADA**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna pública a segunda chamada em razão do primeiro certame ser declarado fracassado realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 027/2017 - CGL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, utilizando caminhão a vácuo para esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos proveniente de limpeza de fossa séptica, destinado ao atendimento do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Itacoatiara de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Data e Horário: 03 de Outubro de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Casseano Secundo, Nº 295 – Centro - 02º Andar sala 02, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 20 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL

Presidente da CGL

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador: 12B6F967

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 010/2017/SEMSA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar Comissão para Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 001/2017/SEMSA, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Itacoatiara; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão para Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 001/2017/SEMSA, que tem como objeto a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Itacoatiara:

I - NATÁLIA CRISTINA DE MORAES / Assessora Técnica II – **Presidente da Comissão;**

II - ALCILENE FARIAS DA COSTA / Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SEMSA - **Membro;**

III - SILMA MONTEIRO DOS SANTOS / Coordenadora do SAMU/Itacoatiara - **Membro;**

IV - NEICY ARRAES SUWA / Coordenadora de Saúde da Mulher/SEMSA - **Membro;** e

V - SAUL DENNIS SUERO BELTRAME / Médico/Clinico do Centro de Especialidades e do CEREST - **Membro.**

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 10 de agosto de 2017.

BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 001 de 02/01/2017

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador: 0AF020DC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA SRP**

ESPECIE: Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa **AA DE OLIVEIRA DE FREITAS – ME.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Japurá;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária

3.390.30.00.00.00.00 – Fontes 10

VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 26/06/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Reinaldo Mourão Solart

Código Identificador: 1410CF93

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA SRP**

ESPECIE: Pregão Presencial Registro de Preço nº 002/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa **AF CORTEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Japurá;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10 (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 27/06/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Reinaldo Mourão Solart

Código Identificador: 798FEBAB

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA SRP**

ESPECIE: Pregão Presencial Registro de Preço nº 03/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa **AA DE OLIVEIRA DE FREITAS – ME.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Japurá;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10 (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 30/06/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:86F8827A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 02/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa Robert Colares de Souza.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinal de internet através de link dedicado, bem como a manutenção e atualização deste serviço, para atender as demandas da Câmara Municipal de Japurá;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - **Fontes10.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses;

Japurá (AM) 01/06/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:0CE2819C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 03/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e Egídio Gomes de Queiroz Neto.

OBJETO: Contratação de pessoa física na prestação de serviços jurídicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com atuação consultiva e contenciosa, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais de interesse do Ente Federado, bem como consultoria em licitações e contratos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 22/02/2017.

EDGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:BC5A61F7

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 04/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa A L R LAURIA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e transmissão de dados referentes aos sistemas folha de pagamento, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 20/02/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:8C7221E1

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/17-CMJ

ESPECIE: Termo de Contrato nº 05/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e a empresa ANDREIA CONTABILIDADE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade para serviços de acompanhamento, controle e execução contábil das áreas fiscal, tributária e trabalhista da Câmara Municipal de Japurá entre outras demandas afins;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 – Fontes 10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.640,00 (Trinta e Dois mil, Seiscentos e Quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 02/05/2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:0A76FF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/17-CMJ

ESPECIE: Termo de Contrato nº 03/17-CMJ

PARTES: Câmara Municipal de Japurá e Egídio Gomes de Queiroz Neto.

OBJETO: Contratação de pessoa física na prestação de serviços jurídicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com atuação consultiva e contenciosa, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais de interesse do Ente Federado, bem como consultoria em licitações e contratos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Japurá (AM) 22/02/2017.

EDGAR VENTURA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:B7E43695

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 01/2017;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Provisória de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada vencedora a empresa: ROBERT COLARES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 19.804.705/0001-90, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek nº 163- Centro, CEP 69.495-000-Japurá/AM, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ”**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais.

II- As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 – Fontes 10

Câmara Municipal de Japurá/AM, 23 de Maio de 2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:3412EA78

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o teor da ATA de licitação da Comissão Provisória de Licitação, referente ao certame na modalidade de CONVITE nº. 01/2017;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Provisória de Licitação constante em ATA apresentada onde foi considerado vencedor o advogado Dr. **EGÍDIO GOMES DE QUEIROZ NETO**, pessoa física inscrito no CPF sob nº 845.111.842-91, residente Rua 14, Conjunto Pindorama nº 27- Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-060 - Manaus/AM, cujo objeto: **“Contratação de pessoa física na prestação de serviços jurídicos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com atuação consultiva e contenciosa, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais de interesse do Ente Federado, bem como consultoria em licitações e contratos”**, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) por um período de 12 meses.

II- As despesas decorrente desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 – Fontes 10.

Japurá/AM, 20 de Fevereiro de 2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:D9600CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO o teor da ATA de licitação da Comissão Provisória de Licitação, referente ao certame na modalidade de CONVITE nº. 02/2017;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Provisória de Licitação constante do Relatório apresentado onde foi considerada vencedora a empresa **A L R LAURIA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.679.463/0001-33, situada à Rua Constelação de Touro, 166 Sala 03 - Aleixo - Manaus/AM, cujo objeto: **“Contratação de empresa especializada em Processamento e Transmissão de Dados referente aos Sistemas de Folha de Pagamento, GFIP/SEFIP, RAIS e DIRF, conforme Projeto Básico”**, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) por um período de 12 meses.

II-As despesas decorrente desta licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária
3.390.30.00.00.00.00 - Fontes10 (Material de Consumo).

Japurá/AM, 17 de Fevereiro de 2017.

EDIGAR VENTURA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Japurá

Publicado por:

Reinaldo Mourão Solart

Código Identificador:94B71D00

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 018/2017-GAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 123/2017/GAB/PMJ, de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Município de Juruá é o responsável pela Atenção Básica de Saúde;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dispor de uma nova responsável pela Atenção Básica de Saúde no Município de Juruá;

RESOLVE:

I – EXONERAR a Servidora e Enfermeira **HEIDIANY MEDIM DA MOTA – COREN 248.331** do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUÁ, Estado do Amazonas, aos nove (15) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:4E809437

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO, CARTA CONVITE Nº**

014/2017-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 15, do dia 19 de setembro de 2017 – ANO IX Nº. 1943, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de agosto de 2017”.

Leia-se:

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de agosto de 2017”.

Manacapuru, 20 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:6F06C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 015/2017-SAAE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 15, do dia 19 de setembro de 2017 – ANO IX Nº. 1943, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de agosto de 2017”.

Leia-se:

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de agosto de 2017”.

Manacapuru, 20 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:C5AB6D42

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 327, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VILSON TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 215.274.151-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:AA276D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALAIR FARIAS PEREIRA**, CPF Nº 035.441.512-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:FD666D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALESSANDRO CRUZ BRASILINO**, CPF Nº 005.126.535-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6C41184F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALENILSON GONÇALVES MELGUEIRO**, CPF Nº 005.126.535-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:93D654BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ARMANDO PESQUEIRA BESSA**, CPF Nº 959.305.312-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0CC25907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 533.910.802-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:5BBC3274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ERICKSON NAZARÉ DOS SANTOS**, CPF Nº 022.566.032-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:1929F7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ERWIN ROMELL DA SILVA HOUNSELL**, CPF Nº 742.963.532-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:54125555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **EURIS DA SILVA BARROSO**, CPF Nº 946.613.912-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE

DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:F1BDAB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTE MELO**, CPF Nº 863.842.872-35, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:CB29BA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **GEOVANI DE ALMEIDA ALVARES**, CPF Nº 964.250.592-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:87D90D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **HOYLAS RODRIGUES BARBOSA**, CPF Nº 915.112.402-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:67A3915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ EUCLIDES LUCAS ALFAIA**, CPF Nº 702.794.292-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:0DFEAF6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ ROBERTO DE MORAES**, CPF Nº 937.385.872-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:8EF16C89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e

conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSIMAR CAETANO PACHECO**, CPF Nº 810.480.412-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:4EFBF9A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KEITE DE JESUS ARAÚJO**, CPF Nº 778.948.632-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:36B44AD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do

povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS**, CPF Nº 932.873.132-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:8FB1A456

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 367, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS CHARLES PONTES PEREIRA**, CPF Nº 314.753.372-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:14EC4053

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 368, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MESSIAS DE OLIVEIRA ROBLEDO**, CPF Nº 005.144.902-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:832EC681

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 369, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MONICA GONCALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 033.328.002-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6AF78658

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 372, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOARES FILHO**, CPF Nº 032.696.592-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6AE10248

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 374, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 954.313.142-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:A02D5FE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 375, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSILENE FERNANDES ADRIANO**, CPF Nº 606.387.022-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7A146356

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 376, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SAMUEL ALVES BARROSO**, CPF Nº 032.827.172-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:476CACD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SAMUEL RODRIGUES CORREA**, CPF Nº 979.944.642-20 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:328DFB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SONIA BRANDÃO SANTOS**, CPF Nº 005.167.232-43, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7A8C1F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VALMIR BENEDITO GONÇALVES PEREIRA**, CPF Nº 975.736.982-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:87383946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WANDERSON RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 808.176.102-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:E88D6510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GEIVERTSON PERES AZEVEDO**, CPF Nº 986.953.042-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:1ED1116E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **GABRIELE DA SILVA MARTINS**, CPF Nº 029.290.642-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE

DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:E653D820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANDERSON GOMES DIAS**, CPF Nº 767.690.202-97 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:B43578DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ALCIETE GOMES DOS SANTOS**, CPF Nº 806.352.962-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:AFF77451

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ALIDIA LINHARES VINHORTE**, CPF Nº 005.212.232-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:77AB0691

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANTONIO PAIXAO ANDRADE**, CPF Nº 321.097.412-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:E89D2C3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ARNALDO NOGUEIRA NICACIO**, CPF Nº 719.098.692-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:48C27100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **AUDILENE AQUINO RAMOS**, CPF Nº 013.216.932-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:32748DFC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 414, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 048.970.662-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:20594133

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 415, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEILZA FERREIRA BATISTA**, CPF Nº 345.813.322-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:44F53F74

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 416, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLISSI CAVALCANTE PINHEIRO**, CPF Nº 944.402.982-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:7880A8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CRICY DE ALMEIDA LOBO**, CPF Nº 617.986.902-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:C1BCF510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DANIEL MENDES SERRAO**, CPF Nº 021.397.972-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:CEBF6531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **DORIETE GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 961.368.632-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:354741E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ELINARIA DA SILVA SOARES**, CPF Nº 009.585.622-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE

DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:E2970723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** a senhora **ELIZANDRA BATISTA FERREIRA**, CPF Nº 002.266.792-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:023F4327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** a senhora **EVELLEN MARIA BRANDAO PADRON**, CPF Nº 034.507.492-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2F64307F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **FABIO CORREA FARIAS**, CPF Nº 815.006.612-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0B534457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do

povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FREIRE**, CPF Nº 007.267.042-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4688D520

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 425, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **GRACIMAR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 025.318.592-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:390FA973

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 426, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HEDERSON LIMA SOARES**, CPF Nº 048.733.382-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:AD2B43DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 427, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **HELEN MARIA DA SILVA VITORIANO**, CPF Nº 022.565.942-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:22D57F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HELIO CORREA DAS NEVES**, CPF Nº 861.722.472-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:211DFE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JULIANA MELGUEIRO DE MELO**, CPF Nº 924.777.472-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:12430935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KATIANE PEREIRA RODRIGUES**, CPF Nº 975.740.152-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:24D7FB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA VITORIANO**, CPF Nº 954.717.072-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:A810C43A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FERNANDES**, CPF Nº 914.724.902-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:3D29B098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA NOEMIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 893.544.192-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:74E81D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARINA DELGADO DA CRUZ**, CPF Nº 016.669.532-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:510D1F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARINETE SOUZA LOPES**, CPF Nº 934.319.882-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:C0141194

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NAFRAN PALHETA ARAUJO**, CPF Nº 022.566.092-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:F94C420A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e

conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**, CPF Nº 781.739.652-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:57A65393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **PAMELA DOS SANTOS BRANDÃO**, CPF Nº 031.952.432-96, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:856C3BA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAUFLIN SOUZA DOS SANTOS**, CPF Nº 028.549.032-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2309E3D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 441, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RONNIE BRUNO NETO BRANCO**, CPF Nº 023.921.062-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:CE809057

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 442, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, CPF Nº 956.279.952-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:83FEF339

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 443, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSANGELA BRAZÃO RODRIGUES**, CPF Nº 952.854.152-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:19AE97A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSEANE DE SOUZA BRANCO**, CPF Nº 951.389.352-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:409AAB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SAMUEL CUNHA PINHEIRO**, CPF Nº 927.877.542-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:DAF1C1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **TONY RAMOS SENA**, CPF Nº 002.307.342-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C8080AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **SEBASTIÃO DE CARVALHO CAMPOS**, CPF Nº 872.933.312-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e a Miséria, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:104A38EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LINDOMAR MORAES DA SILVA**, CPF Nº 405.021.632-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:87F5B63A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RIVALDO DA SILVA ALVES**, CPF Nº 905.307.302-78 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:E669B8F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSÁLIA BEATRIZ SALES GUIMARÃES**, CPF Nº 039.182.852-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:CC7F9202

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARLENE MARQUES DE ARAUJO**, CPF Nº 002.328.042-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2DBFF8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TATIANE PONTES DA SILVA**, CPF Nº 750.856.822-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:492015F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIANE BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 030.238.372-79, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:145A4ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF Nº 730.811.162-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:BDC1EED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MARCOS JOSÉ PONTES**, CPF Nº 215.010.092-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:80D89003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 022.566.172-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2891A3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TICIANE DA SILVA LUZ**, CPF Nº 013.389.122-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:797BD3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, CPF Nº 584.344.372-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:07E5B937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**, CPF Nº 004.198.662-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:10AD398A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 459, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**, CPF Nº 018.729.062-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:23F35C42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 460, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **EDIVAN COSTA RIBEIRO**, CPF Nº 016.452.992-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:3FF9FB14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 461, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MAX RAY HORTA BARREIRA**, CPF Nº 915.115.772-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:33F00290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **HEBERTY LIMA E SILVA**, CPF Nº 833.689.572-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:540C1D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CARMITO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 160.358.442-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:610FE812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LIENE GAMA DE ALMEIDA**, CPF Nº 780.076.402-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:52CCCE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIA BARROSO GRIMM**, CPF Nº 002.741.052-84, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Tesouraria, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:FAA47A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **APARECIDA REJANI BELLEZA DE ALMEIDA**, CPF Nº 192.590.262-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C199ED0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **CHARLIE DE ALMEIDA BASTOS**, CPF Nº 441.200.012-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:EE6F919A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF Nº 211.349.672-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:11A14E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FRANKLIN FAÇANHA SALES**, CPF Nº 240.738.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:EB9AEBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TAMARA MARIA FONTES BELLEZA**, CPF Nº 594.704.532-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:132403B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NIXON JARDIM EVANGELISTA**, CPF Nº 699.199.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:1958EC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF Nº 016.005.222-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, a **PORTARIA Nº 450, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
18 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:79B356D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Revoga a PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2017, que nomeou a senhora **ILDA DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
29 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7CD6B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ AUGUSTO PORPINO GOMES**, CPF Nº 020.241.092-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:A901A9C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIA DA SILVA BATISTA**, CPF Nº 960.162.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:033806BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALBERTO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, CPF Nº 915.614.002-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:91B48ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALBERTO GILNES BRANDÃO**, CPF Nº 953.470.702-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:37C2407C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALCINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF Nº 009.519.652-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:A8236532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALENCAR TIBURTINO DA SILVA JUNIOR**, CPF Nº 671.599.312-20 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:136721C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 956.522.722-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2E5BDD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANA DE JESUS MASCARENHAS VIEIRA**, CPF Nº 524.690.852-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7E4B32AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANDERSON DE LIMA MAIA**, CPF Nº 022.566.112-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7573A579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANDERSON DE SOUZA BENTES**, CPF Nº 034.512.422-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7DF332F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANDRÉ CARDOSO ROCHA**, CPF Nº 014.006.412-50, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:17FBAE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AVANIR DE LIMA LOPES**, CPF Nº 825.350.192-72 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0E461769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GONÇALO DOURADO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 214.056.382-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:BD4F2BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JODENIR CORREIA DA SILVA**, CPF Nº 755.363.662-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0AE42D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **KLEBER LOPES DE MATOS**, CPF Nº 646.373.102-10 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6B75D547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LUCIANO PEREIRA GARCIA**, CPF Nº 005.445.162-06 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6C2C94FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MANASSES BEZERRA DE SOUZA**, CPF Nº 737.174.602-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4C49CA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NELSON ANDRADE ADRIANO**, CPF Nº 633.395.012-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:10A7C855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **OTAVIO SOUZA BERNARDO**, CPF Nº 796.273.662-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:EC32CE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAMON XAVIER MAGALHÃES**, CPF Nº 042.427.022-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:66822D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **WALCINEY VIANA DA SILVA**, CPF Nº 905.307.302-78 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:402EBD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **VALDEMIR FERREIRA SANTOS**, CPF Nº 005.187.872-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:95BFFADE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. WESCLEY TAVARES DRAY – Assessor Técnico I, Portaria nº 185/2017-PGMP, para atuar como Fiscal Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, sem ônus para Instituição, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 19 de Setembro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:44146934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ELISANGELA RIBEIRO – Chefe do Departamento Técnico e Licenciamento, Portaria nº 037/2017-CMRH/SEMAD, para atuar como Fiscal Municipal junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, sem ônus para a Instituição, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 19 de Setembro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:012032BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades praticadas por Servidores Públicos Municipais;

Considerando os inúmeros expedientes encaminhados a Coordenadoria Especial Municipal de Recursos Humanos;

Considerando os termos do Art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 06/69 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas no Serviço Público Municipal, composta pelos seguintes servidores:

Rondinelle Farias Viana – Presidente

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira – Secretária

Thereza Cristina Batista Bulcão - Membro

Art. 2º - A Comissão Sindicante e de Processo Administrativo Disciplinar executará os serviços relativos à mesma semanalmente, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE;

Parintins, 19 de Setembro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:

Thereza Cristina Batista Bulcão

Código Identificador:4E7AE2E1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO.

Ao Servidor: **CESAR AUGUSTO MAURÍCIO BARROSO**

Cargo Efetivo: **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Em face de sua ausência injustificada ao serviço e considerando o início da nova gestão administrativa neste ano de 2017, na qual se faz necessário nova lotação e remanejamento dos servidores desta Prefeitura para o pleno funcionamento dos órgãos da administração municipal.

A Prefeitura Municipal de PAUINI-AM **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias comparecer imediatamente ao trabalho e reassumir suas funções, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme prevê o Estatuto do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pauini/AM em Exercício aos 20 de setembro de 2017.

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal de Pauini

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:C205B4F1

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DO FUNDEB

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho, próximo a Praça Bibiano Osório, na Estrada da Cachoeira, bairro Pantanal, compareceram os ilustres representantes dos diferentes segmentos abaixo assinados para tomar posse e compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 11.494/07 e de acordo com a Lei Municipal nº 218, 20 de outubro de 2011, Art. 2º, tomam posse e compõe o Conselho: I - Representante do Poder Executivo Municipal. JEFFERSON FREITAS DE SOUZA – TITULAR RG: 2706182-5, CPF: 019.635.762-41; SUPLENTE: FAIME SOUZA SAID - RG: 1790525-7, CPF: 860.311.552-49 II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública. TITULAR: NELSON DE MENDONÇA FURTADO NETO RG: 1406992-0, CPF: 648.723.272-68, SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS NONATO DA SILVA, RG: 1407212-2, CPF: 647.531.742-04; III – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública. TITULAR: SAMARA KELLE COSTA TEIXEIRA RG: 1044363-0, CPF: 436.658.532-49; SUPLENTE: JOSÉ COSTA BEZERRA, RG: 1014041-7, CPF: 417.414.552-00; IV – Representantes Técnico – Administrativos da Educação Básica Pública. TITULAR: WALNES LOPES SOARES RG: 2221859-9, CPF: 972.656.242-20, SUPLENTE: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS RG: 1744967-7, CPF: 807.331.582-34; V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública. 1º TITULAR: CARLENE LOPES DE SOUZA APURINA RG: 3483536-9, CPF: 026.713.432-05, SUPLENTE: SILVANA DA SILVA DE SOUZA RG: 2706354-2, CPF: 019.657.462-50; 2º TITULAR: JOÃO SOARES RODRIGUES, RG: 26220130, CPF: 001.118.652-63; SUPLENTE: CLAUDIO RONALDO SANTANA BARROS, RG: 3012235-0, CPF: 557.418.002-20; VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública 1º TITULAR: JACIMAR PEREIRA DA COSTA, RG: 1416313-6, CPF: 682.445.762-00; SUPLENTE: ERICA SOUZA LIMA RG: 2668121-8, CPF: 018.831.502-05; 2º TITULAR: MOZAR RODRIGUES DE SOUZA NETO RG: 13949659, CPF: 621.223.982-72; SUPLENTE: FRANCISCO BALBINO RODRIGUES RG: 1361548-3, CPF: 727.458.862-15; VII – Representantes do Conselho Tutelar. TITULAR: FRANCISCA ALVES DA SILVA RG: 2470500-4; SUPLENTE: AMAURY MOURA DE OLIVEIRA RG: 2220742-2, CPF: 006.845.082-65; VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional. TITULAR: REGINA CANDIDO VENANCIO RG: 2103880-5, CPF: 927.476.552-53; SUPLENTE: JORGE ANTONIO BERNAOLA PEREA RG: V317692-5, CPF: 997.285.592-91.

A Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, Raimundo Igor dos Santos Bento fez a abertura da reunião dando boas vindas e explicou a importância do CACS-FUNDEB para o Controle Social dos Recursos da Educação.

A seguir foi realizada a eleição do presidente e vice-presidente do CACS-FUNDEB 2017/2019 o senhor Raimundo ressaltou que apenas os titulares podem ser presidente e vice-presidente e dos presentes, abriu processo de votação, sendo eleita a Senhora, SAMARA KELLE COSTA TEIXEIRA, Gestora da Escola Municipal Rubens Perreira de Menezes – Presidente do CACS FUNDEB, e o senhor WALNES LOPES SOARES - Vice presidente. Sem mais Sem mais a tratar foi encerrada a presente reunião e lavrada a ata.

Membros Do Cacs Fundeb –2017/2019

Titular: Jefferson Freitas De Souza –

Suplente: Faime Souza Said –

Titular: Nelson De Mendonça Furtado Neto –

Suplente: Francisco Das Chagas Nonato Da Silva

Titular: Samara Kelle Costa Teixeira – (Presidente)

Suplente: José Costa Bezerra

Titular: Walnes Lopes Soares – Vice presidente

Suplente: Elias Ferreira Dos Santos

Titular: Carlene Lopes De Souza Apurina

Suplente: Silvana Da Silva De Souza

Titular: João Soares Rodrigues

Suplente: Claudio Ronaldo Santana Barros

Titular: Jacimar Pereira Da Costa

Suplente: Erica Souza Lima

Titular: Mozar Rodrigues De Souza Neto

Suplente: Francisco Balbino Rodrigues.

Titular: Francisca Alves Da Silva

Suplente: Amaury Moura De Oliveira

Titular: Regina Candido Venancio

Suplente: Jorge Antonio Bernaola Perea

Pauini-AM, 14 de setembro de 2017

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:41490816

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 149/2017 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº. 149/PMP/GP de 01 de setembro de 2017.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini,

Considerando também, o ofício nº 0306/2017 – SEMEC/GS, datado de 01 de setembro de 2017, que encaminha a nova composição do Conselho do FUNDEB,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, nos termos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, órgão autônomo de caráter normativo e de deliberação superior, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Poder Executivo Municipal:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

I - Representante do Poder Executivo Municipal.

TITULAR: JEFFERSON FREITAS DE SOUZA - TITULAR

RG: 2706182-5

CPF: 019.635.762-41

SUPLENTE: FAIME SOUZA SAID - SUPLENTE

RG: 1790525-7

CPF: 860.311.552-49

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

TITULAR: NELSON DE MENDONÇA FURTADO NETO

RG: 1406992-0

CPF: 648.723.272-68

SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS NONATO DA SILVA

RG: 1407212-2

CPF: 647.531.742-04

III – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública.

TITULAR: SAMARA KELLE COSTA TEIXEIRA

RG: 1044363-0

CPF: 436.658.532-49

SUPLENTE: JOSÉ COSTA BEZERRA

RG: 1014041-7

CPF: 417.414.552-00

IV – Representantes Técnico – Administrativos da Educação Básica Pública.

TITULAR: WALNES LOPES SOARES

RG: 2221859-9

CPF: 972.656.242-20

SUPLENTE: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS

RG: 1744967-7

CPF: 807.331.582-34

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.

1º TITULAR: CARLENE LOPES DE SOUZA APURINA

RG: 3483536-9

CPF: 026.713.432-05

SUPLENTE: SILVANA DA SILVA DE SOUZA

RG: 2706354-2

CPF: 019.657.462-50

2º TITULAR: JOÃO SOARES RODRIGUES

RG: 26220130

CPF: 001.118.652-63

SUPLENTE: CLAUDIO RONALDO SANTANA BARROS

RG: 3012235-0

CPF: 557.418.002-20

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1º TITULAR: JACIMAR PEREIRA DA COSTA

RG: 1416313-6

CPF: 682.445.762-00

SUPLENTE: ERICA SOUZA LIMA

RG: 2668121-8

CPF: 018.831.502-05

2º TITULAR: MOZAR RODRIGUES DE SOUZA NETO

RG: 13949659

CPF: 621.223.982-72

SUPLENTE: FRANCISCO BALBINO RODRIGUES

RG: 1361548-3

CPF: 727.458.862-15

VII – Representantes do Conselho Tutelar.

TITULAR: FRANCISCA ALVES DA SILVA

RG: 2470500-4

CPF:

SUPLENTE: AMAURY MOURA DE OLIVEIRA

RG: 2220742-2

CPF: 006.845.082-65

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional.

TITULAR: REGINA CANDIDO VENANCIO

RG: 2103880-5

CPF: 927.476.552-53

SUPLENTE: JORGE ANTONIO BERNAOLA PEREA

RG: V317692-5

CPF: 997.285.592-91

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 01 de setembro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/09/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:04C69222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1963 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

INSTITUI OS GRUPOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO - a necessidade da realização do Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Presidente Figueiredo, para o quadriênio 2018/2021.

CONSIDERANDO - o que dispõe o Artigo 156, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 1º. - FICAM INSTITUÍDOS os Grupos que elaborarão o Plano Plurianual do Município de Presidente Figueiredo/AM, para o quadriênio 2018/2021, de acordo com o Plano de Governo e as necessidades acima consideradas.

Art. 2º. - Os Grupos de que trata o artigo primeiro desta Portaria, ficam assim compostos:

01. GRUPO DE COORDENAÇÃO GERAL:

- VANESSA VIANA DA SILVA
- JANDER DE MELO LOBATO
- LUIZ DE ALMEIDA NEVES
- JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI

02. GRUPO DE COORDENAÇÃO SETORIAL:

- ROQUE LANE WILKENS MARINHO	SEMGOV
- CLAUDINO LOPES	SEMED
- BLENDIA SHELITA NAICE ABRAHÃO BARROSO	SEMED
- SANDRA DE LIMA BRAGA	SEMS
- EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	SEMSEDEC
- ARIONES SILVA DIAS	SEMASC
- SILVIA MIQUILINA PACHECO DE SOUZA	SEMSEL
- WALTER GALVÃO DE LIMA	SEMCULTE
- JOÃO RICARDO MATOS RODRIGUES	SEMADA
- ALEXANDRE BEZERRA LINS	SEMTEC

- MARCO ANTÔNIO MENEZES PETILLO	SEMMAS
- MARCIONE BARBOSA PEREIRA	SEMISP
- EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO	EMTU
- ELIZABETH MARINHO GONZALEZ	SAAE
- ESMELIDIA ROLIM DE LIMA	SISPREV

03. GRUPO DE APOIO ESPECIALIZADO:

- ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO
- GEOVANI SILVA DA CRUZ
- MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
- MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO COELHO

Art. 3º. - **FIXAR** a data de 19 de setembro de 2017, para entrega do Plano Plurianual de que trata esta portaria.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de setembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:A146E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO-CMDRS-PF

Capítulo I

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela Lei Municipal nº 457, de 19 de Março de 2003, órgão deliberativo, consultivo, de acompanhamento, orientativo e controle da política de desenvolvimento rural do Município de Presidente Figueiredo, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

*Capítulo II***COMPETÊNCIA****Art. 2º** Compete ao CMDRS:

I – promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural do Município;

II – apreciar o **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS**, e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores, e recomendando a sua execução.

III – exercer vigilância sobre as execuções das ações previstas ao **PMDRS**;

IV – sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

V – sugerir políticas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e a regularidade do abastecimento alimentar do Município;

VI – assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

VII – promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural;

VIII – acompanhar e avaliar a execução do **PMDRS**.

*Capítulo III***COMPOSIÇÃO****Art. 3º** Integram ao CMDRS:

I Prefeito ou Representante,

II Representante do Idam Local,

III Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento,
 IV Representante da Câmara Municipal,
 V Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
 VI Representante dos Comerciantes, Industriais e Serviços,
 VII Representante dos Pecuaristas e Fazendeiros,
 VIII Representante de Cooperativas,
 IX Representante do Conselho dos Assentamentos de Presidente Figueiredo,
 X Representante das Associações Comunitárias.

§ **Único** os membros do CMDRS-PF será designados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades representados.

Capítulo IV

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I

Do Presidente

Art. 4º Compete ao Presidente do CMDRS:

- I – presidir as reuniões do CMDRS e coordenar os debates
- II – convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – representar o CMDRS em suas relações externas em juízo e fora dele;
- IV – orientar e coordenar as atividades do CMDRS;
- V – assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
- VI – promover a execução das decisões do CMDRS;
- VII – recorrer ao Prefeito Municipal das decisões do CMDRS contrárias ao interesse Municipal;
- VIII – dar posse aos Conselheiros;
- IX – distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros os assuntos submetidos a apresentação do CMDRS;
- X – propor ao Prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;
- XI – designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XII – desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDRS.

Seção II

Do Vice-Presidente

Art. 5º Ao Vice-Presidente e ou Suplente do Presidente do CMDRS compete substituí-lo em seus impedimentos praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Art. 6º Ao Secretário-Executivo compete:

- I – secretariar os trabalhos do CMDRS;
- II – prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;
- III – transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente e do CMDRS;
- IV – lavrar as atas das reuniões do CMDRS;
- V – Cientificar os Conselheiros das reuniões;
- VI – expedir e receber correspondências;
- VII – distribuir, sob determinação do Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- VIII – manter em ordem os arquivos do CMDRS;
- IX – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Seção II

Dos Conselheiros

Art. 7º Aos Conselheiros do CMDRS compete:

- I – comparecer as reuniões do CMDRS;
- II – participar efetivamente dos trabalhos e discussões do CMDRS;
- III – representar o CMDRS quando por delegação do Presidente;
- IV – pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- V – estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;
- VI – requerer urgência para discussões e votações de assunto de interesse do CMDRS;
- VII – eleger o Secretário do CMDRS;

IX – votar nas resoluções do CMDRS;

X – requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDRS;

XI – assinar atas e resoluções do CMDRS;

XII – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo CMDRS.

Capítulo V

Das Reuniões

Art. 8º O CMDRS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativas e assinada por no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 2º A convocação para as reuniões do CMDRS poderá ser feita por escrito ou por telefone.

Art. 9º As reuniões do CMDRS funcionarão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros, e as decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 10º As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

Art. 11º Os trabalhos do CMDRS obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidos, após decisão do plenário, outros assuntos.

Art. 12º A convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho do CMDRS, no entanto, sem direito ao voto.

Art. 13º A ausência de qualquer Conselheiros 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará a perda do mandato, cabendo ao Presidente, ouvido os demais Conselheiros, adotar as providências regimentais para designação de novo membro.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 14º As reuniões do CMDRS serão públicas salvo deliberação em contrário do plenário.

Art. 15º O CMDRS poderá ter câmaras, compostas por especialistas liderados por um de seus membros para assessoramento temático ou especial.

Art. 16º As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo caso de urgência a critério do Presidente.

Art. 17º Este Regimento Interno poderá ser alterado no que não colidir com Lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDRS aprovada por maioria absoluta de votos.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRS.

Art. 19º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMDRS, 17 de Abril de 2003.

Presidente

Vice-Presidente

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador: 67CA93DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 457, 19 DE MARÇO DE 2003

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais e de acordo com que determina o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e com o que determina o Art. 30, I e II da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

CAPÍTULO I**Dos Objetivos e Atribuições**

Art. 1º – Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Presidente Figueiredo – CMDRS – PF, órgão deliberativo, opinativo, de acompanhamento, controle e avaliação das ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito municipal.

Art. 2º – Define como competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – Difundir, na área do município, as ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, através das prioridades relacionadas pelas comunidades, visando a elaboração do plano de trabalho que venha a atender as aspirações do município voltado para a Agricultura Familiar;

II – Avaliar e priorizar as ações do PRONAF, constantes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;

III – Orientar, acompanhar, fiscalizar, avaliar, deliberar e assistir, de acordo com as necessidades dos beneficiários e com as possibilidades do CMDRS-PF, a agricultores familiares e suas associações com vistas ao apoio e com desempenho das ações do PRONAF, no município, que venham a gerar emprego, renda e o exercício da cidadania dos Agricultores Familiares e;

IV – Apresentar às autoridades executoras do município o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, já analisado, a fim de servir de subsídio para a elaboração do orçamento e programas de aplicação de recursos financeiros durante a vigência do Plano.

CAPÍTULO I**Da Composição e Forma de Atuação**

Art. 3º – Atendendo as orientações emanadas do Ministério da Agricultura e Abastecimento, para a criação do CMDRS-PF, fica definido a sua paridade entre os representantes dos órgãos públicos do município e a representação das entidades de classes e dos trabalhadores beneficiados.

Art. 4º – 50% (cinquenta por cento) das entidades representativas dos agricultores familiares, incluindo a Igreja com maior representatividade no município, sendo assim constituído:

I – Prefeito ou Representante;

II – Representante Local do IDAM;

III – Secretário Municipal de Produção Agrícola ou congênere;

IV – Representante da Câmara Municipal;

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Representante dos comerciantes e industriais;

VII – Representante pecuaristas e fazendeiros;

VIII – Representante de cooperativas.

§ 1º – Será livre o ingresso das entidades citadas neste inciso, respeitando-se sempre o princípio da paridade:

§ 2º – Para cada membro efetivo caberá um suplente com direito a voto, apenas na ausência do titular;

Art. 5º – As reuniões do CMDRS-PF serão abertas ao público que terá direito a voz.

Art. 6º – As reuniões serão o único instrumento de deliberação do CMDRS-PF, realizadas ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando convocadas pelo seu presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

Art. 7º – As reuniões tomadas de decisão só poderão ocorrer com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por convite, escrito, entregue a cada conselheiro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º – O CMDRS-PF poderá, para o bom desempenho de suas funções, convidar entidades das esferas municipal, estadual e federal, bem como entidades privadas e sindicais, correlatas a fim de lhe prestar apoio.

Parágrafo Único – Os prestadores de apoio técnico administrativo do CMDRS terão direito apenas a voz.

Art. 9º – O CMDRS-PF elaborará o seu Regimento Interno no período máximo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Lei, obedecendo-lhe os princípios fundamentais, quanto aos objetivos, composição, atribuições e funcionamento.

Art. 10º – A presente Lei não gerará Ônus para a municipalidade, onde a participação dos membros será considerada como serviços relevantes ao público.

Art. 11º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL do Município de Presidente Figueiredo, em 19 de março de 2003.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:DC0D422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 487, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições e de acordo com a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão realizar contratação de pessoal por tempo determinado, sob regime de Direito Administrativo, nas condições e nos prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que não possa ser realizada com a utilização do Quadro de Pessoal existente, em regime especial, para a execução dos seguintes serviços:

I – assistência a situação de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – serviços de natureza técnica e científica;

IV – contratação de professor substituto e professor visitante;

V – contratação de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI – contratação de professor para centro de excelência;

VII – atender ao suprimento imediato de pessoal em atividade de atendimento direito à comunidade, exclusivamente nos casos de déficit de pessoal decorrente de aposentadoria, demissão, licença prêmio, licença maternidade, licença para atender interesse particular, exoneração, falecimento, expansão de demanda imprevisível vagas não preenchidas em concursos desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso público;

VIII – pesquisa de natureza estatística, cadastramento de dados de interesse das áreas de saúde, educação e social;

IX – gestão e fiscalização de convênios e projetos;

X – função de Controle Externo.

Art. 3º – O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, sob a responsabilidade e publicidade no Município.

§ 1º – A contratação para atendimento a situação de calamidade pública ou combate a surtos endêmicos dispensa o processo seletivo sempre que a comprovação da urgência demonstre a impossibilidade de sua realização.

§ 2º – As contratações nas hipóteses dos incisos III e VI do artigo anterior poderão dispensar o processo seletivo quando se tratar de especialização ou capacidade técnica notórias, devidamente comprovadas.

§ 3º – Nas hipóteses dos incisos IV, V, VIII e IX do artigo 2º, a contratação será efetivada à vista de comprovada capacidade profissional, mediante avaliação do curriculum vitae dos candidatos.

Art. 4º – Os contratos obedecerão aos seguintes prazos improrrogáveis:

I – até doze meses, no caso dos incisos III e VIII do artigo 2º;

II – até vinte e quatro meses, no caso dos III, IV e VIII do artigo 2º;

III – até quarenta e oito meses, no caso dos incisos V e IX do artigo 2º.

Parágrafo Único – Nos casos dos incisos I e II do artigo 2º, as contratações serão efetuadas pelo período em que perdurar a respectiva causa motivadora.

Art. 5º– As contratações serão precedidas de expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, por proposta do órgão ou entidade interessado.

§ 1º– O titular do órgão ou entidade proponente da contratação demonstrará, em cada caso, a existência de dotação orçamentária específica e a observância dos critérios de que trata o artigo 169 da Constituição Federal, e dos limites estabelecidos e Lei Complementar nº 101, de 04 de 2000.

§ 2º– A efetivação da contratação dar-se-á mediante termo assinado pelo contratado e pelo dirigente do órgão ou entidade contratante, no qual fiquem definidos a natureza do trabalho, a jornada, o prazo do contrato, o valor e a forma de retribuição pecuniária correspondente.

Art. 6º– É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

§ 1º– O servidor do Município contratado para qualquer dos serviços previstos no inciso IX do artigo 2º perderá a remuneração do cargo ou emprego de que for titular, salvo se por ele optar ou acumular legalmente.

§ 2º– Sem prejuízo de nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará responsabilidade do dirigente do órgão ou entidade contratante, e do contratado, inclusive solidária, quanto à devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 7º– A retribuição pecuniária do contratado corresponderá, conforme o caso, aos vencimentos da classe singular ou inicial do cargo cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas às desempenhadas por efeito do contrato.

§ 1º– Não existindo cargo de funções idênticas ou assemelhadas às do contratado, a retribuição pecuniária observará os valores praticados no mercado de trabalho e será previamente aprovada pelo Prefeito;

§ 2º– Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às contratações previstas no inciso IX do artigo 2º desta Lei.

Art. 8º– Ao contratado é proibido:

I – desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III – ser novamente contratado com fundamento desta Lei no prazo mínimo de um ano, salvo nas hipóteses dos incisos I, II e VIII do artigo 2º, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

IV – participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletivo.

Parágrafo Único– A inobservância do disposto, neste artigo resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º– O contrato extingue-se-á:

I – pelo óbito do contratado;

II – pelo término do prazo contratual;

III – por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação com base no inciso VIII do artigo 2º;

IV – por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V – por conveniência administrativa.

Parágrafo Único– A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a 30% (trinta por cento) do que lhe caberia no restante do contrato.

Art. 10º– As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurada ampla defesa.

Art. 11º– Os contratados são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, salvo quanto já pertencerem a outro regime.

Art. 12º– Ficam submetidos ao regime desta Lei os atuais servidores não estáveis admitidos com base na Lei nº 407, de 04 de abril de 2000, que exerçam funções públicas de caráter temporário, considerando-se termo inicial de seus contratos a data de vigência desta Lei.

Parágrafo Único– Os dirigentes de órgãos ou entidade farão publicar, no prazo de trinta dias, a resenha dos contratos de que trata este artigo.

Art. 13º– É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado sob a contratação regulada por esta Lei, computando-se o respectivo período para todos os efeitos legais

Art. 14º– Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 407, de 04 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2003.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:3CDFEDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

01 – CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o documento de Atestado de Sanidade Física e Mental dos futuros candidatos ao Processo Seletivo Simplificado/2017(PSS), a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **Fabiana Gonzaga Bernardo**, Médica CRM AM: 9197, integrante do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais junto a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de Setembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Roque Lane Wilkens Marinho

Código Identificador:DA593B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

01 – CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o documento de Atestado de Sanidade Física e Mental dos futuros candidatos ao Processo Seletivo Simplificado/2017(PSS), a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **Ricardo Adolfo Rojas Vasquez**, Médico CRM AM: 4833, integrante do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais junto a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de Setembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:88FE5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 0020 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 18, da Lei nº 699, de 11 de dezembro de 2013.

01 – CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o documento de Atestado de Sanidade Física e Mental dos futuros candidatos ao Processo Seletivo Simplificado/2017(PSS), a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, **Vitor Galati**, Médico CRM AM: 499, integrante do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas atividades profissionais junto a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 19 de Setembro de 2017.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E520197C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 710/2017 – GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretário Municipal de Administração**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0F2E31C6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 711/ 2017 – GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA CRISTINA MARQUES**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretária Municipal de Ação Social**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:5AFE8F3C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 712/ 2017 – GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **CLAUDERLEY LOFIEGO CACAU**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretário Municipal da Defesa Civil**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:540647EB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 713/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DENIR DE SOUZA BATALHA**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DA9404CC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 714/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **ALFREDO GOUVEA GARCIA**, para o cargo em comissão de Sub-Secretário Municipal de Finanças do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4BA6495B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 715/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **EDEMILSON RABELO CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1DBDD5D7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 716/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **WAINER RABELO MAGALHÃES**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica**Publicado por:**
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B0C39DB2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 717/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017**

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **JAIR RABELO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Sub-Secretário Municipal de Saúde do Município**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1A803212

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **VALERY VASCONCELOS ACRYZ**, para o cargo em comissão de **Sub- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:76681EDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **ERON GARCIA DE SÁ**, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Município**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:20E0B6DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720/ 2017 – GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, Sr. **VALDENILSON DO VALE PERES**, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Comunicação** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:25D270A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 721/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **SEBASTIÃO DE SOUZA BATALHA**, para o cargo em comissão de **Chefe de Comunicação** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1A241A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Sra. **VITÓRIA LEÃO FERNANDES**, para o cargo em comissão de **Chefe de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura** do Município, a conta de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1EE31943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 724/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA SONIA QUEIROZ DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Cadastro de Terras** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6EE6743D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, Sr. **LIBERATO BARROSO ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a conta de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6D527D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **ERNESTO DE LIMA PINHEIRO**, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Obras do Município**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:227DA261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PEDROSA VULCÃO**, para o cargo em comissão de **Chefe de Desporto da Secretaria de Educação e Cultura** do Município, a conta de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A7726B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **ADERALDO CARVALHO GOUVÊA**, para o cargo em comissão de **Chefe da Saúde Pública Rural** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:F281B2CF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 729/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA CACAU**, para o cargo em comissão de **TESOUREIRO** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:A1E694EC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 730/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Sra. **NADJA DIVINA BRAGA DOS REIS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeita Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:58BC9785

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 731/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, Sr. **CRISMARI RUBIM BRAGA**, para o cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária do Município, a conta de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BE7504D9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 734/17-GPMSAI – DE 01 DE JUNHO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido o Sr. **ADERALDO CARVALHO GOUVÊA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA SAÚDE PÚBLICA RURAL**, a contar desta data.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, 01 DE JUNHO DE 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B477DFDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 735/ 2017 –GPMSAI – 01 DE JUNHO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA EDUARDA DAYANE CARVALHO GOUVÊA**, para o cargo em comissão de Chefe da Saúde Pública Rural do Município, a conta de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 01 de junho de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em: ____/____/____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:22CE656F

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 014/2017**

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folha de salário de servidores ativos das administrações direta e indireta da Prefeitura de Santo Antônio do Içá, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o termo de referência anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 03/10/2017, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Representação do Município de Santo Antonio do Içá, situada na Rua do Comercio II, nº 41. Bairro Parque Dez de Novembro - Manaus - AM. CEP: 69.055-001. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:05501ED0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 993/SEMEC, datado de 14 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a autorização do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, Sr. **WILDEMAR DAS CHAGAS**, responsável pelo Recursos Humanos - RH/SEMEC, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor - FG2**, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.

Art. 3º - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 15 de agosto de 2017 e entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 18 de setembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5E82ABBC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SR. GUSTAVO
LINS MENDES LOBO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, memorando nº 0474/GAB-SGC/2017, datado de 12 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efetivo no Cargo de Agente da Vigilância Sanitária, Sr. **GUSTAVO LINS MENDES LOBO**, responsável pelo Aeródromo de São Gabriel da Cachoeira para exercer cumulativamente a Função Gratificada de **Chefe de Seção - FG1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança, conforme o Art. 96, I, alínea "a" da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira 15 de setembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:1423EA0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE
CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO
GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. PASCOAL GOMES
ALCANTARA - RETIFICAÇÃO**

(Matéria republicada por ter sido publicada incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/09/2017. Edição 1939, tornando-a SEM EFEITO. Fazendo valer a seguinte publicação)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;

CONSIDERANDO o Memorando nº 462/2017 – GAB/SGC de 08/09/2017.

CONSIDERANDO a Decreto de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em substituição ao Chefe do Poder Executivo do dia 07 a 10 de setembro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira, 11 de setembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Nascimento de Souza

Código Identificador:30287919

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. ALBERTA PAQUIDARIO MOTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

- *Considerando o Memorando Nº 0553/2017-ADM/SEMSA, de 25 de agosto de 2017;*

- *Considerando a Licença Maternidade assinada por médico, datado de 22/08/2017;*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora contratada Sra. **ALBERTA PAQUIDARIO MOTA**, matrícula nº 3537, portadora do RG: 2224428-0 SSP/AM, inscrita no CPF/MF nº 778.934.922-87, no **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A licença maternidade foi concedida no período de 22 de agosto de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, devendo se apresentar pronta para o serviço público no dia 19 de fevereiro de 2018, no seu setor de trabalho ou chefe imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 20 de setembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:02CABB76

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, por intermédio Comissão de Licitação torna público a SUSPENSÃO do **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017-CPL (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA)**, publicada na Edição 1939 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 13 de setembro de 2017 sob Código Identificador Nº B993C0CC, motivada pela necessidade de ajustes no processo da fase interna do pleito.

Tabatinga, em 20 de setembro de 2017.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bismarck Junior Martins Sales

Código Identificador:FDC6AC18

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA CPL Nº 001/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

“NOMEIA ASSESSOR JURIDICO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.”

Marcos Braulio Silva de Castro, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 176/2014 de 16 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA**, Assessor Jurídico, para compor a Comissão de Licitação do Município de Tefé, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de 01 de setembro.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO

Presidente da Licitação do Município de Tefé

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:0E95F2B4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 07/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 06/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.

II – ADJUDICAR à Empresa **MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 18.072.929/0001-91, para a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA – TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM**”, sendo o Valor total de **R\$ 1.170.736,09 (hum milhão cento e setenta mil setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 28 de agosto de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:288824E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2017.DA TOMADA DE
PREÇOS Nº. 007/2017 -CPL

EXTRATO DE CONTRATO N. 012/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017, celebrado em 30 de agosto de 2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **MAESTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 18.072.929/0001-91 **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA – TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. **VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R\$ 1.170.736,09 (hum milhão cento e setenta mil setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 007/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 30 de agosto de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:55E671DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-ADESÃO (CARONA) A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122

ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

Espécie: Contrato nº 013/2017

Órgão detentor da ata: Secretaria Municipal de Finanças.

Órgão carona: Município de Tonantins.

Licitante: NARA S. DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.010.995/0001-08

Objeto: Sistema Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, através da realização do registro de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer da prefeitura municipal de Anamá/AM.

Valor global em 06 meses: R\$ 278.794,69 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: no máximo 06 meses a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 13/09/2017

Assinam: Pela Prefeitura de Tonantins: LÁZARO DE SOUZA MARTINS – Prefeito. Pela NARA S. DE SOUZA - ME: Nara de Souza de Souza - Proprietário.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Tonantins, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Tonantins-AM, 15 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:CECC991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 158/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tonantins, Estado Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tonantins, Estado Amazonas, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO - METAS ANUAIS.

1 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 RECEITA. - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 1 O 1/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes. § 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que

indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, Id da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, Id da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, Id da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder público

Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização

de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficiários ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - Os créditos referentes aos remanejamentos por anulação de dotação poderão ser suplementados até o limite de 80 % da despesa fixada. O Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro poderão ser utilizados até o limite de 100 %.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Repasse ao Poder Legislativo Municipal obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CFB e dos artigos 4º e 5º da Resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrazio da Silva

Código Identificador:E4B25D8D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/CML

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, das administrações direta e indireta da Prefeitura de Urucurituba, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais.

DATA E HORÁRIO: 02 de outubro de 2017 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Município de Urucurituba - AM, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Decreto nº 030/2017/GP

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:F8E61860

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REPÚBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

REPÚBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CPL

No dia 14 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do **Pregão Presencial nº**

007/2017/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 242/2017/PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
5	Ácido Fólico - comprimido	NATULAB	unidade	6000	R\$ 0,08
15	Ambroxol susp. - (adulto)	NATULAB	Frasco 120ml	600	R\$ 2,19
26	Anticoncepcional - injetável	UNIAO QUIMICA	ampola 1 ml	750	R\$ 8,96
32	Captopril 25 mg. - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	45000	R\$ 0,04
60	Complexo B - comprimido	NATULAB	unidade	22000	R\$ 0,06
74	Diclofenaco de sódio 50 mg. - comp.	UNIAO QUIMICA	unidade	35000	R\$ 0,07
82	Dopamina - injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 10ml	300	R\$ 1,88
87	Escopolamina - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	7000	R\$ 0,64
91	Fenitoína - comprimido	TEUTO	unidade	2000	R\$ 0,30
96	Fenoterol - gotas	PRATIDONADUZZI	frasco 20 ml	50	R\$ 3,75

Empresa vencedora **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	AAS 100 mg - comprimido	BRASTERAPICA	unidade	40000	R\$ 0,04
4	Acebrofilina susp. - (pediátrico)	PRATIDONADUZZI	Frasco 120ml	750	R\$ 4,05
6	Adrenalina injetável	HIPOLABOR	ampola 1ml	150	R\$ 4,29
7	Alopurinol comprimido	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2000	R\$ 0,21
8	Alopurinol comprimido	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2000	R\$ 0,07
9	Alprazolam	NEOQUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,11
10	Alprazolam	ZYDUS	Comprimido	2000	R\$ 0,20
12	Água Destilada	SAMTEC	Ampola 10ml	15000	R\$ 0,21
13	Albendazol - suspensão	PRATIDONADUZZI	frasco	1800	R\$ 1,72
14	Albendazol 400 mg - comp.	PRATIDONADUZZI	unidade	1800	R\$ 0,60
16	Ambroxol susp. - (pediátrico)	NATULAB	Frasco 120ml	600	R\$ 2,00
17	Amiodarona - comprimido	GEOLAB	unidade	3000	R\$ 0,53
18	Amiodarona Injetável	HIPOLABOR	Ampola 3ml	300	R\$ 2,54
19	Amiripitilina - comprimido	TEUTO	Comprimido	2000	R\$ 0,09
21	Amoxicilina 500 mg. Comp	PRATIDONADUZZI	unidade	27000	R\$ 0,27
23	Ampicilina 500 mg. Comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	12000	R\$ 0,25
25	Anestésico - Bupivacaína pesada	HIPOLABOR	Ampola 4ml	450	R\$ 3,52
27	Azitromicina - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	1500	R\$ 0,94
28	Biperideno	CRISTALIA	Comprimido	1500	R\$ 0,24
30	Bromazepam - comprimido	TEUTO	unidade	3000	R\$ 0,10
33	Carbamazepina - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	7000	R\$ 0,11
34	Carbamazepina - suspensão	UNIAO QUIMICA	Frasco 100 ml	200	R\$ 7,43
35	Carbamazepina - comprimido	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,49
36	Carbolitium - comprimido	HIPOLABOR	unidade	2000	R\$ 0,39
38	Cefalexina - suspensão	TEUTO	Frasco 60ml	1200	R\$ 8,92
39	Cefalexina 500 mg. Cápsula	TEUTO	unidade	27000	R\$ 0,75
40	Cefalotina 1 gr. - injetável	BIOCHIMICO	Frasco ampola	2000	R\$ 2,97
41	Ceftriaxona 1gr - injetável	TEUTO	Frasco ampola	2000	R\$ 2,32
43	Cetoconazol - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	9000	R\$ 0,20
44	Cetoconazol - creme dermatológico	THEODORO SOBRAL	bisnaga 30 gr.	750	R\$ 1,93
45	Cinarizina 25 mg - comprimido	NEOQUIMICA	unidade	6000	R\$ 0,15
46	Cinarizina 75 mg - comprimido	NEOQUIMICA	unidade	6000	R\$ 0,24
47	Ciprofloxacino - injetável	ISOFARMA	Frasco ampola 100ml	250	R\$ 21,50
48	Ciprofloxacino 500 mg. - comprimido	BRASTERAPICA	unidade	8000	R\$ 0,30
52	Clonazepam - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	3000	R\$ 0,17
53	Clonazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	3000	R\$ 0,10
55	Clidamicina 600mg	HIPOLABOR	ampola	250	R\$ 9,74
56	Cloreto de Potássio - injetável	ISOFARMA	Ampola 10ml	300	R\$ 0,40
57	Cloreto de Sódio - injetável	ISOFARMA	Ampola 10ml	300	R\$ 0,34
58	Clorpromazina - comprimido	CRISTALIA	unidade	1500	R\$ 0,26
59	Colagenase - pomada	CRISTALIA	Bisnaga 30g	200	R\$ 14,27
61	Complexo B Gotas. Frascos	BELFAR	frasco 20 ml.	800	R\$ 4,07
62	Complexo B Xarope	BELFAR	frasco 100 ml	800	R\$ 3,22
63	Complexo B. Injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	2200	R\$ 1,10
64	Dexametasona Creme	PRATIDONADUZZI	Bisnaga 10g	2000	R\$ 1,14
65	Dexametazona Injetável	TEUTO	Ampola 2,5ml	1500	R\$ 0,97
66	Doxiciclina	PHARLAB	Comprimido	900	R\$ 0,19
67	Valproato de Sódio	TEUTO	frasco	100	R\$ 3,48
68	Dexclorfeniramina - comprimido	GEOLAB	unidade	9000	R\$ 0,12
69	Dexclorfeniramina Susp.	NATULAB	Frasco 100 ml	900	R\$ 1,44
70	Diazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	2200	R\$ 0,07
71	Diazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	2200	R\$ 0,07
72	Diazepam - injetável	HIPOLABOR	Ampola 2ml	500	R\$ 0,98
73	Diclofenaco - injetável	HIPOLABOR	Ampola 3ml	3000	R\$ 0,78
75	Digoxina - comprimido	PHARLAB	unidade	3000	R\$ 0,06
76	Deslanosideo injetável	UNIAO QUIMICA	ampola	300	R\$ 1,89
77	Dimeticona - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	6000	R\$ 0,17
78	Dimeticona - gotas	NATULAB	Frasco 15ml	900	R\$ 1,07
79	Dipirona - injetável	TEUTO	Ampola 2ml	2500	R\$ 0,54
80	Dipirona 500 mg. Comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	22000	R\$ 0,11
81	Dipirona gotas	NATULAB	frasco 20 ml	1800	R\$ 0,90
83	Enalapril 10mg - comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	10000	R\$ 0,08
84	Enalapril 20mg - comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	10000	R\$ 0,08

85	Eritromicina 250 mg - suspensão	PRATIDONADUZZI	Frasco 60ml	600	R\$ 5,50
88	Escopolamina - injetável	TEUTO	Ampola 1ml	1200	R\$ 1,38
89	Escopolamina Gotas	HIPOLABOR	frasco 20 ml	700	R\$ 11,71
90	Espironolactona - comprimido	E.M.S	unidade	4000	R\$ 0,36
92	Fenitoína - injetável	CRISTALIA	Ampola 5ml	100	R\$ 2,64
93	Fenobarbital - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	3000	R\$ 0,11
94	Fenobarbital - gotas	UNIAO QUIMICA	Frasco 20ml	100	R\$ 3,63
95	Fenobarbital - injetável	CRISTALIA	Ampola 2ml	100	R\$ 2,22
97	Fluconazol - comprimido	VITAMEDIC	Cápsula	600	R\$ 0,47
98	Fluxetina	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,07
99	Furosemida - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	7000	R\$ 0,05
100	Furosemida - injetável	TEUTO	Ampola 1ml	900	R\$ 0,70
102	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 1ml	900	R\$ 1,56
103	Glibenclâmida 5 mg - comprimido	GEOLAB	unidade	40000	R\$ 0,05
104	Glicose solução injetável 0,25	SAMTEC	Ampola 10ml	800	R\$ 0,32
105	Glicose solução injetável 0,5	SAMTEC	Ampola 10ml	800	R\$ 0,33
106	Glimepirida 4mg	E.M.S	unidade	6000	R\$ 0,38
107	100mg	UNIAO QUIMICA	frasco	600	R\$ 4,09
108	500mg	UNIAO QUIMICA	frasco	600	R\$ 8,75
109	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,14
110	Haloperidol 5mg	UNIAO QUIMICA	unidade	2500	R\$ 0,11
113	Hidróxido de alumínio suspensão oral 178mg/5ml	NATULAB	frasco 80 ml	2000	R\$ 2,27
114	Ibuprofeno 300mg	VITAMEDIC	unidade	16000	R\$ 0,11
115	Insulina N.P.H. 100 UI/ml	ASPEN PHARMA	Frasco ampola 10ml	100	R\$ 28,39
116	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ml	ASPEN PHARMA	Frasco ampola 10ml	100	R\$ 28,39
117	Ibuprofeno 200mg/ml	TEUTO	frasco 30 ml	600	R\$ 1,35
121	Isossorbida (dinitrato) sublingual 5mg	SANVAL	unidade	200	R\$ 0,20
123	Levopromazina 100mg	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 1,00
124	Losartana Potássica 50mg	PRATIDONADUZZI	Comprimido	4000	R\$ 0,06
128	Mebendazol suspensão oral 100mg/5ml	SOBRAL	frasco	1500	R\$ 1,31
129	Mebendazol 100mg	SOBRAL	unidade	10000	R\$ 0,05
130	Metformina 850mg	PRATIDONADUZZI	unidade	16000	R\$ 0,09
131	Metildopa 500mg	SANVAL	unidade	20000	R\$ 0,78
133	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	UNIAO QUIMICA	Ampola 1ml	600	R\$ 1,71
134	Metoclopramida 10mg	BELFAR	unidade	13000	R\$ 0,14
138	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	Frasco ampola ou Bolsa 100ml	300	R\$ 3,20
139	Metronidazol 250mg	PRATIDONADUZZI	unidade	13000	R\$ 0,16
140	Metronidazol suspensão oral 200mg/5ml	BELFAR	frasco 80 ml	700	R\$ 4,53
142	Miconazol (nitrato) creme (uso ginecológico) 20mg/g	PRATIDONADUZZI	Bisnaga 50g + Aplicador	600	R\$ 7,60
145	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 1 ml	200	R\$ 2,54
146	Nitroprusseto 50mg/ml	CRISTALIA	ampola 2 ml	100	R\$ 35,49
148	Nitroglicerina 5 mg/ ml	CRISTALIA	ampola 10 ml	100	R\$ 35,43
150	Nifedipino 20 mg - comprimido	GEOLAB	unidade	8000	R\$ 0,09
152	Nimesulida 100 mg. - comprimido	VITAMEDIC	unidade	20000	R\$ 0,09
153	Nistatina creme (uso ginecológico) 25.000UI/g	TEUTO	Bisnaga 60g + Aplicador	900	R\$ 6,24
154	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	PRATIDONADUZZI	Frasco 50ml	750	R\$ 3,90
155	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	comprimido	1000	R\$ 0,24
156	Noretisterona 0,35 mg em cada comprimido	BIOLAB SANUS	unidade	9000	R\$ 0,32
157	Óleo mineral puro I	MARIOL	Frasco 100ml	300	R\$ 2,78
158	Pomada	BELFAR	tubo	300	R\$ 6,54
159	Omeprazol 20mg	PRATIDONADUZZI	Cápsula	14000	R\$ 0,08
160	Omeprazol solução injetável 40mg	CRISTALIA	Frasco ampola	600	R\$ 7,64
161	Paracetamol solução oral 200mg/mL	NATULAB	Frasco 10 ml	1700	R\$ 0,74
162	Paracetamol 500mg	PRATIDONADUZZI	unidade	28000	R\$ 0,07
164	Benzilpenicilina G. Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	TEUTO	Frasco ampola + dil	1500	R\$ 13,20
166	Prednisona 20 mg. - comprimido	HIPOLABOR	unidade	6000	R\$ 0,31
167	Prednisona 5 mg. - comprimido	VITAMEDIC	unidade	3000	R\$ 0,09
168	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	CRISTALIA	Ampola 2ml	200	R\$ 2,84
169	Prometazina (cloridrato) 25mg	TEUTO	unidade	6000	R\$ 0,09
171	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	TEUTO	Ampola 2ml	700	R\$ 0,59
172	Ranitidina 150mg	TEUTO	unidade	14000	R\$ 0,17
173	Risperidona 1mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,28
174	Risperidona 2mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,30
175	Sinvastatina 20 mg - comprimido	PHARLAB	unidade	10000	R\$ 0,12
176	Cloreto de sódio sol nasal + Benzalc. 9mg	MARIOL	Frasco 30ml	700	R\$ 0,88
177	Cloreto de sódio + benzalcônio solução nasal infantil 9mg+ 0,1mg	MARIOL	Frasco 30ml	700	R\$ 0,85
178	Cloreto de sódio solução injetável (soro fisiológico) 0,009	HALEX ISTAR	Frasco 250ml	900	R\$ 2,88
179	Cloreto de sódio solução injetável (soro fisiológico) 0,009	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1800	R\$ 3,79
180	Glicose solução injetável (soro glicosado) 0,05	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1200	R\$ 4,20
181	Manitol solução injetável 0,2	HALEX ISTAR	Frasco 250ml	250	R\$ 7,72
182	Sais para Reidratação Oral -	NATULAB	Envelope c/ 27,9 gr.	9000	R\$ 0,63
184	Ringer lactato solução injetável -	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1200	R\$ 3,90
185	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg + 80mg	HALEX ISTAR	unidade	7000	R\$ 0,13
186	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200+40mg/5ml	TEUTO	frasco 100 ml	700	R\$ 2,24
189	Sulfato Ferroso 40 mg.	NATULAB	unidade	16000	R\$ 0,07
190	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml	NATULAB	frasco 20 ml.	900	R\$ 1,14
191	Tenoxicam solução injetável 20mg	CRISTALIA	Frasco ampola	600	R\$ 5,48
193	Cloridrato de Tramadol 50 mg.	TEUTO	unidade	1000	R\$ 0,16
195	Acido Tranexâmico 50 mg/ml	HIPOLABOR	ampola 5 ml	50	R\$ 2,93
196	Acido ascórbico 500mg	NATULAB	unidade	16000	R\$ 0,15
197	Acido ascórbico solução oral 200mg/ml	NATULAB	frasco 20 ml.	1200	R\$ 1,58
198	Acido ascórbico 500 mg/5ml - injetável	HYPOFARMA	ampola 5 ml.	2000	R\$ 0,92
199	Fitomenadiona 10 mg/ml	CRISTALIA	ampola 1 ml	800	R\$ 1,29

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0FADBC23

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 007/2017

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo administrativo nº 242/2017/PMC.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras na forma a seguir identificadas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
5	Acido Fólico - comprimido	NATULAB	unidade	6000	R\$ 0,08
15	Ambroxol susp. - (adulto)	NATULAB	Frasco 120ml	600	R\$ 2,19
26	Anticoncepcional - injetável	UNIAO QUIMICA	ampola 1 ml	750	R\$ 8,96
32	Captopril 25 mg. - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	45000	R\$ 0,04
60	Complexo B - comprimido	NATULAB	unidade	22000	R\$ 0,06
74	Diclofenaco de sódio 50 mg. - comp.	UNIAO QUIMICA	unidade	35000	R\$ 0,07
82	Dopamina - injetável	UNIAO QUIMICA	Ampola 10ml	300	R\$ 1,88
87	Escopolamina - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	7000	R\$ 0,64
91	Fenitoína - comprimido	TEUTO	unidade	2000	R\$ 0,30
96	Fenoterol - gotas	PRATIDONADUZZI	frasco 20 ml	50	R\$ 3,75

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	AAS 100 mg - comprimido	BRASTERAPICA	unidade	40000	R\$ 0,04
4	Acebrofilina susp. - (pediátrico)	PRATIDONADUZZI	Frasco 120ml	750	R\$ 4,05
6	Adrenalina injetável	HIPOLABOR	ampola 1ml	150	R\$ 4,29
7	Alopurinol comprimido	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2000	R\$ 0,21
8	Alopurinol comprimido	PRATIDONADUZZI	Comprimido	2000	R\$ 0,07
9	Alprazolam	NEOQUIMICA	Comprimido	2000	R\$ 0,11
10	Alprazolam	ZYDUS	Comprimido	2000	R\$ 0,20
12	Agua Destilada	SAMTEC	Ampola 10ml	15000	R\$ 0,21
13	Albendazol - suspensão	PRATIDONADUZZI	frasco	1800	R\$ 1,72
14	Albendazol 400 mg - comp.	PRATIDONADUZZI	unidade	1800	R\$ 0,60
16	Ambroxol susp. - (pediátrico)	NATULAB	Frasco 120ml	600	R\$ 2,00
17	Amiodarona - comprimido	GEOLAB	unidade	3000	R\$ 0,53
18	Amiodarona Injetável	HIPOLABOR	Ampola 3ml	300	R\$ 2,54
19	Amitriptilina - comprimido	TEUTO	Comprimido	2000	R\$ 0,09
21	Amoxicilina 500 mg. Comp	PRATIDONADUZZI	unidade	27000	R\$ 0,27
23	Ampicilina 500 mg. Comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	12000	R\$ 0,25
25	Anestésico - Bupivacaína pesada	HIPOLABOR	Ampola 4ml	450	R\$ 3,52
27	Azitromicina - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	1500	R\$ 0,94
28	Biperideno	CRISTALIA	Comprimido	1500	R\$ 0,24
30	Bromazepam - comprimido	TEUTO	unidade	3000	R\$ 0,10
33	Carbamazepina - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	7000	R\$ 0,11
34	Carbamazepina - suspensão	UNIAO QUIMICA	Frasco 100 ml	200	R\$ 7,43
35	Carbamazepina - comprimido	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,49
36	Carbolitium - comprimido	HIPOLABOR	unidade	2000	R\$ 0,39
38	Cefalexina - suspensão	TEUTO	Frasco 60ml	1200	R\$ 8,92
39	Cefalexina 500 mg. Cápsula	TEUTO	unidade	27000	R\$ 0,75
40	Cefalotina 1 gr. - injetável	BIOCHIMICO	Frasco ampola	2000	R\$ 2,97
41	Ceftriaxona 1gr - injetável	TEUTO	Frasco ampola	2000	R\$ 2,32
43	Cetoconazol - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	9000	R\$ 0,20
44	Cetoconazol - creme dermatológico	THEODORO SOBRAL	bisnaga 30 gr.	750	R\$ 1,93
45	Cinarizina 25 mg - comprimido	NEOQUIMICA	unidade	6000	R\$ 0,15
46	Cinarizina 75 mg - comprimido	NEOQUIMICA	unidade	6000	R\$ 0,24
47	Ciprofloxacino - injetável	ISOFARMA	Frasco ampola 100ml	250	R\$ 21,50
48	Ciprofloxacino 500 mg. - comprimido	BRASTERAPICA	unidade	8000	R\$ 0,30
52	Clonazepam - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	3000	R\$ 0,17

53	Clonazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	3000	R\$ 0,10
55	Clidamicina 600mg	HIPOLABOR	ampola	250	R\$ 9,74
56	Cloreto de Potássio - injetável	ISOFARMA	Ampola 10ml	300	R\$ 0,40
57	Cloreto de Sódio - injetável	ISOFARMA	Ampola 10ml	300	R\$ 0,34
58	Clorpromazina - comprimido	CRISTALIA	unidade	1500	R\$ 0,26
59	Colagenase - pomada	CRISTALIA	Bisnaga 30g	200	R\$ 14,27
61	Complexo B Gotas. Frascos	BELFAR	frasco 20 ml.	800	R\$ 4,07
62	Complexo B Xarope	BELFAR	frasco 100 ml	800	R\$ 3,22
63	Complexo B. Injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	2200	R\$ 1,10
64	Dexametasona Creme	PRATIDONADUZZI	Bisnaga 10g	2000	R\$ 1,14
65	Dexametazona Injetável	TEUTO	Ampola 2,5ml	1500	R\$ 0,97
66	Doxiciclina	PHARLAB	Comprimido	900	R\$ 0,19
67	Valproato de Sódio	TEUTO	frasco	100	R\$ 3,48
68	Dexclorfeniramina - comprimido	GEOLAB	unidade	9000	R\$ 0,12
69	Dexclorfeniramina Susp.	NATULAB	Frasco 100 ml	900	R\$ 1,44
70	Diazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	2200	R\$ 0,07
71	Diazepam - comprimido	CRISTALIA	unidade	2200	R\$ 0,07
72	Diazepam - injetável	HIPOLABOR	Ampola 2ml	500	R\$ 0,98
73	Diclofenaco - injetável	HIPOLABOR	Ampola 3ml	3000	R\$ 0,78
75	Digoxina - comprimido	PHARLAB	unidade	3000	R\$ 0,06
76	Deslanosideo injetável	UNIAO QUIMICA	ampola	300	R\$ 1,89
77	Dimeticona - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	6000	R\$ 0,17
78	Dimeticona - gotas	NATULAB	Frasco 15ml	900	R\$ 1,07
79	Dipirona - injetável	TEUTO	Ampola 2ml	2500	R\$ 0,54
80	Dipirona 500 mg. Comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	22000	R\$ 0,11
81	Dipirona gotas	NATULAB	frasco 20 ml	1800	R\$ 0,90
83	Enalapril 10mg - comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	10000	R\$ 0,08
84	Enalapril 20mg - comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	10000	R\$ 0,08
85	Eritromicina 250 mg - suspensão	PRATIDONADUZZI	Frasco 60ml	600	R\$ 5,50
88	Escopolamina - injetável	TEUTO	Ampola 1ml	1200	R\$ 1,38
89	Escopolamina Gotas	HIPOLABOR	frasco 20 ml	700	R\$ 11,71
90	Espironolactona - comprimido	E.M.S	unidade	4000	R\$ 0,36
92	Fenitoína - injetável	CRISTALIA	Ampola 5ml	100	R\$ 2,64
93	Fenobarbital - comprimido	UNIAO QUIMICA	unidade	3000	R\$ 0,11
94	Fenobarbital - gotas	UNIAO QUIMICA	Frasco 20ml	100	R\$ 3,63
95	Fenobarbital - injetável	CRISTALIA	Ampola 2ml	100	R\$ 2,22
97	Fluconazol - comprimido	VITAMEDIC	Cápsula	600	R\$ 0,47
98	Fluxetina	TEUTO	Comprimido	3000	R\$ 0,07
99	Furosemida - comprimido	PRATIDONADUZZI	unidade	7000	R\$ 0,05
100	Furosemida - injetável	TEUTO	Ampola 1ml	900	R\$ 0,70
102	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 1ml	900	R\$ 1,56
103	Glibenclâmida 5 mg - comprimido	GEOLAB	unidade	40000	R\$ 0,05
104	Glicose solução injetável 0,25	SAMTEC	Ampola 10ml	800	R\$ 0,32
105	Glicose solução injetável 0,5	SAMTEC	Ampola 10ml	800	R\$ 0,33
106	Glimepirida 4mg	E.M.S	unidade	6000	R\$ 0,38
107	100mg	UNIAO QUIMICA	frasco	600	R\$ 4,09
108	500mg	UNIAO QUIMICA	frasco	600	R\$ 8,75
109	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,14
110	Haloperidol 5mg	UNIAO QUIMICA	unidade	2500	R\$ 0,11
113	Hidróxido de alumínio suspensão oral 178mg/5ml	NATULAB	frasco 80 ml	2000	R\$ 2,27
114	Ibuprofeno 300mg	VITAMEDIC	unidade	16000	R\$ 0,11
115	Insulina N.P.H. 100 UI/ml	ASPEN PHARMA	Frasco ampola 10ml	100	R\$ 28,39
116	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ml	ASPEN PHARMA	Frasco ampola 10ml	100	R\$ 28,39
117	Ibuprofeno 200mg/ml	TEUTO	frasco 30 ml	600	R\$ 1,35
121	Isossorbida (dinitrato) sublingual 5mg	SANVAL	unidade	200	R\$ 0,20
123	Levopromazina 100mg	CRISTALIA	Comprimido	1000	R\$ 1,00
124	Losartana Potássica 50mg	PRATIDONADUZZI	Comprimido	4000	R\$ 0,06
128	Mebendazol suspensão oral 100mg/5ml	SOBRAL	frasco	1500	R\$ 1,31
129	Mebendazol 100mg	SOBRAL	unidade	10000	R\$ 0,05
130	Metformina 850mg	PRATIDONADUZZI	unidade	16000	R\$ 0,09
131	Metildopa 500mg	SANVAL	unidade	20000	R\$ 0,78
133	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	UNIAO QUIMICA	Ampola 1ml	600	R\$ 1,71
134	Metoclopramida 10mg	BELFAR	unidade	13000	R\$ 0,14
138	Metronidazol solução injetável 5mg/ml	ISOFARMA	Frasco ampola ou Bolsa 100ml	300	R\$ 3,20
139	Metronidazol 250mg	PRATIDONADUZZI	unidade	13000	R\$ 0,16
140	Metronidazol suspensão oral 200mg/5ml	BELFAR	frasco 80 ml	700	R\$ 4,53
142	Miconazol (nitrato) creme (uso ginecológico) 20mg/g	PRATIDONADUZZI	Bisnaga 50g + Aplicador	600	R\$ 7,60
145	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	HIPOLABOR	Ampola 1 ml	200	R\$ 2,54
146	Nitroprusseto 50mg/ml	CRISTALIA	ampola 2 ml	100	R\$ 35,49
148	Nitroglicerina 5 mg/ ml	CRISTALIA	ampola 10 ml	100	R\$ 35,43
150	Nifedipino 20 mg - comprimido	GEOLAB	unidade	8000	R\$ 0,09
152	Nimesulida 100 mg. - comprimido	VITAMEDIC	unidade	20000	R\$ 0,09
153	Nistatina creme (uso ginecológico) 25.000UI/g	TEUTO	Bisnaga 60g + Aplicador	900	R\$ 6,24
154	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	PRATIDONADUZZI	Frasco 50ml	750	R\$ 3,90
155	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	comprimido	1000	R\$ 0,24
156	Norestiterona 0,35 mg em cada comprimido	BIOLAB SANUS	unidade	9000	R\$ 0,32
157	Oleo mineral puro 1	MARIOL	Frasco 100ml	300	R\$ 2,78
158	Pomada	BELFAR	tubo	300	R\$ 6,54
159	Omeprazol 20mg	PRATIDONADUZZI	Cápsula	14000	R\$ 0,08
160	Omeprazol solução injetável 40mg	CRISTALIA	Frasco ampola	600	R\$ 7,64
161	Paracetamol solução oral 200mg/mL	NATULAB	Frasco 10 ml	1700	R\$ 0,74
162	Paracetamol 500mg	PRATIDONADUZZI	unidade	28000	R\$ 0,07
164	Benzilpenicilina G. Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	TEUTO	Frasco ampola + dil	1500	R\$ 13,20
166	Prednisona 20 mg. - comprimido	HIPOLABOR	unidade	6000	R\$ 0,31
167	Prednisona 5 mg. - comprimido	VITAMEDIC	unidade	3000	R\$ 0,09
168	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	CRISTALIA	Ampola 2ml	200	R\$ 2,84

169	Prometazina (cloridrato) 25mg	TEUTO	unidade	6000	R\$ 0,09
171	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	TEUTO	Ampola 2ml	700	R\$ 0,59
172	Ranitidina 150mg	TEUTO	unidade	14000	R\$ 0,17
173	Risperidona 1mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,28
174	Risperidona 2mg	CRISTALIA	unidade	2000	R\$ 0,30
175	Sinvastatina 20 mg - comprimido	PHARLAB	unidade	10000	R\$ 0,12
176	Cloreto de sódio sol nasal + Benzalc. 9mg	MARIOL	Frasco 30ml	700	R\$ 0,88
177	Cloreto de sódio + benzalcônio solução nasal infantil 9mg+ 0,1mg	MARIOL	Frasco 30ml	700	R\$ 0,85
178	Cloreto de sódio solução injetável (soro fisiológico) 0,009	HALEX ISTAR	Frasco 250ml	900	R\$ 2,88
179	Cloreto de sódio solução injetável (soro fisiológico) 0,009	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1800	R\$ 3,79
180	Glicose solução injetável (soro glicosado) 0,05	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1200	R\$ 4,20
181	Manitol solução injetável 0,2	HALEX ISTAR	Frasco 250ml	250	R\$ 7,72
182	Sais para Reidratação Oral -	NATULAB	Envelope c/ 27,9 gr.	9000	R\$ 0,63
184	Ringer lactato solução injetável -	HALEX ISTAR	Frasco 500ml	1200	R\$ 3,90
185	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg + 80mg	HALEX ISTAR	unidade	7000	R\$ 0,13
186	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 200+40mg/5ml	TEUTO	frasco 100 ml	700	R\$ 2,24
189	Sulfato Ferroso 40 mg.	NATULAB	unidade	16000	R\$ 0,07
190	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml	NATULAB	frasco 20 ml.	900	R\$ 1,14
191	Tenoxicam solução injetável 20mg	CRISTALIA	Frasco ampola	600	R\$ 5,48
193	Cloridrato de Tramadol 50 mg.	TEUTO	unidade	1000	R\$ 0,16
195	Acido Tranexâmico 50 mg/ml	HIPOLABOR	ampola 5 ml	50	R\$ 2,93
196	Acido ascórbico 500mg	NATULAB	unidade	16000	R\$ 0,15
197	Acido ascórbico solução oral 200mg/ml	NATULAB	frasco 20 ml.	1200	R\$ 1,58
198	Acido ascórbico 500 mg/5ml - injetável	HYPOFARMA	ampola 5 ml.	2000	R\$ 0,92
199	Fitomenadiona 10 mg/ml	CRISTALIA	ampola 1 ml	800	R\$ 1,29

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 13 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:8AD6404C

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL

No dia 06 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do **Pregão Presencial nº 009/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 245/2017/PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	THEOTO	pct	26	R\$ 6,10
8	Aguilha Hipodérmica descartável 25x 8 (21Gx1)	BD	cx. c/100	20	R\$ 9,68
15	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	NIDIA CREMER	pct.	40	R\$ 51,00
16	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	NIDIA CREMER	pct.	30	R\$ 92,00
17	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 50,00
18	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 48,00
19	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 46,00
20	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 35,00
24	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, adulto, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	EMBRAMED	unidade	150	R\$ 1,20
25	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	MARKMED	unidade	150	R\$ 1,80
30	Coletor de urina sistema fechado 1000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante.	CREMER	unidade	150	R\$ 5,00
37	Esparadrapo hipo- alérgico 10cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	PROCITEX CREMER	rolo	160	R\$ 6,00
38	Esparadrapo hipo- alérgico 50cmx4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	PROCITEX CREMER	rolo	130	R\$ 4,00
59	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60
60	Fralda descartável geriátrica tam. grande, material impermeável, c/ camadas	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60

	de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.				
61	Fralda descartável geriátrica tam. médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60
63	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	DRY	pacote	40	R\$ 4,25
64	Frasco p/ alimentação enteral nutriz 300ml	EMBRAMED	frasco	15	R\$ 1,15
65	Frasco p/ drenagem torácica cap. 1500ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão	BIONAL	unidade	15	R\$ 65,00
66	Filme para ultrassonografia sony UPP-110S - 110mm x 20m	DURICO	rolo	15	R\$ 83,00
68	Gaze em rolo 91cm x 91m, tipo queijo, 11 fios/cm².	MELHORMED	rolo	25	R\$ 68,50
70	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca c/ 100	SR	Pct. c/100	28	R\$ 9,70
85	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,5	CREMER	par	300	R\$ 20,50
86	Luva para procedimento, material látex, tamanho grande - 8,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	CREMER	ex. c/100	30	R\$ 20,50
87	Luva para procedimento, material látex, tamanho médio - 7,5, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	CREMER	ex. c/100 unidade	220	R\$ 20,50
90	Papel Grau Cirúrgico 110mm x 110m	MEDSTERIL	rolo	15	R\$ 124,00
92	Papel grau cirurgico rolo 150mmx100	RIOQUIMICA	rolo	15	R\$ 19,50
93	Povidine degermante 1000 ml	RIOQUIMICA	litro	40	R\$ 17,80
95	prepyzme XF frasco 400ml	SOLIDOR	frasco	15	R\$ 0,28
96	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	SOLIDOR	unidade	1500	R\$ 0,28
97	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	SOLIDOR	unidade	2000	R\$ 0,28
106	2 vias c/balão nº 20	SOLIDOR	unidade	30	R\$ 4,75
110	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo(35°C - 42°C), coluna de mercúrio visível com fundo amarelo; Com selo do INMETRO.	INCOTERM	unidade	50	R\$ 9,00
111	Torneira de 03 vias em plástico (descartável), esterelizada e embalada à vácuo individualmente.	EMBRAMED	unidade	600	R\$ 0,83

Empresa vencedora **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 14	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,30
3	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 16	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,11
4	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 18	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,03
5	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 20	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,00
6	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 22	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,00
7	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 24	SOLIDOR	unidade	300	R\$ 1,10
9	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Pct c/ 12.	PEROLA	pacote	30	R\$ 7,68
10	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 11,51
11	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 15,35
12	Atadura de crepe 25cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 18,43
13	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 23,01
14	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.Pct c/ 10.	JARC	Pct. c/10	50	R\$ 23,95
21	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
22	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
23	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 8,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
26	Clamp Umbilical - tamanho único, confeccionado em plástico atóxico (PVC), embalada à vácuo individualmente.	SR	unidade	300	R\$ 0,43
27	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada) .Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 58,24
28	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada) .Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 43,06
29	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada) .Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 30,74
31	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos. Pacote c/ 500 unid.	TOPAZIO	pct.	400	R\$ 20,30
32	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 27,12
32A	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 31,40

32B	Dreno de Penrose nº 013em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 34,44
33	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/ 12 unidades.	INOVATEX	pacote	10	R\$ 37,97
34	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirrogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por óxido de etileno.	LAMEDIO	unidade	1500	R\$ 1,42
35	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirrogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por óxido de etileno.	MEDSONDA	unidade	700	R\$ 1,75
36	Esparadrapo hipo- lérigo,microporoso 10cmx4,5m, tecido de algodão, alveado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	CREMER	rolo	20	R\$ 7,62
39	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm .Ginecológico.Embalagem em envelope aluminizados.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 80,00
40	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 90,10
41	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 90,10
42	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	8	R\$ 90,10
43	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	8	R\$ 90,31
44	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	10	R\$ 90,10
45	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 90,10
46	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 90,10
47	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	10	R\$ 90,10
48	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 90,10
49	Fio cirúrgico nylon n ° 0-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	cx. c/24	6	R\$ 44,13
50	Fio cirúrgico nylon n ° 2-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	cx. c/24	10	R\$ 44,13
51	Fio cirúrgico nylon n ° 3-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	cx. c/ 24	10	R\$ 44,13
55	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 1,7 cm Odontológico	PROCARE	cx. c/ 24	10	R\$ 44,26
58	Fio cirúrgico seda nº 4-0, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 1,7 cm Odontológico	PROCARE	cx. c/ 24	6	R\$ 44,26
62	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	POLARZINHO	pacote	40	R\$ 4,30
67	Gel para Ultrassonografia	ADLIN	galão c/05 lt	5	R\$ 30,00
71	Máscara p/ nebulização adulto, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, adulto	DARU	unidade	28	R\$ 11,50
72	Máscara p/ nebulização infantil, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, infantil.	DARU	unidade	28	R\$ 11,50
73	Lâmina de Bisturi - nº: 11, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	15	R\$ 31,72
74	Lâmina de Bisturi - nº: 12, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 31,64
75	Lâmina de Bisturi - nº: 12, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 35,44
76	Lâmina de Bisturi - nº: 15, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 30,63
77	Lâmina de Bisturi - nº: 21, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 31,98
78	Lâmina de Bisturi - nº: 22, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 31,84
79	Lâmina de Bisturi - nº: 23, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	cx. c/100	12	R\$ 31,46
80	Lâmina de Bisturi - nº: 24, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SKY	cx. c/100	12	R\$ 16,00
81	Lençol hospitalar (2,00m x 90cm), descartável, em não tecido 100% - confeccionado em TNT, 100% polipropileno - sem elástico. Mínima 20g/m2. pacote c/ 10 unidade.	NEW HAND	pacote	60	R\$ 1,40
82	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,0	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
83	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,5	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
84	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,0	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
88	Luva para procedimento, material látex, tamanho pequeno - 7,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	DESCARPACK	cx. c/100	220	R\$ 15,43
91	Papel Grau Cirúrgico 180mm x 100m	POLAR FIX	rolo	15	R\$ 64,86
98	Seringa descartável 1ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	2000	R\$ 0,47
99	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,44
100	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,61
101	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirigenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,26
102	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirrogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura	SR	unidade	8000	R\$ 0,28

	uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.				
107	Sistema de drenagem de tórax 2000ml.nº 32 Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente.	CPL MEDICAL	Kit	10	R\$ 34,20
112	Vaselina líquida, em frasco com tampa rosqueável e lacre de segurança, frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	litro	40	R\$ 18,13

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 06 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:5B352E28

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 009/2017

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a Eventual Aquisição de Material Químico Cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do processo administrativo nº 245/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras a seguir: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	THEOTO	pct	26	R\$ 6,10
8	Agulha Hipodérmica descartável 25x 8 (21Gx1)	BD	cx. c/100	20	R\$ 9,68
15	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	NIDIA CREMER	pct.	40	R\$ 51,00
16	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados. Pacote c/ 50 unid.	NIDIA CREMER	pct.	30	R\$ 92,00
17	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 3,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 50,00
18	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 48,00
19	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 4,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 46,00
20	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 5,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	BCI	unidade	10	R\$ 35,00
24	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, adulto, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	EMBRAMED	unidade	150	R\$ 1,20
25	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, descart., estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	MARKMED	unidade	150	R\$ 1,80
30	Coletor de urina sistema fechado 1000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante.	CREMER	unidade	150	R\$ 5,00
37	Espadrado hipo- alérgico 10cmx4,5m, tecido de algodão, alveado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	PROCITEX CREMER	rolo	160	R\$ 6,00
38	Espadrado hipo- alérgico 50cmx4,5m, tecido de algodão, alveado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	PROCITEX CREMER	rolo	130	R\$ 4,00
59	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60
60	Fralda descartável geriátrica tam. grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60
61	Fralda descartável geriátrica tam. médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	MASTERFRAL	pacote	30	R\$ 12,60
63	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	DRY	pacote	40	R\$ 4,25
64	Frasco p/ alimentação enteral nutriz 300ml	EMBRAMED	frasco	15	R\$ 1,15

65	Frasco p/ drenagem torácica cap. 1500ml, estéril, em PVC rígido e transparente, graduação em relevo 50 - 50ml, extensão em PVC translúcido, clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polipropileno c/ sistema de rosca c/ entrada p/ extensão	BIONAL	unidade	15	R\$ 65,00
66	Filme para ultrassonografia sony UPP-110S - 110mm x 20m	DURICO	rolo	15	R\$ 83,00
68	Gaze em rolo 91cm x 91m, tipo queijo, 11 fios/cm².	MELHORMED	rolo	25	R\$ 68,50
70	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca c/ 100	SR	Pct. c/100	28	R\$ 9,70
85	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,5	CREMER	par	300	R\$ 20,50
86	Luva para procedimento, material látex, tamanho grande - 8,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	CREMER	cx. c/100	30	R\$ 20,50
87	Luva para procedimento, material látex, tamanho médio - 7,5, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	CREMER	cx. c/100 unidade	220	R\$ 20,50
90	Papel Grau Cirúrgico 110mm x 110m	MEDSTERIL	rolo	15	R\$ 124,00
92	Papel grau cirurgico rolo 150mmx100	RIOQUIMICA	rolo	15	R\$ 19,50
93	Povidine degermante 1000 ml	RIOQUIMICA	litro	40	R\$ 17,80
95	prezyme XF frasco 400ml	SOLIDOR	frasco	15	R\$ 0,28
96	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	SOLIDOR	unidade	1500	R\$ 0,28
97	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, asa de plástico flexível, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer.	SOLIDOR	unidade	2000	R\$ 0,28
106	2 vias c/balão nº 20	SOLIDOR	unidade	30	R\$ 4,75
110	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo(35°C - 42°C),coluna de mercúrio visível com fundo amarelo; Com selo do INMETRO.	INCOTERM	unidade	50	R\$ 9,00
111	Torneira de 03 vias em plástico (descartável), esterelizada e embalada à vácuo individualmente.	EMBRAMED	unidade	600	R\$ 0,83

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 14	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,30
3	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 16	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,11
4	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 18	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,03
5	Catéter Intravenoso Periférico - Nr 20	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,00
6	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 22	SOLIDOR	unidade	200	R\$ 1,00
7	Catéter Intravenoso Periférico – Nr 24	SOLIDOR	unidade	300	R\$ 1,10
9	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Pct c/ 12.	PEROLA	pacote	30	R\$ 7,68
10	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 11,51
11	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 15,35
12	Atadura de crepe 25cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 18,43
13	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente. Pct. c 12 unidades	PEROLA	pacote	30	R\$ 23,01
14	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.Pct c/ 10.	JARC	Pct. c/10	50	R\$ 23,95
21	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 6,5 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
22	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 7,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
23	Cânula de traqueostomia estéril, descartável, 8,0 mm c/ balão, com filamento radiopaco, de formato e rigidez compatíveis ao uso. Dotada de flange com perfurações para fixação e impressão do calibre.	CPL MEDICAL	unidade	10	R\$ 27,72
26	Clamp Umbilical - tamanho único, confeccionado em plástico atóxico (PVC), embalada à vácuo individualmente.	SR	unidade	300	R\$ 0,43
27	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 58,24
28	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície internaimpermeabilizada). Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 43,06
29	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).Caixa c/ 10 unid.	SAFEPACK	caixa	30	R\$ 30,74
31	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos. Pacote c/ 500 unid.	TOPAZIO	pct.	400	R\$ 20,30
32	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 27,12
32A	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 31,40
32B	Dreno de Penrose nº 013em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/12 unidades	INOVATEX	pacote	10	R\$ 34,44
33	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual, pct c/ 12 unidades.	INOVATEX	pacote	10	R\$ 37,97
34	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de	LAMEDIO	unidade	1500	R\$ 1,42

	comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex autocicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.				
35	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex autocicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	MEDSONDA	unidade	700	R\$ 1,75
36	Esparadrapo hipo- lérigo, microporoso 10cmx4,5m, tecido de algodão, alveado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	CREMER	rolo	20	R\$ 7,62
39	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizados.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 80,00
40	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 90,10
41	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 90,10
42	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	8	R\$ 90,10
43	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	8	R\$ 90,31
44	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4,0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	10	R\$ 90,10
45	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 90,10
46	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 90,10
47	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	10	R\$ 90,10
48	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado.	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 90,10
49	Fio cirúrgico nylon nº 0-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	ex. c/24	6	R\$ 44,13
50	Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	ex. c/24	10	R\$ 44,13
51	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamento, 45cm c/ agulha 1/2 círculo triangular 4,0cm -Cuticular	TECHNOFIO	ex. c/ 24	10	R\$ 44,13
55	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 1,7 cm Odontológico	PROCARE	ex. c/ 24	10	R\$ 44,26
58	Fio cirúrgico seda nº 4-0, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 1,7 cm Odontológico	PROCARE	ex. c/ 24	6	R\$ 44,26
62	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	POLARZINHO	pacote	40	R\$ 4,30
67	Gel para Ultrassonografia	ADLIN	galão c/05 lt	5	R\$ 30,00
71	Máscara p/ nebulização adulto, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, adulto	DARU	unidade	28	R\$ 11,50
72	Máscara p/ nebulização infantil, plástico atóxico, c/ cabeçote, injetor, e umidificador, extensão e elástico, infantil.	DARU	unidade	28	R\$ 11,50
73	Lâmina de Bisturi - nº: 11, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	15	R\$ 31,72
74	Lâmina de Bisturi - nº: 12, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 31,64
75	Lâmina de Bisturi - nº: 12, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 35,44
76	Lâmina de Bisturi - nº: 15, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 30,63
77	Lâmina de Bisturi - nº: 21, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 31,98
78	Lâmina de Bisturi - nº: 22, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 31,84
79	Lâmina de Bisturi - nº: 23, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SOLIDOR	ex. c/100	12	R\$ 31,46
80	Lâmina de Bisturi - nº: 24, em aço carbono, esterilizada por Raio Gama, embalada à vácuo em papel metálico - caixa c/100 unidades	SKY	ex. c/100	12	R\$ 16,00
81	Lençol hospitalar (2,00m x 90cm), descartável, em não tecido 100% - confeccionado em TNT, 100% polipropileno - sem elástico. Mínima 20g/m2. pacote c/ 10 unidade.	NEW HAND	pacote	60	R\$ 1,40
82	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,0	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
83	Luva Cirúrgica estéril - Nr 7,5	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
84	Luva Cirúrgica estéril - Nr 8,0	NEW HAND	par	300	R\$ 1,40
88	Luva para procedimento, material látex, tamanho pequeno - 7,0, características adicionais com pó bioabsorvível e punho com bainha, esterilidade não esterilizada, cor branco leitoso, comprimento cano 80, espessura 0,10, aplicação proteção para as mãos, apresentação lisa, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo hipoalérgica, finalidade evitar contaminação de evidências periciais	DESCARPACK	ex. c/100	220	R\$ 15,43
91	Papel Grau Cirúrgico 180mm x 100m	POLAR FIX	rolo	15	R\$ 64,86
98	Seringa descartável 1ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	2000	R\$ 0,47
99	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,44
100	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,61
101	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta conectora. Embalagem individual.	SR	unidade	8000	R\$ 0,26
102	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, com ponta	SR	unidade	8000	R\$ 0,28

	conectora. Embalagem individual.				
107	Sistema de drenagem de tórax 2000ml.nº 32 Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente.	CPL MEDICAL	Kit	10	R\$ 34,20
112	Vaselina líquida, em frasco com tampa rosquável e lacre de segurança, frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	litro	40	R\$ 18,13

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 05 de junho de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:B4D25EBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

PROCESSO Nº. 2017/004/003 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1 – TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP, com sede na Rua Preste João, nº. 55 (antiga Rua 50, nº. 1032A), Conjunto 31 de Março, Japiim I, CEP 69.077-510, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, portador do CPF nº. 721.847.872-72, **vencedora dos itens 1 a 76**, perfazendo o valor global de **R\$ 461.380,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais)**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **“aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canutama”**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit	Valor Licitado Total
1	150	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Material: plástico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	100	UND	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO Material: plástico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	6.000	UND	APONTADOR DE LÁPIS Material: plástico, Características Adicionais: escolar.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
4	5.000	UND	BORRACHA BRANCA látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
5	40	KG	BASTAO DE COLA QUENTE Espessura: grossa/fina, apresentação pacote com 1 kg.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
6	2.000	UND	CADERNO COM ARAME Tipo: capa dura, 10 matérias.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
7	4.000	UND	CADERNO DE 12 MATERIAS Material: Formato aberto 440 x 140 mm. Formato fechado 220 x 140 mm, 144 páginas, Capa: flexível, papel offset 240 gr.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
8	8.000	UND	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS Tipo horizontal de ¼.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
9	3.000	UND	CADERNO PARA CALIGRAFIA Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 40.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
10	3.000	UND	CADERNO DE DESENHO Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Características Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
11	8.000	UND	CADERNO COM ESPIRAL Com 96fls, tamanho ¼.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
12	3.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: azul.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
13	3.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Material corpo plástico transparente tipo escrita media cor preta.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
14	2.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: vermelha.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
15	800	UND	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO AZUL Material Tubo: plástico, Cor: azul, de 20 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
16	800	UND	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO PRETA Material Tubo: plástico, Cor: preta, de 20 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
17	500	UND	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO VERM. Material Tubo: plástico, Cor: vermelho de 37 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
18	200	CX	CLIPS Nº 02 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	200	CX	CLIPS Nº 04 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,00	R\$ 600,00
20	200	CX	CLIPS Nº 06 (CAIXA) c/ 50 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
21	200	CX	CLIPS Nº 08 (CAIXA) c/ 25 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,00	R\$ 800,00

22	2.000	UND	COLA BRANCA 90GR Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
23	1.000	CX	COLA BRILHO COLOR 25 g Material: plástica, Apresentação: cola em seis cores a base de PVA.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
24	400	UND	COLA PARA ISOPOR 80GR Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico frasco com 90 g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
25	100	UND	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML Material: pigmento branco em solução aquosa, de secagem rápida, não tóxico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,50	R\$ 350,00
26	5.000	FL	EVA CORES VARIADAS Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40X48, Espessura: 2,0 mm, Cor: a combinar.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
27	1.500	UND	ENVELOPE GRANDE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 26X36 Cor: parda.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,40	R\$ 600,00
28	1.500	UND	ENVELOPE MEDIO Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 28 x 21 Cor: parda.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,25	R\$ 375,00
29	200	UND	ESTILETE LAMINA LARGA Material: cabo de plástico, lamina em aço, dimensões 18mm cabo x 10 cm de lamina.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	600	UND	FITA DECORATIVA (COR VARIADA) Rolo com 30 metros.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
31	600	UND	FITA DUPLA FACE ESTREITA Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 12 mm, rolo com 30 m.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
32	200	UND	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 12 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: dux.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
33	300	CX	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: dux.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,30	R\$ 690,00
34	1.000	CX	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA Material: polipropileno transparente, Largura: 48 mm, Comprimento: 50 m, Tipo Face: monoface.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
35	1.000	FL	FOLHA DE ISOPOR 15MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 15mm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
36	1.000	FL	FOLHA DE ISOPOR 20MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 20mm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
37	20	UND	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 40 folhas de 75g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
38	50	UND	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 20 folhas de 75g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
39	200	CX	GIZ BRANCO Material: gesso, Características: bastão Cor: branca.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
40	200	CX	GIZ COLORIDO Material: gesso, Características: bastão Cor: colorido.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,00	R\$ 600,00
41	4.000	CX	GIZ DE CERA CX PEQ. UNIDADE Material: cera, Cor: 12 Cores diversas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
42	60	UND	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 Material: metal, Capacidade Carga: 100 grampos (±5%), Capacidade grampear 20 folhas de papel 75 g/m², Grampo: 26/6.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 15,00	R\$ 900,00
43	300	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 Material: arame de aço galvanizado: caixa com 5000 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
44	4.000	CX	LAPIS DE COR CX COM 12 UND Material madeira, tamanho grande cores variadas unidade de fornecimento caixa com 12 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,85	R\$ 11.400,00
45	15.000	UND	LAPIS PRETO Nº 02 Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
46	100	CX	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO Spray, com 60m com 06 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
47	3.000	CX	MASSA DE MODELAR c/ 90g, Unidade de Fornecimento: CAIXA c/6 cores sortidas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
48	300	UND	MARCADOR DE TEXTO Material plastico, cor amarela.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,50	R\$ 450,00
49	100	UND	MARCADOR DE CD Material plástico cor diversa.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,00	R\$ 200,00
50	2.000	UND	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
51	20	CX	PAPEL CABONO CAIXA c/ 100fls Tamanho A4; Característica: Dupla Face.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 25,00	R\$ 500,00
52	2.000	FL	PAPEL CARTAO (COR VARIADA) Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
53	4.000	FL	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
54	2.000	FL	PAPEL CREPOM Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
55	2.000	FL	PAPEL CELOFONE Material: plástico, Cor: variadas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
56	2.000	FL	PAPEL LAMINADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel laminado, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
57	200	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA Material: : impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), : 75 g/m², Cor: branca, com 10 resmas: de 500 folhas).	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
58	80	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, Aplicação: impressão, copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75 g/m², com 10 resmas: de 500 folhas).	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
59	2.000	UND	PAPEL MICROONDULADO Material: celulose vegetal. Apresentação: papel microondulado, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas : 50,0 x 80,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
60	4.000	CAD	PAPEL ALMAÇO Caderno c/ 10 FLS.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
61	2.000	UND	PAPEL NACARADO Material: celulose vegetal, na cores variadas, Dimensões Aproximadas : 48,0 x 60,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
62	1.000	UND	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, espessura de 4 cm, Características Adicionais: com elástico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
63	1.000	UND	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, , Características Adicionais: com grampo trilho.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
64	1.000	UND	PASTA SUSPensa Marmorizada.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
65	2.000	JG	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: feltro com 06 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
66	1.000	UND	PINCEL ATOMICO Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa,, Cor tinta permanente: preto, azul, Tipo Ponta: feltro chata.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
67	1.500	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
68	1.500	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
69	1.000	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA Material Corpo : plástico, Composição Tinta : a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
70	10	UND	QUADRO BRANCO ESCOLAR Tamanho 250x120mt.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

71	2.000	UND	KIT PARA MERENDA ESCOLAR Material Corpo : plástico reforçado, Composição: 01 caneca de 200ml, 01 prato fundo, 01 colher, Aplicação: refeição dos alunos, Unidade de Fornecimento: 1 pacote.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
72	2.000	UND	REGUA TRANSPARENTE 30CM Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
73	3.000	UND	TABUADAS Tamanho Grande.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
74	2.000	UND	TESOURA SEM PONTA Material: aço inoxidável, Tipo Ponta: ponta arredondada Aplicação: escolar, Características Adicionais: rebite maciço.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
75	2.000	CX	TINTA GUACHE com 6 cores 15ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
76	200	RI	TNT Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 461.380,00	

Canutama/AM, 20 de Setembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DORVALINA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prestador:

SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA

CPF nº. 721.847.872-72

Tarciana Nascimento de Almeida - EPP

CNPJ nº. 84.107.895/0001-58

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:7D667340

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017 – SEMSA/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 – CML/PMC

No dia doze (12) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição de Fardamento, tendo por finalidade atender às necessidades da Administração Pública e da Rede de Ensino do Município do Careiro, resultante do Pregão nº 025/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0263/2017 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEAPLAN**.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	BANDEIRA 1X1	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 28,50	100
2	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	BOLSAS BRIM 100% ALGODÃO COM SERIGRAFIA	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 33,80	200
3	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	BONÉ BORDADO	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 24,90	300
4	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	BONÉ COM SERIGRAFIA	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 18,50	300
5	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CALÇA MALHA TECTEL	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 33,80	12.500
6	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISA MANGA CURTA NA MALHA 100% PP	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 23,80	12.500
7	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISA MANGA LONGA NA MALHA 100% PP	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 33,80	500
8	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISAS ESTILO POLO NA MALHA PV 65% DE POLYESTER E 35% DE VISCOSE	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 33,80	800
9	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISAS MANGA CURTA COM SERIGRAFIA 65% DE POLYESTER E 35% DE VISCOSE	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 23,85	1.000
10	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISAS MANGA CURTA COM SERIGRAFIA PV 65% DE POLYESTER E 35% DE VISCOSE	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 23,85	300
11	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISAS MANGA LONGA COM SERIGRAFIA PV 65% DE POLYESTER E 35% DE VISCOSE	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 33,80	300
12	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CAMISETA MALHA CACHAREL	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 18,75	1.000
13	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	COLETE MALHA BRIM 100% ALGODÃO COM SERIGRAFIA	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 78,50	200
14	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CONJUNTO CALÇA, CAMISA MANGA CURTA MODELO MILITAR TECIDO RIPSTOP	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 219,00	100
15	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CONJUNTO CALÇA, CAMISA MANGA LONGA MODELO MILITAR TECIDO RIPSTOP	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 247,75	100
16	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	CUTURNO DE COURO	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 93,60	100
17	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	MEIÃO EM POLIESTER (PAR)	PAR	GRÁFICA AWN	R\$ 16,80	500

	EIRELI - ME								
18	ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME	UNIFORME ESPORTIVO NA CACHAREL SUBLIMADO (CALÇÃO+CAMISAS)	UNID.	GRÁFICA AWN	R\$ 58,78	500			

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 12 de setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ERICA CRISTINA SILVA BRAGA EIRELI - ME

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:29071E5B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CPL/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM.

Fornecedor: E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.394.841/0001-99, estabelecida na Rua Comandante Norberto Won Gal nº 33 – Loja 03, Conjunto Hiléia I, Bairro Redenção, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP, vencedor dos itens **01 a 30**, com o valor global de **R\$ 18.949,81 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

ITENS LICITADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CPL/SRP, PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM				PROPOSTA FINAL E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP		Prazo de Execução do Item
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca: Itamarati/União	Kg	150	3,40	510,00	12 meses
2	CAFÉ, em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Marca: Santa Clara/Melitta	Pct	144	7,16	1.031,04	12 meses
3	LEITE EM PÓ, produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizados, hermeticamente fechado, contendo 400 gm. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Marca: Itambé/Italac.	Pct	110	10,16	1.117,60	12 meses
4	ARROZ, agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, pacote com 1Kg, produto próprio para consumo humano com validade mínima de 1 ano. Marca: Meu Biju/Blue Ville	kg	120	3,90	468,00	12 meses
5	FELJÃO CARIOCA, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Marca: Sô Grãos/Predilecto	Kg	90	7,15	643,50	12 meses
6	MACARRÃO, massa alimentícia seca para macarronada, formato espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado contendo 500g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Marca: Estrela/Brandini	Pct	96	2,65	254,40	12 meses
7	FARINHA DE MANDIOCA, branca tipo 1, fina, seca. Produto próprio para consumo humano, acondicionada em saco plástico, transparente atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1 kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Marca: Sô Grãos/Cruzeiro do Sul	Kg	72	6,55	471,60	12 meses
8	ÓLEO DE SOJA produto obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substância estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Marca: Concórdia/Soya	Lt	60	4,45	267,00	12 meses
9	ALHO IN NATURA esterilizado, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	15	30,00	450,00	12 meses
10	CEBOLA IN NATURA, Produto In Natura, de primeira, branca, cabeça graúda, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, de colheitas	Kg	48	4,99	239,52	12 meses

	recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.					
11	COLORAU EM PÓ , produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moidos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 100 g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Marca: Maratá/Dubom	Pct	60	1,10	66,00	12 meses
12	EXTRATO DE TOMATE , produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 360 g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Marca: Arisco/Quero	Unid	36	4,00	144,00	12 meses
13	LINGÜICA CALABRESA , Produzida, Tipo com cortes Nobres de Carnes Suína, e Defumada. Marca: Estrela/Aurora	Kg	30	18,99	569,70	12 meses
14	CARNE BOVINA , Peça Maciça, Tipo Pá ou Acém, Resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio; Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	300	18,50	5.550,00	12 meses
15	FRANGO , Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões Rigoroso de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP. Marca: Sadia/Seara	Kg	480	6,98	3.350,40	12 meses
16	SAL , refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sais de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeticamente lacrado, contendo 1.000 g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Marca: Qualitá	Kg	15	1,53	22,95	12 meses
17	VINAGRE , de álcool, claro, com limão, frasco com 500 ml, produto próprio para consumo humano. Marca: Virovas	Fr	48	2,10	100,80	12 meses
18	MARGARINA VEGETAL com sal. Com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g a 500g. Produto próprio para consumo humano. Validade mínima de 6 meses nadatadaentrega. Marca: Deline/Qualy	Kg	120	8,50	1.020,00	12 meses
19	TEMPERO COMPLETO de 300g. Composto por: sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjeriço, realçado de sabor Glutamato Monossódio, aromatizante e conservador Metabisulfito de sódio e sem glúten. Marca: Arisco/Ajinomoto	Pt	24	5,10	122,40	12 meses
20	OVS DE GALINHA BRANCOS , Tipo A, cor branco, sem rachadura na casca, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Ctl	36	17,50	630,00	12 meses
21	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Apresentação torrada, tipo seca, ovinha, Tipo classe Amarela, Tipo 1, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação datada validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Marca: Só Grãos/Colibri	kg	30	8,77	263,10	12 meses
22	PIMENTA DO REINO – Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Dubom/Maratá	Pct	15	7,00	105,00	12 meses
23	CENOURA Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	40	5,30	212,00	12 meses
24	BATATA PORTUGUESA , lisa, firme e compacta, devendo ser gráuda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	40	6,98	279,20	12 meses
25	REPOLHO Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, corte e perfurações.	Kg	40	6,90	276,00	12 meses
26	PIMENTA DE CHEIRO Pimenta de cheiro acondicionada em embalagem plástica, pacote com 50grs, 1º qualidade.	Kg	10	8,49	84,90	12 meses
27	PEPINO : Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos; aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	kg	15	5,06	75,90	12 meses
28	TOMATE Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Kg	40	7,40	296,00	12 meses
29	CHEIRO-VERDE : Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), íntactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalagem: Maços contendo coentro e cebolinha, 100g	maço	96	2,30	220,80	12 meses
30	PIMENTÃO VERDE gráudo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, gráudo e verdoso.	kg	12	9,00	108,00	12 meses
Valor Global Licitado					R\$ 18.949,81	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 022/2017 – CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 022/2017 – CPL/SRP.

Envira/AM, 15 de setembro de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5DD5EFD4

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – CPL/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM.

Fornecedor: E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.394.841/0001-99, estabelecida na Rua Comandante Norberto Won Gal nº 33 – Loja 03, Conjunto Hiléia I, Bairro Redenção, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP, vencedor dos itens **01 a 30**, com o valor global de **R\$ 43.918,06 (Quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos)**.

ITENS LICITADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – CPL/SRP, PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM				PROPOSTA FINAL E A DE OLIVEIRA JÚNIOR SERVIÇOS - EPP		Prazo de Execução do Item
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
1	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto. Marca: Nikon	Und	10	8,40	84,00	12 meses
2	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pilot	Und	6	5,80	34,80	12 meses
3	APONTADOR, para lápis mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12,8cm, Altura: x 7,00 cm, Largura: 7,5 cm Prof; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Cis	Und	2	58,00	116,00	12 meses
4	BARBANTE 100% algodão 250g – material: fio de algodão cru – composição: 100% de algodão – 8 fios - cor branca – Aproximadamente 300 metros. Marca: Euroroma	Rolo	50	9,70	485,00	12 meses
5	BARBANTE PLÁSTICO, fio constituído em polietileno com espessura de 1 mm, disposto em rolo de 50 metros. Marca: Embapel	Rolo	50	10,74	537,00	12 meses
6	Bloco de recado autoadesivo 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, pacote com blocos com 100 folhas. Marca: Maxprint	Bl	300	5,16	1.548,00	12 meses
7	Bloco de recado autoadesivo 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva. Marca: Post-It	Bl	200	5,00	1.000,00	12 meses
8	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora. Marca: Faber Castel	Und	200	1,49	298,00	12 meses
9	CAIXA ESCRITÓRIO, plástica, polionda, para arquivo, desmontável, na cor azul, medindo aproximadamente 14cm x 25cm x 36cm. Caixa Box	Cx	200	5,50	1.100,00	12 meses
10	Calculadora de mesa c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) x 126(L) x 175(P) mm. Marca: Elgin	Und	10	23,00	230,00	12 meses
11	CORRETIVO líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml - caixa com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer. Marca: Bic	Caixa	5	25,00	125,00	12 meses
12	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiafixante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer. Marca: Bic	Cx	10	28,00	280,00	12 meses
13	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiafixante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer. Marca: Bic	Cx	5	28,00	140,00	12 meses
14	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiafixante, caixa com 50 unidades. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer. Marca: Bic	Cx	5	28,00	140,00	12 meses
15	CD-R, virgem, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Audio, tendo em uma das faces a identificação. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Shrink com 100 unidades. Marca: Elgin	Und	200	1,50	300,00	12 meses
16	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	15	2,60	39,00	12 meses
17	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	200	3,00	600,00	12 meses
18	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	100	3,30	330,00	12 meses
19	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	100	3,40	340,00	12 meses
20	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	50	4,60	230,00	12 meses
21	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Marca: ACC	Cx	30	4,40	132,00	12 meses
22	Cola de contato 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira EVA, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer. Marca: Cascola	Und	12	8,78	105,36	12 meses
23	Colchete de aço Metálico número 07. CX 72 UN. Produto sem validade determinada. Marca: ACC	Cx	15	5,10	76,50	12 meses
24	Colchete de aço Metálico número 12. CX 72 UN. Produto sem validade determinada. Marca: ACC	Cx	15	8,10	121,50	12 meses
25	Colchete de aço Metálico número 14. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	15	10,50	157,50	12 meses

	Marca: ACC					
26	Copo descartável de 180ml, produto confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198g. As mangas devem estar protegidas sem violação, constando impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravação de forma indelevel, em relevo da marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo. O produto deverá estar em conformidade com nbr14865, NBR13230 da ABNT. Caixa contendo 25 mangas, 2500 copos. Produto sem validade. Marca: Copaza	Cx	15	76,00	1.140,00	12 meses
27	Elastico Amarelo 100g, produzido através do látex, com 220 unidades, com validade de 2 anos. Marca: Mercur	Pct	10	5,50	55,00	12 meses
28	Envelope amarelo, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg x alt), produto sem validade determinada. Marca: Celucat	Und	1.000	0,68	680,00	12 meses
29	Envelope branco, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg x alt), produto sem validade determinada. Marca: Celucat	Und	1.000	0,68	680,00	12 meses
30	Envelope médio, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt), na cor branca. Produto sem validade determinada. Marca: Celucat	Und	50	0,68	34,00	12 meses
31	Envelope officio 114x229 s/RPC 75g c/janela cor branco caixa c/1000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. Marca: Celucat	Und	500	0,60	300,00	12 meses
32	Envelope para mídias de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura: 152mm, Largura: 132mm, aba superior: 23mm, aba inferior: 88mm. Material: PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15MM para uso de CD e DVD. Marca: Celucat	Und	200	0,45	90,00	12 meses
33	Envelope para convite, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Celucat	Und	500	1,00	500,00	12 meses
34	Estilete largo de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm. Marca: Vonder	Und	12	5,70	68,40	12 meses
35	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm. Marca: Kavia	Und	10	2,65	26,50	12 meses
36	Extrator de Grampo tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos nº10, 24/4 e 26/6. Marca: Kavia	Und	20	4,00	80,00	12 meses
37	Fita Adesiva, Face Única marrom, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante. Marca: Norton	Rolo	150	3,70	555,00	12 meses
38	Fita kraft; papel crepado saturado na cor marrom coberto com adesivo á base de borracha e resinas dimensão 48mmx50mt. Embalagem: rolo individual, com dados de ident. do produto e marca do fabricante. Marca: Adelbras	Rolo	50	13,00	650,00	12 meses
39	Fita dupla face, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada. Marca: Scotch	Rolo	12	6,60	79,20	12 meses
40	Fita duxex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico á base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 12mmx50mt. Produto sem validade determinada. Marca: 3M	Rolo	50	1,45	72,50	12 meses
41	Fita duxex transparente; filme de polipropileno, com adesivo acrílico á base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada. Marca: 3M	Rolo	50	3,00	150,00	12 meses
42	Grampeador de mesa; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7 cm de comprimento por 7,6 cm de largura por 18,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada. Marca: Easy Office	Und	10	70,00	700,00	12 meses
43	Grampeador de mesa; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada. Marca: Genmes	Und	15	9,70	145,50	12 meses
44	Grampeador de pressão 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega. Marca: Rocama	Und	5	81,00	405,00	12 meses
45	Grampo trilho; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas. Marca: Bacchi	Cx	5	9,00	45,00	12 meses
46	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cis	Und	20	4,10	82,00	12 meses
47	Lapiseira para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Cis	Und	20	4,20	84,00	12 meses
48	Livro ata, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada. Marca: Tilibra	Und	10	9,60	96,00	12 meses
49	Livro de ponto, livro de ponto, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega. Marca: Tilibra	Und	5	17,30	86,50	12 meses
50	Livro para protocolo, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada. Marca: Tilibra	Und	6	14,00	84,00	12 meses
51	Limpador do quadro branco; liquido de limpeza do quadro com 100ml. Marca: Cortart	Und	10	19,00	190,00	12 meses
52	Marcador de página, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante. Marca: Post-It	Tubo	30	9,60	288,00	12 meses
53	Mina grafite nº 07, mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pentel	Tubo	50	2,80	140,00	12 meses
54	Mina grafite nº 09, mina grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pentel	Und	50	3,40	170,00	12 meses
55	Molha dedo tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti séptica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Dedex	Und	10	4,40	44,00	12 meses
56	Papel formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), caixa com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Chamex	Cx	50	180,00	9.000,00	12 meses

57	Papel formato ofício II, 100% reciclado, sem odor, dimensões 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável anti-umidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Marca: Chamex	Cx	1	270,00	270,00	12 meses
58	Papel contact em laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, na cor transparente cristal, rolo com 45cm x 25m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Contact	Rolo	50	68,00	3.400,00	12 meses
59	Papel fotografia: glosy dupla face tamanho A4 210 X 297mm, com gramatura 220g/m2. Embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias. Marca: Paint Color	Pct	15	33,00	495,00	12 meses
60	Papel Vergê: papel texturizado formato A4 210x297mm, com gramatura 180g/m2 embalagem com 50 folhas com secagem rápida usado em impressoras. Marca: Filipaper	Pct	50	16,20	810,00	12 meses
61	Pasta az lombada estreita, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício I e com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada. Marca: Frama	Und	350	10,50	3.675,00	12 meses
62	Pasta az lombada larga, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício II com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega. Frama	Und	350	10,40	3.640,00	12 meses
63	Pasta c/ grampo, polipropileno, com elástico, 1cm, tamanho ofício, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Placony	Und	50	2,16	108,00	12 meses
64	Pasta c/ aba elástica, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de ident. do produto e marca do fabricante. Marca: Delloplex	Und	20	2,20	44,00	12 meses
65	Pasta c/ aba elástica, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente. Bem. Com dados de ident. do prod. E marca do fabricante. Marca: Delloplex	Und	20	3,45	69,00	12 meses
66	Pasta em L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Plascony	Und	100	1,65	165,00	12 meses
67	Pasta polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. do prod. E marca do fabricante. Marca: ACP	Und	20	6,70	134,00	12 meses
68	Pasta catálogo; com 50 envelopes plásticos, formato 245mmx332mmtamanho ofício material em corino. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Plastpark	Und	10	16,00	160,00	12 meses
69	Perfurador de papel capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada. Marca: Maped Office	Und	12	42,00	504,00	12 meses
70	Pilha Alcalina, palito AAA, produto revestido em latão, contendo 04 unidades, um cátodo e um eletrólito, formando pólo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos. Marca: Duracell	Ctl	12	7,45	89,40	12 meses
71	Pincel para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pilot	Und	12	4,00	48,00	12 meses
72	Pincel para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pilot	Und	12	4,00	48,00	12 meses
73	Pincel para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pilot	Und	12	4,00	48,00	12 meses
74	Pincel para quadro branco; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Pilot	Und	12	4,00	48,00	12 meses
75	Pincel atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega. Marca: Pilot	Und	12	3,15	37,80	12 meses
76	Pincel atômico preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega. Marca: Pilot	Und	12	3,15	37,80	12 meses
77	Pincel atômico vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega. Marca: Pilot	Und	12	3,15	37,80	12 meses
78	Pincel marca texto produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm. Marca: Pilot	Und	20	3,00	60,00	12 meses
79	Pincel para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros. Marca: Pilot	Und	12	4,50	54,00	12 meses
80	Porta lápis com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Acrimet	Und	10	32,00	320,00	12 meses
81	Porta carimbo; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos. Marca: Acrimet	Und	6	40,00	240,00	12 meses
82	Régua transparente 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada. Marca: Waleu	Und	10	1,70	17,00	12 meses
83	Régua transparente 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada. Marca: Waleu	Und	10	3,50	35,00	12 meses
84	Tesoura para uso geral; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Marca: Tramontina	Und	10	10,30	103,00	12 meses
85	Tinta para Almofada de Carimbo (azul e preta). Marca: Radex	Tubo	300	10,00	3.000,00	12 meses
86	Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, possui design super moderno e fixa na parede sem mostrar os parafusos. Ideal para escritórios, escolas, cursinhos, faculdades, salas de reuniões, empresas de treinamento e recrutamento, residências, entre outras. Medindo 1,50x1,20 branco. Marca: Afortec	Und	5	190,00	950,00	12 meses
Valor Global Licitado R\$					43.918,06	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 023/2017 – CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 023/2017 – CPL/SRP.

Envira/AM, 15 de setembro de 2017.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de setembro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:219D7139

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017/SEMSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 37, inciso IX, da Constituição da República; do Art. 1º, 2º, caput e inciso IV e Art. 3º, caput, da Lei Municipal nº. 217, de 22 de fevereiro de 2013; Decreto Municipal nº 297, de 3 de abril de 2013; e Portaria GM/MS nº. 2048, de 5 de novembro de 2002, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado**, com base no exame de currículo e títulos, para contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua execução.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas temporárias, sendo 12 (doze) vagas em cadastro de reserva, para a realização de atividades pertinentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de Itacoatiara, conforme quadro de Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Atribuições dos Cargos constantes nos Anexos III e IV, deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva uma única vez por igual período, devidamente justificada, destinando-se ao provimento de vagas em caráter temporário para os cargos, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III.

1.5. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.6. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição da República.

1.7. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Itacoatiara (<http://www.transparencia-itacoatiara.org>), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, dada a extrema urgência em se realizar tais contratações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário (prazo de 12 meses), de **PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM**, conforme Decreto Municipal nº 297, de 3 de abril de 2013, e Portaria GM/MS n. 2048, de 5 de novembro de 2002.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença médica, se o substituído retornar antes dos 12 (doze) meses e surgir nova vaga na mesma categoria profissional, o substituto poderá ser remanejado para a outra vaga até completar os 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária Municipal de Saúde, serão convocados os aprovados para comprovar o atendimento às condições mínimas para investidura aos cargos temporários deste edital, tais como:

I - ser brasileiro;

II - estar quite com o Sistema Eleitoral;

III - estar quite com o Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;

IV - apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

V - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

VI - ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de Setembro de 2017, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, End.: Av. Conselheiro Rui Barbosa, Nº 177 – Centro, Itacoatiara/AM.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital, conforme Anexo I do referido Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital, no item 4.11.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citada neste Edital, currículo, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com fotocópias;

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11. Os documentos (cópias) que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeadas e entregues em envelope na seguinte ordem:

I - preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados no currículo, caso contrário não serão avaliados. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V. Serão considerados os últimos cinco anos;

III - Carteira de Identidade;

IV - CPF;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

VI - Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);

VII - Registro no Conselho Regional da Profissão (onde couber);

VIII - Certificado de Ensino Médio, conforme anexo V;

IX - Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme anexo V;

X - Declaração de tempo de serviço na área pretendida, se houver, que comprove experiência, emitida pelo empregador, que se enquadre nos critérios de pontuação do cargo conforme anexo V;

XI - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

4.12. Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-los.

5.2. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, qual seja: Avaliação Curricular e de Títulos.

5.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria n. 010/2017/SEMSA.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I - maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;

II - candidato de maioridade.

8. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado final será divulgado no site <http://www.transparencia-itacoatiara.org>, e no mural da Secretaria Municipal da Saúde, no dia 03 de Outubro de 2017.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que:

I - protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, nos dois dias seguintes à divulgação dos resultados;

II - o recurso que se basear em razões meramente subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido;

III - não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI;

IV - os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado através de publicação no mural da Secretaria Municipal da Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Itacoatiara –

<http://www.transparencia-itacoatiara.org>, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, aplicam-se as regras estabelecidas nos artigos 11 e 12, do Decreto Municipal n. 297, de 3 de abril de 2013.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de Itacoatiara/AM.

10.6. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prerrogativas contratuais.

10.7. A inobservância de quaisquer dos incisos do item antecedente implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Itacoatiara pelo período de 2 (*dois*) anos, contados da data de encerramento do contrato.

10.8. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão.

10.9. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item antecedente não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.10. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e o direito ao contraditório.

10.11. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

10.12. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.14. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.15. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

10.16. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Saúde) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.17. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria n. 010/2017/SEMSA, conforme o caso.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de três dias úteis, após a convocação, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela SEMSA, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela SEMSA decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme tabela abaixo, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

CARGOS	EXAMES EXIGIDOS
- Técnico de Enfermagem (SAMU).	- Hemograma completo com Plaquetas
	- EQU (urina)
	- EPF (fezes)
- Conductor-Socorrista Terrestre (SAMU).	- Glicemia de Jejum
	- Audiometria
Obs.:	
- Todos os convocados para os cargos deverão apresentar comprovante de vacinas: Hepatite B, Rubéola e Tétano.	
- Acima de 40 anos, todos os convocados para os cargos deverão apresentar eletrocardiograma.	

11.6. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.7. O vencimento do contratado na forma deste Edital será o estabelecido no Anexo III.

11.8. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM.

11.9. A inexistência de informações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.10. Não poderão ser contratados os interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (*dois*) anos a contar da publicação deste Edital.

11.11. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

11.12. Integram esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

Anexo II - Formulário para Recurso;

Anexo III - Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;

Anexo IV - Atribuições dos Cargos;

Anexo V - Critérios para Pontuação Currículo/Títulos;

Anexo VI - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara/AM, 18 de setembro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL n. 001/2017/SEMSA

1. Nome Completo: _____
 2. RG n.: _____ 3. CPF n.: _____
 4. Data de Nascimento: ____/____/____
 5. Endereço: _____
 6. Número: _____ 7. Complemento: _____
 8. Bairro: _____ CEP: _____
 10. Município: _____
 11. Fones: Residencial _____ Recado _____ Celular _____

12. Cargo Pretendido (Citar abaixo):

Ensino Superior

Código do Cargo: _____
 Nome do Cargo: _____

Ensino Médio

Código do Cargo: _____
 Nome do Cargo: _____

Ensino Fundamental/Alfabetizado

Código do Cargo: _____
 Nome do Cargo: _____

Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o seu grau de escolaridade.

Ao assinar e entregar esta Ficha de Inscrição, no local de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital

Itacoatiara-AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde
 EDITAL n. 001/2017/SEMSA

Candidato: _____
Inscrição n.: _____
Código do Cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Itacoatiara-AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor

PROTOCOLO

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde
 EDITAL n. 001/2017/SEMSA

Candidato: _____
Inscrição n.: _____
Código do Cargo: _____
Nome do Cargo: _____

Itacoatiara-AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo: _____
Código do Cargo: _____
Cargo Pretendido: _____

A (o) Presidente da Comissão Executiva: Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, **EDITAL Nº 001/2017/SEMSA**, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular/títulos, sob os seguintes argumentos:

Itacoatiara-AM, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, devidamente protocolado.

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS)	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS TEMPORÁRIAS	VAGAS CADASTRO PARA RESERVA	TOTAL DE VAGAS
01	Técnico em Enfermagem	- Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem - Registro no COREN Regular	12 por 36 horas	1.300,00	12	06	18
02	Conductor-Socorrista Terrestre	- Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria “D” e experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses, como motorista	12 por 36 horas	1.300,00	12	06	18

OBS:

- Os comprovantes de endereço a serem apresentados deverão ser **exclusivamente**: fatura de água, de energia elétrica ou fatura de telefone fixo;
- Nos casos em que os comprovantes de endereço não estiverem em nome dos candidatos, estes, obrigatoriamente, apresentarão **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, com assinatura reconhecida em cartório;
- Esta comprovação de endereço é indispensável, tendo em vista o contido no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 381/2011.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conductor-Socorrista Terrestre do SAMU – Dirigir e manobrar veículos de emergência e automóvel, micro-ônibus, entre outros, no transporte de pessoas, materiais e ou equipamentos; auxiliar equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar na imobilização e transporte de pacientes; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Dirigir veículo atendendo e respeitando as leis de trânsito e as normas e procedimentos administrativos e de segurança, zelar pela conservação e uso do veículo.

Técnico em Enfermagem – Desempenhar tarefas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; atuar em ações de prevenção epidemiológicas; realizar registros e elaborar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS

CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE (SAMU)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas</u> .	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Curso em Urgência e Emergência com <u>carga horária mínima de 40 horas</u> .	1,0 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
Atividades**	Pontos*
Ensino Médio Completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO V (CONTINUAÇÃO)

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	
Atividades**	Pontos*
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 horas</u> .	0,5 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Curso em Urgência e Emergência com <u>carga horária mínima de 40 horas</u> .	1,0 pontos por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 Pontos
Atividades**	Pontos*
Nível Superior completo	1,0 Ponto

* Refere-se a soma máxima obtida na atividade

** Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.

ANEXO VI

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	21 a 27 de Setembro de 2017	Secretaria Municipal de Saúde Av. Conselheiro Rui Barbosa, N.º 177 – Centro, Itacoatiara/AM
Divulgação dos resultados	28/09/2017	Site do Município http://www.transparencia-itacoatiara.org e Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM
Recursos	29 de Setembro e 02 de Outubro 2017	Recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	03/10/2017	Site do Município http://www.transparencia-itacoatiara.org e Mural da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:2BE9E5F3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº636, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispões sobre rescisão de contratos dos servidores, listados a baixo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de redução do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII.

RESOLVE:

Art. 1º **RESCINDIR OS CONTRATOS**, dos servidores listados a baixo;

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	ARLENE MARIA BRAZAO PACHECO	931.094.312-20	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	JAQUELINE MARQUES RODRIGUES	899.673.802-68	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	MARCIA DE OLIVEIRA LOPES	749.424.682-72	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	RICARDO DE SOUZA SOARES	654.479.992-00	AJUDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	JESSICA SALDANHA DA SILVA	005.188.002-45	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	MARINEIDE LEMOS DA COSTA	646.588.482-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7	RAIMUNDA NONATA SEABRA GOMES	623.005.552-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8	EDMAR GOMES DE SOUZA	669.658.882-53	ENFERMEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9	LANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	276.659.842-15	ENFERMEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	MARIA GEORGETE DE SOUZA E SOUZA	123.012.052-15	ENFERMEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11	ANGELO MAIKSON ALMEIDA GOMES	002.294.772-83	FISCAL DE VIG. SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12	SANDREANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	830.306.462-20	FISCAL DE VIG. SANITARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13	IRLENE ALMEIDA MONTEIRO	915.115.502-87	ODONTOLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14	ALEX DA SILVA CAMPOS	005.144.872-67	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15	HELIO SILVA DE OLIVEIRA	274.210.072-53	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16	ILZETE BARBOSA DE ARAUJO	018.834.302-40	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17	JESSIKA REJANY FREIRE	951.362.902-34	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18	RAIMUNDA NASCIMENTO LINHARES	562.246.052-20	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19	RODRIGO VELOSO PACHECO SILVA	016.187.142-95	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20	WAGNO DOS SANTOS HORTA	768.144.912-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21	CAMILA GIOVANNA REGO MOREIRA	010.476.232-26	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22	JOSE BOSCO FERREIRA DA COSTA	883.563.292-72	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23	LUIZ DONIZETE DE FREITAS	110.579.631-00	TECNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24	ASTREA RODRIGUES VALENTE	107.367.602-10	MEDICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Novo Airão 19 de Setembro de 2017

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:9580FDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº635, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispões sobre exoneração dos servidores, listados a baixo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de redução do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1 Ficam **exonerados**, a pedidos, os servidores listados a baixo;

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
1	ALCIETE GOMES DOS SANTOS	806.352.962-68	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
2	ALDENORA MORAES DE LIMA	650.999.402-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
3	ALIDIA LINHARES VINHORTE	005.212.232-88	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
4	ANTONIO PAIXAO ANDRADE	321.097.412-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
5	ARNALDO NOGUEIRA NICACIO	719.098.692-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
6	AUDILENE AQUINO RAMOS	013.216.932-06	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
7	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	028.196.932-96	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
8	CLEIDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	048.970.662-20	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
9	CLEILZA FERREIRA BATISTA	345.813.322-49	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
10	CLISSI CAVALCANTE PINHEIRO	944.402.982-49	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
11	COSME RODRIGUES SOARES	022.585.992-02	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
12	CRICY DE ALMEIDA LOBO	617.986.902-25	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
13	CRISTIAN RICARDO BRAGA BRANDAO	011.557.742-48	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
14	DAIANE PEREIRA BARBOSA	033.176.622-12	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
15	DANIEL DA SILVA PEREIRA	022.768.722-17	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
16	DANIEL MENDES SERRAO	021.397.972-13	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
17	DANIELA SANTOS CASTILHO	027.024.032-20	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
18	DORIETE GONCALVES DOS SANTOS	961.368.632-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
19	ELINARIA DA SILVA SOARES	009.585.622-61	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
20	ELIZANDRA BATISTA PERREIRA	002.266.792-09	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
21	EVELLEN MARIA BRANDAO PADRON	034.507.492-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
22	FABIO CORREA FARIAS	815.006.612-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
23	FRANCIMAR GOMES DE LIMA	892.765.582-68	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
24	FRANCISCO DA CONCEICAO FREIRE	007.267.042-88	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
25	GABRIELE DA SILVA MARTINS	029.290.642-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
26	GRACIMAR FERREIRA DOS SANTOS	025.318.592-09	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
27	HEDERSON LIMA SOARES	048.733.382-98	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
28	HELEN MARIA DA SILVA VITORIANO	022.565.942-54	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
29	HELIO CORREA DAS NEVES	861.722.472-04	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
30	IANA VANESSA BOSCO LOIOLA	018.729.062-81	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
31	IHASHMYM BRANDAO DA SILVA	034.588.102-85	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
32	JOSE DE SOUZA CRUZ	582.310.802-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
33	JULIANA MELGUEIRO DE MELO	924.777.472-15	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
34	KATIANE PEREIRA RODRIGUES	975.740.152-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
35	MAIDA DE SOUZA GOMES	005.212.322-79	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
36	MARCOS ANTONIO DA SILVA VITORIANO	954.717.072-49	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
37	MARIA DE JESUS HORTA NASCIMNETO	923.250.252-68	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
38	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA	914.724.902-15	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
39	MARIA LUZIA DOS SANTOS SILVA	005.167.292-84	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
40	MARIA NOEMIA RODRIGUES DE SOUZA	893.544.192-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
41	MARINA DELGADO DA CRUZ	016.669.532-70	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
42	MARINETE SOUZA LOPES	934.319.882-53	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
43	MONICA GONCALVES DOS SANTOS	033.328.002-48	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
44	NAFRAN PALHETA ARAUJO	022.566.092-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
45	NICOLE RACHEL CLARK	705.569.192-38	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
46	NILDO CASTRO MENEZES	711.855.002-78	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
47	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	781.739.652-34	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
48	PAMELA DOS SANTOS BRANDAO	031.952.432-96	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
49	RAUFLIN SOUZA DOS SANTOS	028.549.032-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
50	ROBERTA LUCIANA CONTE DE MELO	514.685.142-53	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
51	RONNIE BRUNO NETO BRANCO	023.921.062-07	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
52	ROSA MARIA VELOSO DOS SANTOS	956.279.952-20	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
53	ROSANGELA BRAZAO RODRIGUES	952.854.152-68	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
54	ROSEANE DE SOUZA BRANCO	951.389.352-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
55	ROSILENE FERNANDES ADRIANO	606.387.022-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
56	SAMUEL CUNHA PINHEIRO	927.877.542-87	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
57	SEBASTIAO DE SOUZA NICACIO	855.960.782-04	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
58	SILVIO ANDRADE MELGUEIRO	618.380.552-15	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
59	SONIA BRANDAO SANTOS	005.167.232-43	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
60	TONY RAMOS SENA	002.307.342-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
61	WANDERSON RIBEIRO GOMES	808.176.102-00	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
62	ADRIANA DE SOUZA LIMA	025.395.822-90	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
63	ALDEAN PEREIRA BRASILINO	606.189.732-49	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
64	ALENILSON GONCALVES MELGUEIRO	008.219.962-07	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
65	ALESSANDRO CRUZ BRASILINO	005.126.532-08	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
66	ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	516.843.902-06	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
67	ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	956.522.722-87	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
68	ARMANDO PESQUEIRA BESSA	959.305.312-34	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
69	CARMITO RODRIGUES DE SOUZA	160.358.442-00	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
70	DANIEL MEDEIROS DA SILVA	022.732.992-90	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
71	DINA DA SILVA FURTADO	004.627.112-00	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
72	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	533.910.802-30	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
73	EDIMAR CRAVEIRO MARTINS	618.010.972-91	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
74	EDVALDO GOMES PEREIRA	230.567.112-15	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO

75	ERICA LUCIANA COSTA	009.584.822-33	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
76	ERICKSON DE NAZARE DOS SANTOS	022.566.032-61	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
77	ERWIN ROMMEL DA SILVA HOUNSELL	742.963.532-68	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
78	EURIS DA SILVA BARROSO	946.613.912-68	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
79	EVERTON MELGUEIRO SERRAO	022.565.952-26	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
80	FELIPE SOUZA RODRIGUES	014.124.602-20	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
81	FRANCISCO DAS CHAGAS VALENTE MELO	863.842.872-34	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
82	FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	366.349.302-44	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
83	GEOVANI DE ALMEIDA ALVARES	964.250.592-49	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
84	GLEICIANE DA SILVA MAGALHAES	008.980.622-09	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
85	IZAIA MARINHO DOS SANTOS FILHO	012.809.542-30	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
86	JOEL VASCONCELOS DA SILVA	628.078.462-20	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
87	JOSE EUCLIDES LUCAS ALFAIA	702.794.292-58	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
88	JOSE ROBERTO DE MORAES	937.385.872-68	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
89	JOSIMAR CAETANO PACHECO	810.480.412-04	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
90	KEITE DE JESUS ARAUJO	778.948.632-20	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
91	MARCELO SARAIVA DA SILVA	746.790.902-00	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
92	MARCOS ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	932.873.132-15	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
93	MARCOS CHARLES PONTES PEREIRA	314.753.372-72	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
94	MARIA SEBASTIANA DOS REIS	559.032.742-34	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
95	MESSIAS DE OLIVEIRA ROBLEDO	005.144.902-17	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
96	PEDRO ALENCAR DA SILVA FILHO	914.724.742-87	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
97	RAIMUNDO NASCIMENTO SOARES FILHO	032.696.592-02	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
98	RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	954.313.142-20	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
99	SAMUEL ALVES BARROSO	032.827.172-10	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
100	VALMIR BENEDITO GONCALVES PEREIRA	975.736.982-91	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
101	WILLIAMS MENDONCA DE ALBUQUERQUE	020.937.942-17	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
102	FRANKLIN ARGENT THOMPSON JUNIOR	043.059.947-12	COORDENADOR DE AREA TECNICA	GABINETE DO PREFEITO
103	ALICE BARROSO DA SILVA	030.239.252-16	GERENTE DE AREA TECNICA	GABINETE DO PREFEITO
104	GEIVERTSON PERES AZEVEDO	986.953.042-72	GERENTE DE AREA TECNICA	GABINETE DO PREFEITO
105	LEOMAR ROQUE MIGUEIS	240.655.362-00	GERENTE DE AREA TECNICA	SEC. DE CULTURA
106	WELTON FELIPE PESSOA TIBURTINO	022.360.042-30	GERENTE DE AREA TECNICA	SEC. DE AÇÃO SOCIAL
107	RAMIDE MISAIDY CABRAL DO NASCIMENTO	758.430.132-00	COORDENADOR DE AREA TECNICA	SEC. DE SAÚDE
108	WEMERSON RAFAEL SILVA RODRIGUES	008.271.902-04	COORDENADOR DE AREA TECNICA	SEC. DE SAÚDE
109	DANIEL LEITE IVO	282.625.158-97	GERENTE DE AREA TECNICA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
110	ELIAS COSTA E SOUZA	902.317.162-49	GERENTE DE AREA TECNICA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
111	ILZA DA SILVA ALMEIDA	725.589.702-91	COORDENADOR DE AREA TECNICA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
112	ALAIR FARIAS PEREIRA	035.441.512-35	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
113	DEBORA SILVA DE CASTRO	629.874.532-72	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
114	HOYLAS RODRIGUES BARROSO	915.112.402-53	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
115	JOAO DA ROCHA BEZERRA	273.439.282-87	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO
116	JOSE ODAI DA SILVA MESQUITA	575.996.452-68	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
117	VILSON TIBURTINO DA SILVA	215.274.151-04	GERENTE DE AREA TECNICA	SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
118	VIRNA RODRIGUES BARBOSA	032.790.362-75	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Andrade Simões Roque Raposo

Código Identificador:D736BA57

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017-CML**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia **31 (trinta e um) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **J. G. DE AZEDO – ME** CNPJ Nº: **05.542.576/0001-02**, com endereço na Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu procurador Senhor **Jorsimo Teixeira Cardoso Junior**, RG 1304601 SSP/AM, CPF/MF 590.936.252-68, **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – ME** CNPJ Nº: **06.997.366/0001-63**, com endereço na Rua Sá Peixoto, nº 107 – Sala 302- Educando, CEP 69.070-160, Manaus-Amazonas, representada no ato pela Senhora **Creuza Maria Barbosa de Souza**, RG 1831782-0 SSP/AM, CPF/MF 975.762.552-34, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** CNPJ Nº: **04.214.086/0001-06**, com endereço na Avenida Ayrão, nº 690– Centro-, CEP 69.025-000, Manaus-Amazonas, representada no ato pela Senhora **Cleusiane Kátia de Sousa Matos**, RG 3721126 SSP/AM, CPF/MF 731.994.782-04, **W. N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA** CNPJ Nº: **03.442.420/0001-16**, com endereço na

Avenida Maués, nº 565– Cachoeirinha-, CEP 69.065-070, Manaus-Amazonas, representada no ato pelo Senhor **Francisco Valdisney Santiago**, RG 0491913-0 SSP/AM, CPF/MF 111.962.382-00, **ONCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26**, com endereço na Avenida Tarumã, nº 1539– Praça 14 de janeiro-, CEP 69.020-000, Manaus-Amazonas, representada no ato pelo Senhor **Edivanio dos Santos Vieira**, RG 1296232-0 SSP/AM, CPF/MF 590.795.922-34e pelo seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 38 - SRP nº 32/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 38/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: J. G. DE AZEDO – ME

CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02

ENDEREÇO: Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320

PARINTINS/AM

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
5	ALGINATO 500G PARA IMPRESSÃO TIPO II 454GR	PCT	240	16,57	10,90	MAQUIRA
6	ALGODÃO EM ROLETE DENTAL PCT COM 100 UND	PCT	888	30,46	2,35	SSPLUS
9	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% LIDO+NOREPI COM VASO 1,8ML COM 50 UNID	CAIXA	1872	88,70	39,00	DENTSPLY
10	ANESTÉSICO MEPSV 3% MEPIVACAINA 1,8ML COM 50 UNID	CAIXA	816	117,74	87,00	NOVA DFL
16	BICARBONATO DE SÓDIO PO 200GR	PCT	216	16,75	7,80	ADV
17	BROCA CARBIDE 702 CIRURGICA	UNIDADE	432	26,90	13,35	MICRODONT
18	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UNIDADE	432	29,05	13,35	MICRODONT
19	BROCA CARBIDE ZECRYA 28MM	UNIDADE	456	42,65	21,00	MICRODONT
20	BROCA CARBIDE FG 01	UNIDADE	432	12,46	7,42	MICRODONT
21	BROCA CARBIDE FG 02	UNIDADE	432	12,46	7,42	MICRODONT
22	BROCA CARBIDE FG 03	UNIDADE	432	12,56	7,42	MICRODONT
23	BROCA CARBIDE FG 04	UNIDADE	432	12,46	7,42	MICRODONT
24	BROCA CARBIDE FG 05 LONGA	UNIDADE	432	12,46	7,42	MICRODONT
25	BROCA CARBIDE FG 06	UNIDADE	432	12,46	7,42	MICRODONT
26	BROCA CARBIDE FG 08	UNIDADE	432	12,21	7,42	MICRODONT
54	CERA 7 EM LÂMINAS COM 225G COM 18 UND	CAIXA	240	18,00	9,80	POLIDENTAL
60	CIMENTO ENDOPIL LÍQUIDO 20 ML	CAIXA	48	54,98	37,20	DENTSPLY
63	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	KIT	48	104,63	49,30	DENTSPLY
64	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML	FRASCO	216	16,76	6,88	OGNA
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500ML	UNIDADE	48	8,28	3,98	HALEX ISTAR
75	COMPRESSA DE GAZES 7,5X7,5 9 FIOS 500UN	PACOTE	648	46,30	14,80	ULTRACOTTON
77	EDTA TRISSODICO GEL 2X3GR	FRASCO	72	30,30	9,90	BIODINAMICA
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - HEMOSPON CX C/10	CAIXA	432	66,98	34,00	TECHNEW
83	EUGENOL 20ML	FRASCO	408	23,29	12,80	BIODINAMICA
88	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UNID	CAIXA	1488	49,77	34,00	TECHNOFIO
89	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UNID	CAIXA	1488	49,77	34,00	TECHNOFIO
90	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UNID	CAIXA	240	42,05	34,00	TECHNOFIO
91	FIO DENTAL DE 500MT	FRASCO	432	14,85	6,88	SANIFILL
93	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/150	CAIXA	24	168,97	129,00	CARESTREAM
94	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	CAIXA	24	95,27	62,00	CARESTREAM
99	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML	FRASCO	24	23,50	12,90	RIQUIMICA
105	IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR	KIT	216	82,57	46,00	FGM
107	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 PARA CABO 3 C/100	CAIXA	3120	48,02	22,30	SOLIDOR
108	LENÇOL DE BORRACHA C/26 FOLHAS	CAIXA	48	38,57	23,20	MADEITEX
121	LIMA PARA ACESSO CIRURGICO C/ 6 UNID	CAIXA	120	85,50	48,20	FAVA
122	LIMA SX DO SISTEMA PROTAPER C/ 6 UNID	CAIXA	192	235,27	88,00	FAVA
127	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PACOTE	432	22,25	9,20	MICRODONT
130	MICROBRUSH C/ 100 UNID	UNIDADE	432	20,00	11,20	SPEED GRAPH
135	PASTA PROFILÁTICA S/ OLEO 90G	UNIDADE	432	23,60	8,70	MAQUIRA
136	PASTA DE IMPRESSÃO CONTENDO 1 tubo de pasta base (60g) + 1 tubo de pasta catalisadora (80g)	KIT	24	29,85	14,80	MAQUIRA
137	PEDRA POMES PÓ 100G	UNIDADE	216	17,93	9,32	CREMER
141	PMCC - PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	UNIDADE	96	22,65	9,32	BIODINAMICA
144	RESINA A 2	UNIDADE	432	52,61	21,00	SPEED GRAPH
145	RESINA A 3	UNIDADE	432	52,61	21,00	SPEED GRAPH
146	RESINA A1	UNIDADE	432	52,61	21,00	SPEED GRAPH
147	RESINA A3,5	UNIDADE	432	52,61	21,00	SPEED GRAPH
154	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RX 475 ML	FRASCO	240	30,19	13,98	KODAK
155	SOLUÇÃO DE MILTON HEMOSTÁTICO 10 ML	FRASCO	240	19,05	8,10	CREMER
157	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL C/40 UNID	PCT	1080	30,21	5,40	SSPLUS
164	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA DESCARTAVEL C/100 BRANCA	PCT	216	20,10	11,90	DESCARPACK

EMPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – ME.****CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63****ENDEREÇO:** Rua Sá Peixoto, nº 107 – Sala 302- Educando, CEP 69.070-160**MANAUS-AMAZONAS**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
12	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PC COM 10 UNIDADE	PCT	912	26,80	17,50	POLAR FIX
86	EXTIRPA NERVO SORTIDO C/10 UNID	PACOTE	48	96,63	35,00	DENTSPLAY
87	FIO DE SUTURA 2.0 NYLON 24 UNID C/ 24 UNID	CAIXA	240	49,80	35,00	PROCARE
129	MASCARA DESCATÁVEL RETANGULAR ELASTICO C/50 UNID	CAIXA	432	16,85	6,80	POLAR FIX

EMPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA****CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63****ENDEREÇO:** Avenida Ayrão, nº 690– Centro-, CEP 69.025-000**MANAUS-AMAZONAS**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
13	BASTÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 150GR	UNIDADE	24	50,00	41,00	VIPI/NAC
128	MANDRIL PARA PEÇA RETA	UNIDADE	1	25,45	10,00	PREVEN/NAC

EMPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: W. N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA****CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16****ENDEREÇO:** Avenida Maués, nº 565– Cachoeirinha-, CEP 69.065-070**MANAUS-AMAZONAS**

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
76	CALCIO DYCAL FORMULA AVANÇADA II	KIT	240	97,00	25,00	TECHNEW
78	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO 20ML	FRASCO	264	9,45	5,98	MAQUIRA
97	GESSO ESPECIAL TIPO 4 1KG	PCT	120	27,57	13,24	VIGODENT
106	ISOLANTE PARA MODELOS DE PROTESES 500ML	FRASCO	240	150,50	16,00	TECHNEW
123	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 21 MM 15-40 FLEXOFIL C/ 6 UNID	CAIXA	192	69,80	36,78	WILCOS
124	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM 15-40 FLEXOFIL C/ 6 UNID	CAIXA	192	69,80	36,78	WILCOS
125	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 21 MM FLEXOFIL C/ 6 UNID	CAIXA	192	74,75	36,78	WILCOS
126	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 25 MM FLEXOFIL C/ 6 UNID	CAIXA	192	74,75	36,78	WILCOS
134	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	UNIDADE	432	10,17	3,00	MAQUIRA
142	PORTA AMALGAMA DELRIN	UNIDADE	96	55,89	11,98	MAQUIRA

MPRESA VENCEDORA**RAZÃO SOCIAL: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA****CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26****ENDEREÇO:** Avenida Tarumã, nº 1539– Praça 14 de janeiro-, CEP 69.020-000,**MANAUS-AMAZONAS**

	MATERIAL	UNID.	QTDE.	PREÇO REF.	P. FINAL	MARCA
1	ACIDO FOSFORICO CONDICIONAMENTO ACIDO 37% COM 3UNID	PCT	576	27,23	7,50	MAQUIRA
2	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 4ML	FRASCO	432	103,80	40,00	MAQUIRA
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA COM 100 UNID.	CAIXA	480	63,16	37,00	INJET
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA COM 100 UNID.	CAIXA	480	48,30	31,00	INJET
7	AMALGAMA EM CAPSULAS (1 PORÇÃO) COM 50 UNID.	CAIXA	480	233,88	130,00	SDI
8	AMALGAMA EM CAPSULAS (2 PORÇÃO) COM 50 UNID.	CAIXA	480	211,50	135,00	SDI
11	ANESTÉSICO TOPICO BENZOLTOP 2% BENZOCAÍNA	UNIDADE	432	16,25	8,50	DFL
14	BANDA MATRIZ 0,7 MM	ROLO	432	4,98	2,35	PREVEN
15	BANDA MATRIZ 0,5 MM	ROLO	432	4,08	2,35	PREVEN
27	BROCA DIAMANTADA KG FG 3082	UNIDADE	432	8,14	2,50	MICRODONT
28	BROCA DIAMANTADA KG FG 3182 (PONTA DE LÁPIS)	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
29	BROCA DIAMANTADA KG FG 1090	UNIDADE	432	8,14	2,50	MICRODONT
30	BROCA DIAMANTADA KG FG 1091	UNIDADE	432	8,14	2,50	MICRODONT
31	BROCA DIAMANTADA KG FG 1093	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
32	BROCA DIAMANTADA KG FG 1190	UNIDADE	432	18,09	2,50	MICRODONT
33	BROCA DIAMANTADA KG FG 1011	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
34	BROCA DIAMANTADA KG FG 1012	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
35	BROCA DIAMANTADA KG FG 1013	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
36	BROCA DIAMANTADA KG FG 1014	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
37	BROCA DIAMANTADA KG FG 1016	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
38	BROCA DIAMANTADA KG FG 1016 HL	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
39	BROCA DIAMANTADA KG FG 1036	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
40	BROCA DIAMANTADA KG FG 1032	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
41	BROCA DIAMANTADA KG FG 1112	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
42	BROCA DIAMANTADA KG FG 1190 F	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
43	BROCA DIAMANTADA KG FG 3118 F	UNIDADE	432	9,12	2,50	MICRODONT
44	BROCA MAXICUTTE (VÁRIOS TAMANHOS)	UNIDADE	432	307,00	42,00	WILCOS
45	BROCA MINICUTTE (VÁRIOS TAMANHOS)	UNIDADE	240	82,00	42,00	WILCOS
46	BROCA LENTULLO 21MM COM 4 UNID	KIT	24	88,83	46,00	MANY
47	BROCA LENTULLO 25MM COM 4 UNID	KIT	24	89,16	46,00	MANY
48	BROCA LENTULLO 31MM COM 4 UNID	KIT	24	90,25	56,00	ADVANCED

49	BROCA GATTES Nº 1 32CM COM 5 UNID	UNIDADE	24	114,00	60,00	ANGELOS
50	BROCA GATTES Nº 2 32CM COM 5 UNID	UNIDADE	24	114,00	60,00	ANGELOS
51	BROCA GATTES Nº 3 32CM COM 5 UNID	UNIDADE	24	114,00	60,00	ANGELOS
52	BROCA GATTES Nº 4 32CM COM 5 UNID	UNIDADE	24	114,00	60,00	ANGELOS
53	BROCA GATTES Nº 5 32CM COM 5 UNID	UNIDADE	24	95,50	60,00	ANGELOS
55	CERA UTILIDADE em placa 225G	CAIXA	240	52,88	14,50	DENTAK
56	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL EM PASTA PERIOBOND	KIT	48	144,72	68,00	TECHNEW
57	CIMENTO IRM PÓ 38GR	CAIXA	48	104,27	35,00	IODONTOSUL
58	CIMENTO IRM LIQUIDO 15ML	CAIXA	432	90,73	33,00	IODONTOSUL
59	CIMENTO ENDOFIL PÓ 50 GR	FRASCO	432	62,65	33,00	DENTSPLY
61	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO (POWER) 20 ML	CAIXA	48	50,67	28,00	IODONTOSUL
62	CIMENTO CIRURGICO PÓ (POWER) 50 GR	CAIXA	48	51,50	28,00	IODONTOSUL
66	COLGADURA RADIOGRÁFICA INDIVIDUAL	UNIDADE	720	11,00	4,00	GOLGRAN
67	CONE DE ACESSÓRIO FM 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	53,00	23,00	TANARI
68	CONE DE ACESSÓRIO M 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	53,00	23,00	TANARI
69	CONE DE ACESSÓRIO MF 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	53,00	23,00	TANARI
70	CONE DE ACESSÓRIO SORTIDO 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	59,25	23,00	TANARI
71	CONE GUTA PECHA 1ª SÉRIE 15-40 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	44,00	23,00	TANARI
72	CONE GUTA PECHA 2ª SÉRIE 45-80 28MM C/ 120 UNID	CAIXA	120	41,67	23,00	TANARI
73	CONE PAPEL 1ª SÉRIE ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UNID	CAIXA	120	45,33	23,00	TANARI
74	CONE PAPEL 2ª SÉRIE ABSORVENTE 15-40 C/ 120 UNID	CAIXA	120	45,33	23,00	TANARI
79	ESPAÇADOR DIGITAL A 21 MM DE COMPRIMENTO TAM A-D (SORTIDO) C/ 4 UNID	KIT	48	175,97	50,00	ANGELOS
80	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM DE COMPRIMENTO TAM A-D (SORTIDO) C/ 4 UNID	KIT	48	134,45	50,00	ANGELOS
82	EUCALIPTOL 10ML	FRASCO	10	20,24	13,90	IODONTOSUL
84	ESCOVA RETA PRETA UNID.	UNIDADE	2160	4,20	1,50	MICRODONT
85	ESCOVA RETA BRANCA UNID.	UNIDADE	2160	4,20	1,50	MICRODONT
92	FIXADOR RAO X ODONTOLÓGICO 475ML	FRASCO	120	57,79	10,00	PRODAK
95	FLUOR GEL 200ML	FRASCO	432	11,35	5,00	IODONTOSUL
96	GESEO COMUM 1KG	PCT	120	15,24	6,00	YAMAY
98	GESEO TIPO PEDRA 1KG	PCT	120	32,55	12,00	YAMAY
100	GLUTARALDEÍDO 2% (5 LITROS)	GALÃO	432	180,58	60,00	CINORT
101	HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FRASCO	432	123,95	25,00	TECHNEW
102	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10G	FRASCO	240	28,24	7,80	IODONTOSUL
103	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2/5% 1000ML	FRASCO	48	13,38	8,80	ASFER
104	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR	KIT	216	43,40	29,00	MAQUIRA
109	LIMA HEDSTROEMFILE 21MM 15-40 C/ 6 UNID	CAIXA	120	55,10	26,50	MANY
110	LIMA HEDSTROEMFILE 31MM 45-80 C/ 6 UNID	CAIXA	120	63,60	26,60	MANY
111	LIMA KFILE 21MM 45-80 C/ 6 UNID	CAIXA	192	51,08	26,60	MANY
112	LIMA KFILE 21MM 15-40 C/ 6 UNID	CAIXA	192	63,58	26,60	MANY
113	LIMA KFILE 25MM Nº6 C/ 6 UNID	CAIXA	192	65,63	26,60	MANY
114	LIMA KFILE 25MM 15-40 C/ 6 UNID	CAIXA	192	68,13	26,60	MANY
115	LIMA KFILE 25MM 47-80 C/ 6 UNID	CAIXA	192	68,13	26,60	MANY
116	LIMA KFILE 31MM Nº40 C/ 6 UNID	CAIXA	192	72,30	26,60	MANY
117	LIMA KFILE 31MM 45-80 C/ 6 UNID	CAIXA	192	63,97	26,60	MANY
118	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM C/ 6 UNID	CAIXA	192	69,63	26,60	MANY
119	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº 8 25MM C/ 6 UNID	CAIXA	192	52,13	26,60	MANY
120	LIMA KFILE DE SÉRIE ESPECIAL Nº6 25MM C/ 6 UNID	CAIXA	192	52,13	26,60	MANY
131	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	216	44,30	15,95	MAQUIRA
132	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	216	44,30	15,95	MAQUIRA
133	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G	FRASCO	240	10,26	6,00	IODONTOSUL
138	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL C/ 150 UNID	CAIXA	96	243,25	150,00	AGFA
139	PLACAS DE DENTES POSTERIOR	UNIDADE	96	35,75	6,00	DESCARDET
140	PLACAS DE DENTE ANTERIOR	UNIDADE	96	35,75	6,00	DESCARDET
143	REFIL P/ ENDOMETRIC C/ 50 UNID	PCTE	96	27,48	17,90	MAQUIRA
148	RESINA TERMO INCOLOR - 1 KG	FRASCO	240	102,25	58,00	DENTAK
149	RESINA TERMO ROSA - 1KG	FRASCO	240	102,25	58,00	DENTAK
150	RESINA AUTO INCOLOR - 1KG	FRASCO	240	83,50	48,70	DENTAK
151	RESINA 4GR COR B2	UNIDADE	240	80,00	22,00	BIODINAMICA
152	RESINA 4GR COR C2	UNIDADE	432	63,50	22,00	BIODINAMICA
153	RESINA C4	UNIDADE	432	80,50	22,00	BIODINAMICA
156	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UNID	PCT	72	36,28	15,00	MAQUIRA
158	TAMBOREL PARA LIMA	UNIDADE	1	30,61	30,00	MAQUIRA
159	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	FRASCO	216	32,75	15,00	IODONTOSUL
160	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50UNID	PCT	432	6,68	2,50	PREVEN
161	TIRA ABRASIVA AÇO 4MM C/12UNID	PCT	432	23,25	7,00	PREVEN
162	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER C/150UNID	CAIXA	432	32,10	12,00	PREVEN
163	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRASCO	216	11,28	7,50	IODONTOSUL

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 32/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

**CUMPRASE E
PUBLIQUE-SE**

Parintins, 31 de agosto de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Licitantes:

J. G. de Azedo – ME

CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02

JORSIMO TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR

CPF/MF 590.936.252-68

Representante Legal

Figueiredo Comercio de Artigos Medicos – ME.

CNPJ Nº: CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63

FRANCISCO VALDISNEY SANTIAGO

CPF/MF 111.962.382-00

Representante Legal

Instrumental Técnico LTDA

CNPJ Nº: CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63

CLEUSIANE KÁTIA DE SOUSA MATOS

CPF/MF 731.994.782-04

Representante Legal

W. n Comercio Importação e Representação LTDA

CNPJ Nº: 03.442.420/0001-16

FRANCISCO VALDISNEY SANTIAGO

CPF/MF 111.962.382-00

Representante Legal

Oncomed Comercio e Representação de Produtos Farmaceuticos LTDA

CNPJ Nº: 04.577.247/0001-26

EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA

CPF/MF 590.795.922-34

Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:84EC6DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-CML**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia **22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **M DA S FARIAS - ME CNPJ: 00.494.791/0001-53**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua 31 de Março, Nº 547, Bairro Centro, CEP 69.000-000, Parintins-Amazonas, representada no ato pelo seu titular Senhora **Margareth da Silva Farias**, RG 0514181-8 SSP/AM, CPF/MF 111.458.202-63, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados, resultante do **Pregão Presencial Nº 34 - SRP nº 28/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 28/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: M DA S FARIAS - ME

CNPJ Nº: 00.494.791/0001-53

ENDEREÇO: Rua 31 de Março, Nº 547, Bairro Centro

PARINTINS/AM

Item	Material	Unid.	Qtde.	P. Unit. Final	Marca
1	BANDANAS	UNID.	2.000	10,00	Lory novidades
2	BATA PARA PACIENTES EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	250	47,00	Lory novidades
3	BATA PARA PACIENTE INFANTIL, EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	250	42,00	Lory novidades
4	BATA PARA PACIENTE EM TRICOLINE, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK PACIENTES MAMOGRAFIA) TAM. P.,M,G,GG E EG	UNID.	25	55,00	Lory novidades
5	BLUSA FARDAMENTO EM TRICOLINE, TAM. P.,M,G,GG	UNID.	50	45,50	Lory novidades
6	BLUSA SEM MANGA, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK, P/ CENTRO CIRÚRGICO TAM. M	UNID.	500	43,00	Lory novidades
7	BLUSA SEM MANGA, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK, P/ CENTRO CIRÚRGICO TAM. G	UNID.	500	45,00	Lory novidades
8	BLUSA MANGA CURTA SEM ABERTURA FRONTAL, EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, P/ CENTRO CIRÚRGICO, TAM. P.	UNID.	500	45,00	Lory novidades
9	BLUSA MANGA CURTA SEM ABERTURA FRONTAL, EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, P/ CENTRO CIRÚRGICO, TAM. M.	UNID.	500	45,00	Lory novidades
10	BLUSA MANGA CURTA SEM ABERTURA FRONTAL, EM BRIM 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, P/ CENTRO CIRÚRGICO, TAM. G	UNID.	500	48,00	Lory novidades
11	BONÉS, DE BRIM COM LOGO MARCA BORDADO M	UNID.	2.424	20,00	Lory novidades
12	BONÉS, DE BRIM COM LOGO MARCA BORDADO G	UNID.	100	20,00	Lory novidades
13	BONÉS, DE BRIM COM LOGO MARCA BORDADO GG	UNID.	100	20,00	Lory novidades
14	CALÇA COM CORDÃO, EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK P/ CENTRO CIRURGICO - TAM. P	UNID.	500	46,50	Lory novidades
15	CALÇA COM CORDÃO, EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK P/ CENTRO CIRURGICO - TAM. M	UNID.	500	46,50	Lory novidades
16	CALÇA COM CORDÃO, EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK P/ CENTRO CIRURGICO - TAM. G.	UNID.	500	48,00	Lory Novidades
17	CALÇA PARA FARDAMENTO EM OXFORD - TAM. P,M,G,GG.	UNID.	50	38,00	Lory novidades
18	CALÇA SOCIAL, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, TAM P	UNID.	600	47,50	Lory novidades
19	CALÇA SOCIAL, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, TAM M	UNID.	600	52,00	Lory novidades
20	CALÇA SOCIAL, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, TAM G	UNID.	600	55,00	Lory novidades
21	CAMISA GOLA V, MANGA CURTA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTA TAM. P	UNID.	1.323	20,00	Lory novidades
22	CAMISA GOLA V, MANGA CURTA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTATAM. M	UNID.	2.140	20,00	Lory novidades
23	CAMISA GOLA V, MANGA CURTA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTATAM. G	UNID.	1.325	23,00	Lory novidades
24	CAMISA GOLA V, MANGA CURTA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTATAM GG	UNID.	552	23,00	Lory novidades
25	CAMISA GOLA V, MANGA CURTA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTATAM. EG	UNID.	550	23,00	Lory novidades
26	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTA, TAM P	UNID.	1.818	20,00	Lory novidades
27	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTA, TAM M.	UNID.	3.568	20,00	Lory novidades
28	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTA, TAM . G	UNID.	1.738	23,00	Lory novidades
29	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA CURTA EM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK FRENTE E COSTA, TAM G G	UNID.	478	23,00	Lory novidades
30	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTAE M TECIDO 100% ALGODÃO, TAM. P	UNID.	326	30,00	Lory novidades
31	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTAE M TECIDO 100% ALGODÃO TAM. M	UNID.	505	30,00	Lory novidades
32	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTAE M TECIDO 100% ALGODÃO, TAM. G	UNID.	269	35,00	Lory novidades
33	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTAE M TECIDO 100% ALGODÃO, TAM. GG	UNID.	99	38,00	Lory Novidades
34	CAMISA TIPO POLO MANGA CURTA LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTAE M TECIDO 100% ALGODÃO, TAM. EG	UNID.	79	38,00	Lory novidades
35	CAMISAS TIPO POLO EM MALHA PIQUÊ, LOGO MARCA BORDADO NO BOLSO E COSTA / ADMINISTRATIVO – TAM P – M - G	UNID.	700	33,00	Lory novidades
36	CAMPO CIRURGICO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK – TAM 2,10 X 1,60	UNID.	500	85,00	Lory novidades
37	CAMPO CIRURGICO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK – TAM 1,00 X 1,80	UNID.	500	66,00	Lory novidades
38	CAMPO DÚPLO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK – TAM 80 X 80	UNID.	500	85,00	Lory novidades
39	CAMPO FENESTRADO 2,10 X 1,60, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	500	80,00	Lory novidades
40	CAMPO FENESTRADO 1,90 X 1,50, EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	500	70,00	Lory novidades
41	CAMPO II 80 X 80 MM E 100% ALGODÃO,	UNID.	500	40,00	Lory novidades
42	CAMPO PARA RECEM NASCIDO 1,00 X 1,00 EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	500	41,50	Lory novidades
43	CAMPO PARA CAIXA 1,00 X 1,00M EM 100% ALGODÃO,	UNID.	500	55,00	Lory novidades
44	CAPOTE GRANDE EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO – LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	450	89,90	Lory novidades
45	CAPOTE MEDIO EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO – LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	450	81,00	Lory novidades
46	COBERTURA DUPLA 1,60 X 1,60 EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO – LOGO MARCA C/ SILK	UNID.	450	95,00	Lory novidades
47	COBERTURA DUPLA 1,70 X 1,70 EM 100% ALGODÃO	UNID.	500	105,00	Lory novidades
48	COLETE EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO LOGO MARCA C/ SILK TAM P – M – G.	UNID.	625	55,00	Lory novidades
49	COLETES EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GOLA V E BOLSO NA FRENTE,, LOGO MARCA C/ SILK P/ NAS COSTAS E NO BOLSO P	UNID.	19	55,00	Lory novidades
50	COLETES EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GOLA V E BOLSO NA FRENTE,, LOGO MARCA C/ SILK P/ NAS COSTAS E NO BOLSO M	UNID.	72	55,00	Lory Novidades
51	COLETES EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GOLA V E BOLSO NA FRENTE,, LOGO MARCA C/ SILK P/ NAS COSTAS E NO BOLSO G	UNID.	9	55,00	Lory novidades
52	COLETES EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GOLA V E BOLSO NA FRENTE,, LOGO MARCA C/ SILK P/ NAS COSTAS E NO BOLSO GG	UNID.	5	60,00	Lory novidades
53	CORTINA DE PANO 1,20 X 1,50, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	60	45,00	Lory novidades

54	CORTINA DE PANO 1,45 X 1,24, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	100	55,00	Lory novidades
55	CORTINA DE PANO 1,30 X 1,50, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	60	53,00	Lory novidades
56	CORTINA DE PANO 2,40 X 1,50, TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	60	72,00	Lory novidades
57	CORTINA DE PANO 2,00 X 1,60 TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	68	68,00	Lory novidades
58	CORTINA DE PANO 2,10 X 1,95 TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	60	89,00	Lory novidades
59	CORTINA DE BOX FISIOTERAPIA 2,23 X 1,85 EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	30	82,00	Lory novidades
60	CORTINA DE BOX FISIOTERAPIA 2,33 X 1,85 EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO	UNID.	32	85,00	Lory novidades
61	FRONHA PARA MESA DE MAYO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK,	UNID.	302	55,00	Lory novidades
62	JALECO MANGA CURTA C/ BOLSO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, BORDADO, TAM. P, M e G.	UNID.	450	70,00	Lory novidades
63	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. P - M - G - GG - ODONTOLOGO).	UNID.	200	80,00	Lory novidades
64	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. P	UNID.	10	70,00	Lory Novidades
65	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO, OXFOR TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. M	UNID.	12	70,00	Lory novidades
66	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. G	UNID.	16	70,00	Lory novidades
67	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. GG	UNID.	13	75,00	Lory novidades
68	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. EG	UNID.	10	75,00	Lory novidades
69	JALECO MANGA LONGA COM PUNHOS, BOLSO, TECIDO OXFOR LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. P	UNID.	8	70,00	Lory novidades
70	JALECO MANGA LONGA COM PUNHOS, BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. M	UNID.	13	70,00	Lory novidades
71	JALECO MANGA LONGA COM PUNHOS, BOLSO, TECIDO OXFOR, LOGO TIPO C/BORDADO, TAM. G	UNID.	6	75,00	Lory novidades
72	LENÇOL ADULTO EM BRIM, TCIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM. 2,00X1,60	UNID.	610	82,00	Lory novidades
73	LENÇOL INFANTIL EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM. 2,00X1,50	UNID.	400	75,00	Lory novidades
74	LENÇOL PARA BIOMBO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM.1,50X56	UNID.	70	60,00	Lory novidades
75	LENÇOL PARA BIOMBO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM. 1,50X66	UNID.	50	60,00	Lory Novidades
76	LENÇOL PARA BIOMBO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM. 1,37X1,80	UNID.	70	63,00	Lory novidades
77	LENÇOL PARA LEITO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 1,00X1,70	UNID.	680	76,00	Lory novidades
78	LENÇOL PARA MACA EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 1,95X1,20	UNID.	270	79,00	Lory novidades
79	LENÇOL PARA MACA EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 1,60X1,50	UNID.	110	70,00	Lory novidades
80	LENÇOL PARA MACA EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 2,30X1,20	UNID.	130	90,00	Lory novidades
81	LENÇOL PARA MACA MÉDICO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 2,62X1,30	UNID.	30	100,00	Lory novidades
82	LENÇOL PARA MACA ENFREMAGEM EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LO MARCA C/ SILK, TAM. 1,50X67	UNID.	100	75,00	Lory novidades
83	PIJAMAS PARA PACIENTES ADULTO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK.	PAR	300	70,00	Lory novidades
84	PIJAMAS PARA PACIENTES INFANTIL EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK.	PAR	300	55,00	Lory novidades
85	PROPÊS EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGOMARCA C/ SILK, TAMANHO ÚNICO	PAR	200	35,00	Lory novidades
86	SACO DE HAMPER FUNDO REDONDO EM BRIM, TECIDO 100% ALGODÃO, LOGO MARCA C/ SILK, TAM. 80X80CM	UNID.	300	60,00	Lory Novidades
87	CORTINAS DIVISÓRIAS PARA CLÍNICAS MÉDICAS EM NAPA E PLÁSTICO TRANSPARENTE NA COR AZUL CLARA MEDINDO 2,80X2,90M	UNID.	100	138,00	Lory novidades
88	CORTINA PARA JANELA EM EM NAPA NA COR AZUL CLARA MEDINDO 1,50X1,60M	UNID.	180	50,00	Lory novidades
89	CORTINA PARA JANELA EM EM NAPA NA COR AZUL CLARA MEDINDO 3,20X1,60M	UNID.	25	165,00	Lory novidades

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 28/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 22 de agosto de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

SEMSA

Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Licitante:

M da S Farias – ME

CNPJ: 00.494.791/0001-53

MARGARETH DA SILVA FARIAS

CPF/MF 111.458.202-63

Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AB937133

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017 – SEMAD/PMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CPL/PMT

No dia doze (12) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 028/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 111/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
2	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Alcool 92,8 – uso doméstico, frasco com 1000ml e com Selo do INMETRO	FR	Nobre	R\$ 5,77	3120
3	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Alcool Gel 92,8 (65) – uso doméstico, frasco com 1000ml e com selo do INMETRO	FR	Rubi	R\$ 13,91	2292
4	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 20 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 19,57	100
5	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 30 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 36,05	100
6	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 40 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 46,87	100
7	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 50 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 56,65	100
8	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 60 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 63,86	70
9	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Bacia plástico, capacidade nº 80 litros, boa qualidade.	UNID	Plastic	R\$ 77,25	100
10	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Balde plástico para água com alças independentes, alta resistência, com tampa, capacidade mínima de 100 litros de água	UNID	Jaguar	R\$ 97,85	530
11	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Caneca hotel tipo leiteira alumínio polido, com capacidade mínima de 6,2 litros, com cabo em madeira ou plástico	UNID	Tramontina	R\$ 20,50	250
12	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Canecão industrial 20cm para 5 litros	UNID	Jaguar	R\$ 16,27	130
13	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Cera 750ml líquida incolor	CX	Inglesa	R\$ 59,64	70
14	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Cera 750ml líquida vermelha brilho fácil, indicada para pisos laváveis, a cera líquida também auxilia na limpeza da cerâmica, latrinhos, Paviflex, cascolac e sintético	CX	Inglesa	R\$ 60,56	70
15	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Cesto para lixo tamanho grande	UNID	Jaguar	R\$ 81,37	1.000
16	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Cesto telado em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 9,6 litros (pequeno)	UNID	Jaguar	R\$ 13,29	900
17	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Ciscador estampado 12 dentes	CX	Tramontina	R\$ 8,76	50
18	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Copo plástico descartável para água, 180ml, branco, acondicionado em caixa com 25 pcts de 100 und cada	CX	Copobrás	R\$ 66,95	715
19	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Copo plástico descartável para café, 50ml, branco, acondicionado em caixa com 50 pcts de 100 und cada	CX	Copobrás	R\$ 77,25	112
20	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Creme dental infantil até 10 anos, caixa com 06 pacotes de 12 unid	UNID	Colgate	R\$ 298,70	10
21	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Desentupidor de pias e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante.	UNID	Jaguar	R\$ 4,64	143
22	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Desengordurante para cozinha	FR	Economica	R\$ 4,89	600
23	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Desinfetante com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 2000ml, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA	CX	Bombril	R\$ 10,04	7.351
24	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Desodorizador (Bom Ar) aerosol lavanda 360ml	FR	Glade	R\$ 117,42	1.010
25	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Detergente líquido para louças, biodegradável, aromas variados, em embalagem resistente e transparente e frasco com 500ml, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, sem registro negativo na ANVISA	UNID	Limpol	R\$ 2,58	2.560
26	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Escova dental, uso adulto, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média, sem registro negativo na ANVISA.	UNID	Sorriso	R\$ 3,61	15.600
27	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Escova para lavar roupas tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm	PCT	Condor	R\$ 3,09	457
28	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Espanja em aço, embalagem de 60g e pct com 8 und, prazo de validade mínimo 18 meses a contar da data da entrega	UNID	Bombril	R\$ 2,06	1.870
29	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Facas para preparo de alimentos	UNID	Tramontina	R\$ 11,85	300
30	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Flanela ouro, 90% algodão, pct com 12 und, tamanho mínimo 28cmx38cm prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega	PCT	Limpano	R\$ 32,96	804
31	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Frigideira industrial grande com cabo de madeira	UNID	Tramontina	R\$ 46,35	150
32	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Guardanapo de papel branco 20 cm x 23 folha simples. Pacote com 50 unidades.	PCT	Escala	R\$ 2,58	500
33	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Inseticida spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, frasco de 300ml inofensivo para a camada de ozônio, prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega	UNID	SBP	R\$ 10,20	960
34	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Kit limpeza, contendo balde com esfregador, bruca refil e cabo	UNID	Plastic	R\$ 108,15	100
35	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Limpa-ar, produto para higienização de ar condicionado (1Litro)	UNID	Super brilho	R\$ 8,76	720
36	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Limpador de uso geral, multiuso 500ml tradicional prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega	UNID	UAU	R\$ 5,05	2.150
37	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Lustra Moveis Destac Lavanda 500 ml	UNID	Veja	R\$ 5,92	360
38	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Luva PVC limpeza 9" tamanhos P M G prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega	PAR	Mucambo	R\$ 14,42	1812
39	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Palha de aço pct com 8 und	FD	Bombril	R\$ 26,27	1.050
40	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Panela de pressão de 20 litros	UNID	Rochedo	R\$ 169,95	140
41	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Pano de prato	UNID	Itatex	R\$ 3,91	1500
42	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Pano para limpeza de chão tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm	UNID	Itatex	R\$ 3,61	3197
43	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Papel higiênico com folhas simples, picotado, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% fibras naturais, celulose, de 30cmx10cm acondicionado em saco plástico fardo com 48 rolos	FD	Floral	R\$ 59,12	1658
44	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Papel toalha com folhas simples picotada não perfumado antialérgico branco acondicionado em pacotes com 02 rolos e em fardo com 24 rolos	PCT	Scala	R\$ 100,43	600
45	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Pedra sanitária 25g prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega	UNID	Harpic	R\$ 1,55	1090
46	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Polidor de alumínio embalagem 500 ml	CX	Econômico	R\$ 23,48	170
47	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Rodo tamanho médio medindo 40cm com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente	UNID	Condor	R\$ 13,18	1000
48	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Sabão em barra 1Kg azul acondicionado em pacotes com 5 unidades e caixa com 50 unidades, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega	BR	FC	R\$ 5,97	1000
49	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Sabão em pó, podendo ser usado em todos os tipos de tecidos, acondicionados em embalagem plástica de 500g. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	PCT	Ala	R\$ 5,05	4550

50	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Sabonete infantil, registrado pela DEvisa e com Selo do INMETRO, cx com 72 und	CX	Fofo	R\$ 189,01	1000
51	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para lixo de 100 litros pct com 5 unidades	PCT	Igarapé	R\$ 3,40	5790
52	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para lixo 30 litros pct com 10	PCT	Igarapé	R\$ 2,06	5940
53	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para lixo 50 litros pct com 10 unidades	PCT	Igarapé	R\$ 2,06	4710
54	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para lixo 80 litros pct com 5 unidades	PCT	Igarapé	R\$ 2,37	3050
55	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para lixo 200 litros pct com 5 unidades	PCT	Igarapé	R\$ 3,91	1500
56	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para muda de plantas 1kg e 3kg	PCT	Igarapé	R\$ 4,12	1500
57	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Saco para muda de plantas 3kg	PCT	Igarapé	R\$ 4,12	5
58	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Soda caustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 100g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UNID	Nutrilar	R\$ 10,82	120
59	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Terçado grande	UNID	Tramontina	R\$ 18,54	380
60	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Vassoura de Piaçava nº 05 com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente	UNID	Silvia	R\$ 9,17	2800
61	O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME	Vassoura em nylon com cabo roscável revestido em plástico encaixe plástico resistente	UNID	Silvia	R\$ 15,97	1700

CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins -AM, 12 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

O G DE SOUZA COMÉRCIO - ME

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:7B5C9362

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017 – SEMAD/PMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 – CPL/PMT

No dia quatorze (14) do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 021/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 113/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
01	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Cartucho de tinta HP 122 - na cor colorida padrão de até 120 páginas, e o colorido de até 100 páginas	UNID	HP	R\$ 139,20	100
02	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Cartucho de tinta HP 122 - na cor preta padrão de até 120 páginas, e o colorido de até 100 páginas	UNID	HP	R\$ 139,80	100
03	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho HP 622 colorido até 4800x1200 dpi otimizados em cor, 4 páginas por minuto.	UNID	HP	R\$ 108,00	70
04	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho HP 622 preto - Tem resolução de impressão 600x600 dpi e imprime com velocidade de até 7 páginas por minuto.	UNID	HP	R\$ 107,00	70
05	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho HP Nº 61 - color, de boa qualidade	UNID	HP	R\$ 111,00	10
06	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho HP Nº 61 - preto, de boa qualidade	UNID	HP	R\$ 109,00	10
07	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Cartucho HP Nº 622 - Cz103ab preto, de boa qualidade	UNID	HP	R\$ 113,00	20
08	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho HP Nº 622 - Cz104ab , colorido de boa qualidade	UNID	HP	R\$ 112,00	20
09	D V DA SILVA COMÉRCIO	Cartucho Toner HP laser jet preto CB435AB HP CX 1 UM	UNID	HP	R\$ 820,00	50
10	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Cartucho Tonner Canon (GPR-48 cor preta)	UNID	CANON	R\$ 525,00	200
11	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Cartucho Tonner Cartridge (cb4 35 a/ cb4 36 A)	UNID	CANON	R\$ 233,50	200
12	D V DA SILVA COMÉRCIO	Computador (Desktop-Básico) Características; Processador no mínimo Intel core i3 ou Amd A10/ Memória RAM; 4Gb, DDR3, 1600 MHz/ Disco Rígido Mínimo de 500GB / Tipo do Monitor 18,5" (1366x768) / Mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, SCROOL (com Fio)	UNID	D V COMERCIO	R\$ 3.500,00	89
13	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Computador de Mesa: Processador: i7 intel, disco rígido: 1 tera byte, Placa - mãe: gigabyte, memória ram: 16 ram. Fonte de alimentação: Fonte Real 840w. Monitor Led 21 polegadas, mouse optico: 1600 DBI, teclado com função numérica.	UNID	LENOVO	R\$ 4.000,00	14
14	D V DA SILVA COMÉRCIO	Computador Samsung, Windows, Tipo: All in One E1 DP500A21-KW1BR com Intel. Memória: 4gb, 500 gb. Cor: Branco	UNID	SAMSUNG	R\$ 2.430,00	1
15	D V DA SILVA COMÉRCIO	Computador Samsung, Windows, Tipo: All in One E1 DP500A21-KW1BR com Intel. Memória: 4gb, 500 gb. Cor: Preto	UNID	SAMSUNG	R\$ 2.500,00	2
16	ROANA - COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	CPU memória - 500 GB , core 13/15, HD 4GB	UNID	PREMIO	R\$ 1.500,00	55
17	D V DA SILVA COMÉRCIO	Data Show	UNID	BENQ	R\$ 3.000,00	1
18	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	HD 1tb Externo Portátil Seagate Original 1 Tera 3.0, conexão: USB, tipo: externo	UNID	TOSHIBA	R\$ 450,00	106
19	D V DA SILVA COMÉRCIO	Hub Usb 7 portas 2.0 - C/Entrada Para Alimentação Externa	UNID	ORICO	R\$ 51,00	20
20	D V DA SILVA COMÉRCIO	Impressora Epson L355 - Impressora EPSON (Colorida) Característica; Multifuncional Epson Jato de Tinta Modelo L355 com Bulk e Wi-fi/ Resolução 5760x1440 dpi / Velocidade 33 PPM e cores de 15 PPM / Capacidade 100 Páginas – Bandeja	UNID	EPSON	R\$ 1.350,00	1
21	D V DA SILVA COMÉRCIO	Impressora a Laser	UNID	EPSON	R\$ 660,00	45
22	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Impressora Laser (Comum) Característica; Padrão de Cor Monocromático / Memória 16 MB / Resolução 600x600 / Velocidade 33 PPM / Capacidade 100 Páginas – Bandeja / Ciclo 25.000 Páginas – Mês	UNID	EPSON	R\$ 2.000,00	39
23	D V DA SILVA COMÉRCIO	Impressora Laser (Multifuncional - impressora/ copiadora/ scanner) Característica; Padrão de Cor Monocromático / Memória 16 MB / Resolução	UNID	EPSON	R\$ 4.000,00	24

		600x600 / Velocidade 33 PPM / Capacidade 100 Páginas – Bandeja / Ciclo 25.000 Páginas – Mês				
24	D V DA SILVA COMÉRCIO	Impressora laser color Xpress SL-C480FW, Samsung CX. Características: Resolução: Até 300 x 300 dpi (mono), até 200 x 200 dpi (cor), Compatibilidade: UTI-T G3.	UNID	SAMSUNG	R\$ 2.300,00	2
25	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L575 Tanque de Tinta - Colorida LCD 2,2" WI-FI	UNID	EPSON	R\$ 2.440,00	6
26	D V DA SILVA COMÉRCIO	Kit Refil de Tinta Epson T664120 AL - para L375 L1300 L575 L455 L380 L395	UNID	EPSON	R\$ 300,00	15
27	D V DA SILVA COMÉRCIO	Mouse HP X3000 sem fio, cor: vermelho	UNID	EPSON	R\$ 95,00	24
28	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Mouse Usb óptico preto	UNID	MAXPRINT	R\$ 42,50	45
29	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Netbook mod. Acer/4gb ddr3 memory/500 gb hd	UNID	ACER	R\$ 3.620,00	33
30	D V DA SILVA COMÉRCIO	Nobreak 840 w	UNID	MAXPRINT	R\$ 840,00	24
31	D V DA SILVA COMÉRCIO	Nobreak No-break APC Back- UPS 600VA 115V- BZ600-BR	UNID	MAXPRINT	R\$ 462,00	32
32	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Nobreak Ups profissional 1400va 8t biv. Full Range gr Ts Shara	UNID	CHARA	R\$ 1.090,00	30
33	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Nobreak, entrada 115-127V~,05 tomadas padrão NBR 14136.	UNID	NBR	R\$ 860,00	24
34	D V DA SILVA COMÉRCIO	Notebook Ativ 2 NP270-KD6, Processador Dual Cpre de 1.5ghz, memória de 4gb.HD de 500gb, Tela 14, preto	UNID	ATIME	R\$ 4.600,00	21
35	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Notebook Ultra Slim 4 GB de Ram HD 500 GB 14 WINDOWS 8	UNID	SAMSUNG	R\$ 4.000,00	15
36	D V DA SILVA COMÉRCIO	Pen Drive 32gb Cruzar Fit - Sandisk Nano Lacrado Original	UNID	FIT-SAMDISK	R\$ 63,00	40
37	D V DA SILVA COMÉRCIO	Pendrive 16 gb	UNID	ENTEC	R\$ 35,00	78
38	D V DA SILVA COMÉRCIO	Pendrive 8g	UNID	ENTEC	R\$ 34,00	82
39	D V DA SILVA COMÉRCIO	Projeto BenQ MS527 3300 Lumens 800x600 - HDMI	UNID	BENQ	R\$ 2.900,00	5
40	D V DA SILVA COMÉRCIO	Projeto Epson, 1.024.000 pixels (1280x800) x 3 WXG, HDMI, USB	UNID	EPSON	R\$ 2.900,00	16
41	D V DA SILVA COMÉRCIO	Refil Epson - T664120AL preto, impressora L355, de boa qualidade	UNID	EPSON	R\$ 75,00	10
42	D V DA SILVA COMÉRCIO	Teclado usb multimídia preto	UNID	MAXPRINT	R\$ 30,00	60
43	ROANA - COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA	Tela de Projeção com Tripé	UNID	VISOGRAP	R\$ 1.250,00	17
44	D V DA SILVA COMÉRCIO	Toner Samsung CLT-Y404S Amarelo, C430 C480 C430W C480W C80FW 430W 480W 480FW, Original 1k	UNID	SAMSUNG	R\$ 350,00	50
45	D V DA SILVA COMÉRCIO	Tonner para impressora KYOCERA - FS - 1035 MFP/L	UNID	COMPARTIVEL	R\$ 260,00	50

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins -AM, 14 de setembro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

DV DA SILVA COMÉRCIO – ME

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:13E1323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial nº 017/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 017/2017 da Prefeitura Municipal de Anamá, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Anamá-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tonantins.

Empresa: NARA S. DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.010.995/0001-08

Objeto: Sistema Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, através da realização do registro de preços para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer da prefeitura municipal de Anamá/AM.

Itens aderidos:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO	P TOTAL
1	35	UND	Troféu Campeão Campo	EMOÇÃO	686,80	24.038,00
2	35	UND	Troféu Vice Campeão Campo	EMOÇÃO	538,70	18.854,50
3	35	UND	Troféu 3º Lugar Campo	EMOÇÃO	464,13	16.244,55
4	35	UND	Troféu Campeão Futsal	EMOÇÃO	374,66	13.113,10
5	35	UND	Troféu Vice Campeão Futsal	EMOÇÃO	358,66	12.553,10
6	35	UND	Troféu 3º Lugar Futsal	EMOÇÃO	350,66	12.273,10
7	35	UND	Troféu Campeão Vôlei	EMOÇÃO	262,66	9.193,10
8	35	UND	Troféu Vice Campeão Vôlei	EMOÇÃO	235,66	8.248,10
9	35	UND	Troféu 3º Lugar Vôlei	EMOÇÃO	215,66	7.548,10
10	35	UND	Troféu Campeão Handebol	EMOÇÃO	246,66	8.633,10
11	35	UND	Troféu Vice Campeão Handebol	EMOÇÃO	201,30	7.045,50

12	35	UND	Troféu 3º Lugar Handebol	EMOÇÃO	167,20	5.852,00
13	40	UND	Troféu ao melhor goleiro	EMOÇÃO	136,66	5.466,40
14	40	UND	Troféu ao artilheiro	EMOÇÃO	165,66	6.626,40
15	40	UND	Troféu ao atleta revelação	EMOÇÃO	148,66	5.946,40
16	330	UND	Medalhas de ouro	EMOÇÃO	11,66	3.847,80
17	330	UND	Medalhas de prata	EMOÇÃO	11,66	3.847,80
18	330	UND	Medalhas de bronze	EMOÇÃO	11,66	3.847,80
19	35	JG	Equipamento Masc. G	EMOÇÃO	389,10	13.618,50
20	35	JG	Equipamento Colete Masc. P	BICHO DA SEDA	266,00	9.310,00
21	35	JG	Equipamento Colete Masc. M	BICHO DA SEDA	266,00	9.310,00
22	35	JG	Equipamento Colete Fem. P	BICHO DA SEDA	266,00	9.310,00
23	35	JG	Equipamento Colete Fem. M	BICHO DA SEDA	266,00	9.310,00
24	35	JG	Equipamento Colete Fem. G	BICHO DA SEDA	266,00	9.310,00
25	20	JG	Equipamento Colete Infantil Masc.	BICHO DA SEDA	266,00	5.320,00
26	20	JG	Equipamento Colete Infantil Fem.	BICHO DA SEDA	266,00	5.320,00
27	35	UND	Bola Voley	PENALTY	111,66	3.908,10
28		UND	Bola Basquete	PENALTY	88,33	-
29	35	UND	Bola Futsal	PENALTY	128,00	4.480,00
30	52	UND	Bola Campo	PENALTY	164,66	8.562,32
31	26	UND	Bola Handebol	PENALTY	156,66	4.073,16
32	528	UND	Bola tênis de mesa	REGAIL	5,83	3.078,24
33	20	UND	Rede de tênis de mesa	MASTER REDE	12,00	240,00
34	20	UND	Rede de vôlei	MASTER REDE	129,66	2.593,20
35		UND	Cesta de basquete	NERF	379,73	-
36	40	UND	Raquete tênis de mesa	BUTTERFLY	34,33	1.373,20
37	14	UND	Placar manual	TORCEDOR	331,03	4.634,42
38	35	UND	Apito	TORCEDOR	33,66	1.178,10
39	20	UND	Bomba de ar portátil	ACÁCIA	34,33	686,60
TOTAL						278.794,69

Fundamento Legal: Ofício nº 0206/2017-PMC/ADESÃO/ARP e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

Programática Fonte Descrição

0209 – Secretaria Municipal de Desporto – 27.812.001.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 278.794,69 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Autorização:

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Tonantins, 13 de setembro de 2017.

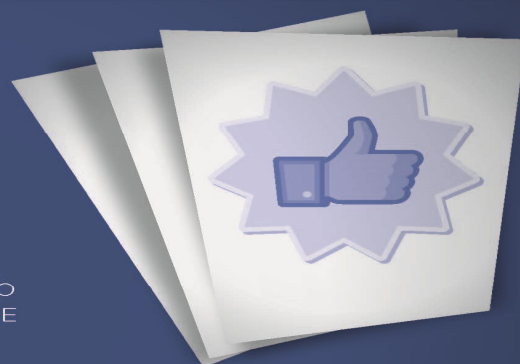
LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:8410A711

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

